PORTARIA Nº 040/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **Rafael Alcântara Hannouche**, usando de suas prerrogativas regimentais, nos termos que dispõe o artigo 39, inciso II, da Resolução nº 01/91 – Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **Michelle Lamare Pimenta**, para exercer a função de **Agente de Contratação da** Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo **Paulo Roberto Santana**, para exercer a função de Agente de Controle de Contratação.

Art. 3º Nomear a servidora efetiva **Graziélli Ribeiro da Silva** para exercer a função de membro da Comissão de Contratação.

Art. 4º Nomear a servidora comissionada **Eliane Martins de Campos**, para exercer a função de Membro de Equipe de Apoio.

Art. 5º Nomear o servidor comissionado **Adejacir Batista Moreira**, para exercer a função de Gestor de Contrato.

Art. 6º Nomear os servidores comissionados **Maria Gabrielle Druzini** para exercer a função de Fiscais de Contrato e **Alfredo José de Carvalho Filho** – (suplente).

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogada a Portaria 020/25 de 28/01/2025.**

Cornélio Procópio, 10 de março de 2025.

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

PORTARIA Nº 040/25

O Presidente da Câmara Municipal de Comélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais, nos termos que dispõe o artigo 39, inciso II, da Resolução nº 01/91 – Regulamento Interno da Câmara Municipal de Comélio Procópio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva Michelle Lemara Pimenta, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Comélio Procópio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear o servidor efetivo Paulo Roberto Santana, para exercer a função de Agente de Controle de Contratação.

Art. 3º Nomear a servidora efetiva Grazielli Ribeiro da Silva para exercer a função de membro da Comissão de Contratação.

Art. 4º Nomear a servidora comissionada Eliane Martins de Campos, para exercer a função de Membro de Equipe de Apoio.

Art. 5º Nomear o servidor comissionado Adejacir Botista Moreira, para exercer a função de Gestor de Contrato.

Art. 6º Nomear os servidores comissionados Mirtis Gabrielle Druzini para exercer a função de Fiscais de Contrato e Alfredo José de Carvalho Filho – (suplente).

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 020/25 de 28/01/2025.

Comélio Procópio, 10 de março de 2025.
RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

PORTARIA Nº 041/25

O Presidente da Câmara Municipal de Comélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear Thábata Cristina Pires Maciel, RG 1x.xxx-0, CPF 06.xxxx-03, residente e domiciliada nesta cidade de Comélio Procópio, à Rua Benedito Custódio Dias, 411 – Conjunto São Silvestre, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Comélio Procópio, com efeito a partir de 10 de março de 2025, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Comélio Procópio, 10 de março de 2025.

PORTARIA Nº 042/25

O Presidente da Câmara Municipal de Comélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear Josyane Limonge Merengoni, RG 8.xxx.xxx-5, CPF 0xx.xxx.xxx-x9, residente e domiciliada nesta cidade de Comélio Procópio, à Rua Sebastião Cunha, 187 – Jardim Primavera, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Comélio Procópio, com efeito a partir de 10 de março de 2025, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Comélio Procópio, 10 de março de 2025.
RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 034/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que os processos de contratação fundamentados na dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I, II e III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 5º do Decreto Legislativo nº 011/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, obedecerão o disposto nesta portaria.

Parágrafo único. Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico serão dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado, a critério da Comissão responsável pela licitação.

Art. 2º - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta portaria serão dirimidos pela Procuradoria da Câmara, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000
E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: http://www.cmcp.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 7/2025

Solicitante: Eliane Martins de Campos **Data da Solicitação:** 04/04/2025

Organograma: 1500100001 - Câmara Municipal

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL

Objeto: SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862, PELO PRAZO DE 365 DIAS.
RCF – Danos materiais: R$ 100.000,00
RCF – Danos corporais: R$ 100.000,00
RCF – Danos morais: R$ 10.000,00
APP – Morte acidental: R$ 10.000,00
APP – Invalidez permanente (total ou parcial): R$ 10.000,00
Serviços adicionais contratados:
Chaveiro
Troca de pneu
Carga de bateria
Transporte alternativo (táxi)
Lanternas
Faróis
Retrovisores
Para-brisa dianteiro e traseiro
Vidros laterais
Guincho ilimitado
Carro reserva: 15 dias
Cobertura para colisão, incêndio, roubo ou furto: 100% da Tabela FIPE

Justificativa: A contratação de seguro automotivo tem por objetivo garantir a proteção do veículo oficial contra eventuais danos, sinistros, furtos ou roubos, assegurando a continuidade das atividades administrativas e preservação do patrimônio público.

Observações:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	3980102665162 4-1	1,000	unid	SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862, PELO PRAZO DE 365 DIAS. Coberturas contratadas: Danos materiais: R$ 100.000,00 – Danos corporais: R$ 100.000,00 – Danos morais: R$ 10.000,00 – Morte acidental: R$ 10.000,00 – Invalidez permanente (total ou parcial): R$ 10.000,00 – Serviços contratados: Chaveiro – Troca de pneu – Carga de bateria – Transporte alternativo (táxi) – Lanternas – Faróis – Retrovisores – Para-brisa dianteiro e traseiro – Vidros laterais – G

Eliane Martins de Campos
Solicitante

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Art.18, inc. II c/c art. 72. inc. I da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Unidade Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO	
Setor/Departamento: Administração	
Servidor responsável pela demanda: Elinne Martins de Campos	
E-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com	**Telefone: (43) 3133-3000**

2. OBJETO/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862, PELO PRAZO DE 365 DIAS.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

3.1.SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862, PELO PRAZO DE 365 DIAS.

3.2.Coberturas contratadas:

- **3.2.1.** RCF – Danos materiais: R$ 100.000,00
- **3.2.2.** RCF – Danos corporais: R$ 100.000,00
- **3.2.3.** RCF – Danos morais: R$ 10.000,00
- **3.2.4.** APP – Morte acidental: R$ 10.000,00
- **3.2.5.** APP – Invalidez permanente (total ou parcial): R$ 10.000,00

3.3.Serviços adicionais contratados:

- **3.3.1.** Chaveiro
- **3.3.2.** Troca de pneu
- **3.3.3.** Carga de bateria
- **3.3.4.** Transporte alternativo (táxi)
- **3.3.5.** Lanternas
- **3.3.6.** Faróis
- **3.3.7.** Retrovisores
- **3.3.8.** Para-brisa dianteiro e traseiro
- **3.3.9.** Vidros laterais
- **3.3.10.** Guincho ilimitado
- **3.3.11.** Carro reserva: 15 dias

3.4. Cobertura para colisão, incêndio, roubo ou furto: 100% da Tabela FIPE

3.5. ☒ O objeto solicitado não consiste em características de luxo

3.6. ☐ Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso)

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS BENS OU PRODUTOS [INC. I, §I, ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021]

4.1. A O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) visa justificar a contratação de seguro de automóvel para o **veículo Virtus**, devidamente identificado pela **placa SEG5H79** e **chassi 9BWDH5BZ9NP055862**. A contratação está fundamentada na viabilidade jurídica da dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas diretrizes.

4.2. Objeto de natureza comum

4.2.1. Entendem-se como de natureza comum aqueles bens e serviços cujas especificações são usuais no mercado e não demandam soluções técnicas complexas ou personalizadas, o que possibilita maior padronização, previsibilidade e agilidade no

processo de aquisição. A contratação de seguro automotivo é uma demanda recorrente na Administração Pública e se enquadra como **objeto de natureza comum**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**. A nova legislação introduziu inovações relevantes voltadas à simplificação e modernização das contratações públicas, prevendo expressamente a possibilidade de **contratação direta para bens e serviços comuns**, especialmente quando envolvem valores reduzidos.

4.3.. Valor reduzido e compatível com a dispensa

4.3.1. O valor estimado para a contratação do seguro do veículo Virtus, pelo período de 12 meses, encontra-se abaixo dos limites legais estabelecidos para contratação direta. Assim, não se justifica a deflagração de processo licitatório convencional, tendo em vista que os custos envolvidos são compatíveis com a modalidade pretendida.

4.4. Racionalidade e eficiência administrativa

4.4.1. A adoção da contratação direta proporciona celeridade e eficiência na gestão dos recursos públicos, ao reduzir prazos e custos administrativos, sem comprometer a legalidade e a economicidade do processo. Além disso, essa modalidade simplifica os trâmites burocráticos, permitindo resposta ágil e eficaz às necessidades da Administração, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade previstos na legislação.

4.5. Urgência na contratação

4.5.1. A contratação do seguro é urgente e imprescindível para garantir a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais. A tramitação de um procedimento licitatório convencional implicaria em demora excessiva, expondo o veículo à ausência de cobertura securitária durante esse período. A contratação direta, por sua vez, assegura contratação imediata e proteção contínua ao bem público.

4.6. Observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021

4.6.1. A utilização da dispensa eletrônica para a contratação em comento está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, transparência, economicidade, competitividade e à promoção do desenvolvimento sustentável, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021. Trata-se de solução que permite uma contratação célere, eficaz e segura, sem prejuízo da qualidade e da lisura do processo.

4.7. Conclusão

4.7.1. Diante do exposto – considerando a natureza comum do objeto, o valor compatível com a dispensa, a racionalidade administrativa, a urgência na contratação e o pleno atendimento aos princípios da legislação vigente – resta plenamente justificada a contratação de seguro automotivo para o veículo Virtus por meio da compra direta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. PRAZO DA CONTRAÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O fornecimento será efetuado de forma integral, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo setor competente, com prazo de entrega não superior a **1 semana.**

5.2. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste e seus Anexos

5.3. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte dessa Casa das Leis que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

5.4. O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a liquidação do empenho que **atesta** a **entrega do material/serviço conferido**, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

5.5. A entrega do produto será feita no seguinte local: **Rua Paraíba, 189** – Centro, Cornélio Procópio-PR em horário de expediente.

5.6. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual/fornecimento dos itens, tais como encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, do objeto até seu local de entrega.

6. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL [INC. II, §1, ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021]

6.1. Não foi elaborado PCA para o primeiro semestre do ano de 2025. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no art. 75, inc. II c/c art. 95 inc. I e II da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [INC. III, §1, ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021]

7.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais elencados no termo de referência da contratação.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS [INCS. IV, V E VI, §1, ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021]

8.1. A comissão de licitação fará ampla pesquisa de Preços entre empresas do ramo da aquisição, limitando-se a contratar aquela que apresentar o menor preço global, além de atender aos requisitos relacionados no item 5, deste DFD.

8.2. Tratando-se de contratação temporária, e por dispensa de licitação [incs. I e II, art. 75 c/c inc. I e II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021], de modo que o valor não poderá superar o limite lá definido.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1. Houve contratações anteriores?

9.1.1. ☐ Sim ☒ Não

9.2. Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: _____

9.3. Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Maria Gabrielle Druzini e Alfredo José de Carvalho Filho (suplente);

9.4. Gestor indicado (nome completo): Adejacir Batista Moreira;

9.5. Legislação específica sobre o objeto (se houver): _____

9.6. Informações auxiliares (se for o caso): Agente de Controle: Paulo Roberto Santana;

9.7. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota que irá ser atendida pelo objeto)

9.7.1. ☒ Sim ☐ Não

9.8. Instrumento Vinculativo:

9.8.1. ☐ Contrato; ☐ Ata de Registro de Preços; ☐ Adesão (carona); ☒ Outro: Solicitação de Fornecimento e Empenho.

9.9. Prazo de Vigência do Objeto:

9.9.1. ☐ Exercício financeiro da contratação; ☒ Vigência de 12 meses; ☐ Outro: Entrega Imediata.

9.10. Contratação de objeto continuado:

9.10.1. ☐ Sim ☐ Não

10. FONTE DE RECURSOS

10.1.1. Recurso: ☒ Legislativo Municipal ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal

10.1.2. Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

11. DA CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA [INC. XIII, §I, ART. 18, DA LEI Nº 14.133/2021]

11.1.1. A aquisição dos produtos descritos é uma necessidade preeminente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conforme justificativas constantes neste documento.

11.1.2. Com a referida compra será possivel atender a demanda de documentos e demais funcionalidades vinculadas a rotina administrativas desta edilidade.

12. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

DFD finalizado em: 04/04/2025	**De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.**
Eliane Martins de Campos Responsável	Rafael Alcântara Hannouche Presidente

SEGUROS

sura

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

São Paulo, 09 de [illegible] de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ: 77.227.[illegible]/0001-40

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes à(s) CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S.A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida Pedro Antonio José dos Santos, 1550, Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04563-004
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:	nº 33.065.699/0001-27 - Isento / nº 149.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	03 (Sessenta) dias corridos
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Povo Agência: 1912-7 / Conta Corrente: 10613-0
CONTATO	Tel.: (11) 2966-4123 E-mail: [illegible]@[illegible].com.br

Item	Modelo	Marca	Ano Mod.	Placa	Chassi	Código Referência Tabela de Preço	Franquia Obrigatória	Prêmio Líquido
1	[illegible]	VW	2020/2020	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Coberturas	LMI (R$)
Danos Materiais	R$ 100.000,00
Danos Corporais	R$ 100.000,00
Danos Morais	R$ 10.000,00
APP Morte	R$ 10.000,00
APP Invalidez	R$ 10.000,00
Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneu, Carga de Bateria e Pane)	Ilimitado - 24 horas após início de vig. CONTRATADO
Assistência à Pessoa (Perda Total por roubo, Diárias Hotel, Taxi Executivo e Retorno Hotel)	15 dias
Carro Reserva	[illegible]

VEÍCULOS SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA SINISTRO

FORMA DE PAGAMENTO E PRÊMIO TOTAL

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias ..... R$ 1.459,88

Declaro que as informações prestadas correspondem à verdade e estão de acordo com as normas e exigências constantes da Circular SUSEP nº 648/2021, bem como que estou ciente sobre a exclusão dos serviços objeto do presente cotação e que estou de acordo com todas as normas e exigências constantes do termo de referência e seus anexos.

São Paulo, 09 de [illegible] de 2025

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A
AV. PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1550
CIDADE MONÇÕES – CEP 04563-004
SÃO PAULO - SP

sura
Seguros

Av. Alphaville, 1119, andar 17, Sala 1.701
Empresarial 38 do Norte, Barueri/SP

bradesco seguros
Com Você Sempre
CNPJ: 33.055.146/0001-98

São Paulo, 16 de abril de 2025

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCOPIO
CNPJ: 33.257.207/0001-42

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCOPIO, conforme segue:

Cobertura
Básica - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE

Assistências
Ass. 24 horas CONTRATADA
Assist. de Vidros CONTRATADA
Carro Reserva 15 DIAS

Acidente Pessoais de Passageiros
Morte R$ 15.000,00
Invalidez R$ 10.000,00

Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Danos Corporais R$ 100.000,00
Danos Materiais R$ 100.000,00
Danos Morais R$ 10.000,00

ITEM	MARCA/VERSÃO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
[illegible]	VW VIRTUS	2020/2020	SEG5H75	R$ 1.070,40	R$ 526,68	R$ 2.686,20

VALOR TOTAL:
R$ 2.686,20

FORMA DE PAGAMENTO:
0+20 (pr mo) dias.

VIGÊNCIA:
12 (Doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação

SANTA CRUZ CORRETORA
ANDRÉ FERREIRA DE JESUS
Consultor Seguros
Tel./Fax: (11) 3201-1702 (11) 3201-1968
E-mail: bradesco@santacruzcorretora.com.br

Bradesco Seguros

ALFA SEGURADORA
CNPJ: 02.713.529/0001-88

São Paulo, 10 de abril de 2025

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCOPIO
CNPJ 72.327.307/0001-02

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCOPIO, conforme segue:

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
[illegible]	[illegible] VIRTUS [illegible]	2020/2020	SEG5H79	R$ 7.644,00	R$ 514,00	R$ 2.511,01

I - CONDIÇÕES GERAIS

1. Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
2. Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis;
3. Cobertura RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) -

Danos Materiais	R$	100.000,00
Danos Corporais	R$	100.000,00
Danos Morais	R$	10.000,00

4. Assistência 24 horas, sem limite de atendimento;
5. Franquia obrigatória;
6. APP -

Morte	R$	10.000,00
Invalidez	R$	10.000,00

7. Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (100% da Tabela FIPE);
8. Carro Reserva 15 dias

VALOR TOTAL **FORMA DE PAGAMENTO:**

R$ 2.511,01 0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:
12 (doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.

CORRETORA SEGURO GERAL
RODRIGO MATOS
Representante Legal
Telefone: (11) 3284-8470
E-mail: segurogeral@gmail.com

ALFA
SEGURADORA

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 10 de abril de 2025.

Considerando o pedido para **contratação de seguro de auto para o veículo Virtus, placa SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862, pelo prazo de 365 dias**, na etapa da estimativa de despesa, foi apurado o menor preço global de **R$ 1.459,89 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

Eliane Martins de Campos
Equipe de Apoio

De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 10 de abril de 2025.

Em atenção ao pedido de indicação de recursos de ordem orçamentária para **contratação de seguro de auto para o veículo Virtus, placa SEG-5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862**, onde na etapa da estimativa de despesa, foi apurado o menor preço no valor global de **R$ 1.459,89 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, para a sequência do processo, informo que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento, tão pouco empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza, conforme relatório em anexo:

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

- SUB-ELEMENTO: **3.3.90.39.69.03.00.00**
  - **SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS**
  - Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
  - VALOR: ***R$ 1.459,89***

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RELAÇÃO DE EMPENHOS (UESK)

Data: 10/04/2025

Exercício: 2025

01/04/2025 até 10/04/2025

Despesa: 3.3.90.30.09 03 00 00 - RECURSOS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Empenho	Tipo	Processo	Nº	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Cat.	Nat. Despesa	Credor

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

0001 4

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: **925810/2025**
Data do Bloqueio: 10/04/2025

Órgão:	15.000	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade:	15.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional:	01.031.0011	Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.160	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	14	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.00001.01.07.00.00.1	10/04/2025		911.516,08	1.459,89	910.056,19

CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG-5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862.

- SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.69.03.00.00
- SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
- Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00001.00001.01.07.00.00.1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.459,89

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2025

AUTORIZAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862, PELO PRAZO DE 365 DIAS

Com fundamento nos art. 75, inc. II c/c art. 95 inc. I e II da Lei nº 14.133/2021, e Decretos Legislativos nº 011 e 013/2023, concomitantes à Portaria nº 034/2025, **autorizo** a abertura do procedimento de **Compra Direta** para efetivação da aquisição em epígrafe, conforme Termo de Referência que será juntado aos autos.

Rafael Alcântara Hammerle
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA/COMPRA DIRETA Nº 07/2025

OBJETO: Seguro de auto para o veículo Virtus, placa SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862, pelo prazo de 365 dias

ENVIO DE PROPOSTA: Até 17h do dia 16 de abril de 2025.

ENDEREÇO DE ENVIO: licitacaocamaracornelio@gmail.com

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa/

INFORMAÇÕES: licitacaocamaracornelio@gmail.com

***Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Cornélio Procópio-PR, 11 de abril de 2025.

Michelle Lamare Pimenta
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 07/2025

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos do art. 75, inc. II c/c art. 95 inc. I e II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 16/04/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaocamaracornelio@gmail.com
LINK DO EDITAL	https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa/

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de seguro de auto para o veículo Virtus, placa SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862, visando, atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem **este Edital.**

1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.1.3 ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cornélio Procópio-PR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

2.2. Dotação:

Unidade: 15.001 - Câmara Municipal
Proj/Ativ: 01.031.0011.2160 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.69.03.00.00
SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta compra direta é EXCLUSIVA às Microempresas

(ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente COMPRA DIRETA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensas, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com.

4.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR o no setor de Licitação, localizada na Rua Fumiba, 189 – Centro, município de Cornélio Procópio-PR.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **16/04/2025 às 17:00 horas.**

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. TERMO DE REFERÊNCIA

5.3. Os preços ofertados **não poderão exceder os valores** constantes no Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4. O preço proposto deverá contemplar **todas as despesas** necessárias para o fornecimento dos itens, tais como encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital até seu local de entrega.

5.5. Caso não haja interessados com a proposta inferior ao valor determinado, a aquisição se fará do cotante da fase inicial.

5.6. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos participantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para prestação/aquisição dos serviços/produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21, e demais elencados no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

6.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas enviadas pelo fornecedor de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.

18 DE JANEIRO DE 1938

7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, a Câmara Municipal irá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

7.5. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

7.6. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor

vencedor do processo, para posterior autorização/ratificação da autoridade competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega do serviço conferido, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá este órgão público revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2025.

Rafael Alcantara Hannouche
Presidente

16 DE JUNHO DE 1938

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a) Objeto: **Seguro de auto para o veiculo Virtus, placa SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862, , pelo prazo de 365 dias;**
b) Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR;
c) Valor estimado da contratação: **R$ 1.459,89 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos);**
O objeto da presente compra direta é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do objeto em epígrafe, em atendimento às demandas Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR, com critério de julgamento (menor preço global), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis;

2. DA PROPOSTA

a) Prazo de validade: 60 (trinta) dias.
b) Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho
c) O envio da Nota Fiscal Eletrônica, deverá ser feito no e-mail: **camaracontabilcp@gmail.com** , conjunto com a entrega.
d) Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** do item e **prazo de validade** da proposta.
e) **Especificações e quantidades:**

- **Seguro de auto pelo prazo de 365 dias.**

- **Coberturas contratadas:**
  RCF - Danos materiais: R$ 100.000,00
  RCF – Danos corporais: R$ 100.000,00
  RCF – Danos morais: R$ 10.000,00
  APP – Morte acidental: R$ 10.000,00
  APP – Invalidez permanente (total ou parcial): R$ 10.000,00

- **Serviços adicionais contratados:**
  Chaveiro
  Troca de pneu
  Carga de bateria
  Transporte alternativo (táxi)
  Lanternas
  Faróis
  Retrovisores
  Para-brisa dianteiro e traseiro
  Vidros laterais
  Guincho ilimitado
  Carro reserva, 15 dias

- **Cobertura para colisão, incêndio, roubo ou furto: 100% da Tabela FIPE**

ITEM	MODELO	MARCA	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO	FRANQUIA OBRIGATÓRIA (R$)	OUTRAS FRANQUIAS (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)
1	VIRTUS CONFORT. 200 TSI 1.0 FLEX	VOLKSWAGEN	2022/2022	SEG5H79	9BWDH5BZ9NP055862	100% da Tabela FIPE			

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro automotivo para o veículo oficial da Administração Pública justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público contra riscos decorrentes de sinistros, como colisões,

incêndios, furtos, roubos e danos a terceiros. O seguro garante maior segurança operacional ao bem público, assegurando a continuidade das atividades institucionais em caso de imprevistos que possam comprometer o uso do veículo.

O objeto da contratação — seguro automotivo - enquadra-se como bem de natureza comum, conforme definição da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço amplamente ofertado no mercado, com especificações usuais e padronizadas, que não exigem soluções técnicas singulares ou complexas. Essa classificação possibilita a adoção de procedimento simplificado, nos termos do art. 75, inciso II, da referida legislação, especialmente quando o valor estimado da contratação é compatível com os limites legais para dispensa de licitação.

Além disso, por tratar-se de despesa de pequeno vulto e pronto pagamento, o art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 permite que a formalização contratual se dê por meio de instrumentos alternativos, como nota de empenho, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de serviço, o que confere maior celeridade ao processo, sem prejuízo da legalidade ou da segurança jurídica.

Portanto, considerando a natureza do objeto, o interesse público envolvido na proteção do bem patrimonial, o baixo valor da contratação e a viabilidade legal da adoção de procedimentos simplificados, resta plenamente justificada a contratação do seguro automotivo por meio de compra direta, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas da Administração Pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação por Dispensa de Licitação tem fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
>
> ***(Art. 182 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/2024).***

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) define:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Adicionalmente, nos termos do art. 95, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021 nos casos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles cujo valor não seja superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) - atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, para contratações que não ultrapassem esse limite, determinados documentos formais, como o instrumento de contrato, podem ser substituídos por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme prevê o caput do referido artigo.

Dessa forma, considerando que a legislação faculta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos casos de compra direta através dispensa de licitação por valor, e a baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensada a exigência de estudo técnico preliminar no presente caso.

E ainda, conforme Parágrafo Único, do Art. 1º da Portaria 034/2025 desta Casa de Leis:

> Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico serão dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado, a critério da Comissão responsável pela licitação.

Assim, a presente contratação **cumpre todos os requisitos legais** para a **contratação direta por pequeno valor**, garantindo transparência, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, a dispensa do **ETP, análise de riscos e parecer jurídico,** conforme previsto na regulamentação interna, reforça a regularidade do procedimento.

5. FORNECIMENTO

a) O fornecimento será efetuado de forma integral, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo setor competente, com prazo de entrega não superior a 1 semana .

b) Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte dessa Casa das Leis que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

6. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

a) As informações ou esclarecimentos referentes a presente compra serão fornecidos pelo Departamento de Compras, sito à Rua Paraíba, 189 – Centro, nesta cidade ou pelo e-mail licitacaocamaracornelio@gmail.com.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, dentro daqueles previstos nos arts. 66 à 69 da Lei nº 14.133/21

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Municipais.

- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

d) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo II** do Regulamento Geral deste Edital;

- Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

  - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;

  - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

- Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:
b) Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos.
c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.
d) Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no termo contratual.
e) Entregar o produto em conforme proposta apresentada.

9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
b) Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência.
c) Designar servidor responsável pela fiscalização da entrega.
d) Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
e) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o

contraditório e ampla defesa.

f) O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, § único da Lei 14.1333/2021.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega do serviço conferido, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

As regras para pagamento serão as estipuladas nos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica);
- Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;
- A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado após a respectiva regularização;
- pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Tesouraria da Câmara;
- Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

12. DAS SANÇÕES

O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal.
- Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:
  - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado sobre o valor

correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias de atraso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II, em especial em casos de em caso de contratações diretas, c/c Art. 95, inc. I e II, da mesma Lei, visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista desta Câmara Municipal, alinhada com sua missão institucional, na busca de aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e respeita os princípios da administração pública.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Setor de Licitação e Contratos pelo e-mail: licitacaocamaracornelio@gmail.com.

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2025.

Michelle Lamare Pimenta
Agente de Contratação

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ _____ ___ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ _____ _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Compra Direta ___/2025, realizado pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR.

Cidade de ....., (...), ... de ..... de .....

_____ _____

ASSINATURA
e
CARIMBO DA PROPONENTE

Nome do representante legal: _____ _____

CPF nº ____ _____

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Proposta de orçamento para contratação de seguro de auto para o veículo Virtus, placa SEG5I179, chassi: 9BWDH5B79NP055862, pelo prazo de 365 dias conforme descrição abaixo:

- **Coberturas contratadas:**

RCF – Danos materiais: R$ 100.000,00
RCF – Danos corporais: R$ 100.000,00
RCF – Danos morais: R$ 10.000,00
APP - Morte acidental: R$ 10.000,00
APP – Invalidez permanente (total ou parcial): R$ 10.000,00

- **Serviços adicionais contratados:**

Chaveiro
Troca de pneu
Carga de bateria
Transporte alternativo (táxi)
Lanternas
Faróis
Retrovisores
Para-brisa dianteiro e traseiro
Vidros laterais
Guincho ilimitado
Carro reserva: 15 dias

- **Cobertura para colisão, incêndio, roubo ou furto: 100% da Tabela FIPE**

ITEM	MODELO	MARCA	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO	FRANQUIA OBRIGATÓRIA (R$)	OUTRAS FRANQUIAS (R$)	CUSTO UNITÁRIO (R$)
1	VIRTUS CONFORT. 200 TSI 1.0 TFLEX	VOLKSWAGEN	2022/2022	SEG5H79	9BWDH5B79NP055862	100% da Tabela FIPE			

16 DE JANEIRO DE 1938

Prazo de validade: 60 dias

Enviar no e-mail: **licitacaocamaracornelio@gmail.com**

Cidade de ..... (.....), ... de ..... de .....

ASSINATURA
e
CARIMBO DA PROPONENTE

ATOSDOLEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI 9BWDH5BZ9NP055862, PELO PRAZO DE 365 DIAS

Com fundamento nos art. 75, Inc. II c/c art. 95 inc. I e II da Lei nº 14.133/2021, e Decretos Legislativos nº 011 e 013/2023, concomitantes à Portaria nº 034/2025, autorizo a abertura do procedimento de Compra Direta para efetivação da aquisição em epígrafe, conforme Termo de Referência que será juntado aos autos.

Cornélio Procópio, 11 de abril de 2025
Rafael Alcântara Hannoucho
Presidente

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 07/2025

OBJETO: Seguro de auto para o veículo Virtus, placa SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862, pelo prazo de 365 dias

ENVIO DE PROPOSTA: Até 17h do dia 16 de abril de 2025.

ENDEREÇO DE ENVIO: licitacaocamaracornelio@gmail.com

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa/

INFORMAÇÕES: licitacaocamaracornelio@gmail.com

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 11 de abril de 2025.
Michelle Lamare Pimenta
Agente de Contratação

Gmail

Licitação Câmara <licitacaocamaracornelio@gmail.com>

ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROCESSO INTERNO 406633

comercial@olimpyacorretora.com.br <comercial@olimpyacorretora.com.br> 16 de abril de 2025 às 16:50
Para: licitacaocamaracornelio@gmail.com
Cc: np@olimpyacorretora.com.br

Boa tarde!

Edital: 07/2025

Objeto: Contratação de seguro

Empresa: Mapfre Seguros Gerais

Conforme vossa solicitação, segue em anexo proposta para contratação de seguro dos veículos por dispensa de licitação.

Aproveitem as nossas condições para contratações via dispensas de licitações.

Permissão: Lei 14.133/21, Decreto federal 11.317/2022, Dispensa de outros serviços e compras do art. 75, caput, II, limite de até: R$ 59.906,02;

Benefícios:

Prazo de até 30 dias para o efetivo pagamento da 1ª parcela.

Cobertura imediata após o envio da ordem de fornecimento ou contrato.

Economicidade e agilidade na tramitação e efetivação do processo.

Assistência 24 horas aos veículos e aos passageiros em todo o território nacional

Deste modo, pedimos confirmação do recebimento desta proposta e manifestação do interesse de contração.

Danielle Pereira

Olimpya Seguros - Administradora & Corretora
(31) 3043-1790 | (31) 9.7118-4409

R Monte Alverne, nº 457, Santa Mônica, Belo Horizonte - MG. CEP 31525-090.

Site: www.olimpyacorretora.com.br

2 anexos — Fazer o download de todos os anexos

Proposta Mapfre - CORNELIO PROCOPIO.pdf
253K Exibir como HTML Fazer o download

HABILITACAO MAPFRE.rar
16379K Fazer o download

MATRIZ – Edifício
MAPFRE
Av. das Nações Unidas,
14261 – CHÁCARA

MAPFRE SEGUROS BRASIL

PROPOSTA DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

CNPJ: 72.327.307/0001-02

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.261, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP CEP 04794-000

Telefone: (031) 3043-1790**Cel:** (031) 9.9760-6208 (31) 97118-4409

E-mail: op@olimpyacorretora.com.br

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

Inscrição Estadual: 108.244.683 111

Dados Bancários: Banco do Brasil Código do Banco: 001 - Agência: 1912-7 Conta Corrente: 1.083.650-0

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

ALEXANDRE PONCIANO SERRA, CPF 219.802.708 99, RG 29499596 SSP-SP.

THALES EDUARDO LEMOS, CPF 365.916.668-50, RG 32.262.262-1 SSP-SP.

Objeto: Contratação de seguro automotivo.

Relação de veículos

Item	Fabricante	Modelo	Placa	Chassi	Ano Fabricação	Ano Modelo	Franquia	Valor unitários R$
1	VOLKSWAGEN	VIRTUS COMFORTLINE 200 1.0 12V TSI AT6 (Flex) A/G 4p	SFG5H79	9BWDH5BZ9NP055862	2022	2022	R$ 5.813,19	R$ 786,47

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 786,47

(SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

COBERTURAS PARA CADA VÉICULO:
Cobertura 100% tabela Fipe;
Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
Assistência 24 horas completa aos veículos e passageiros;
Guincho e taxi km Ilimitado;
Danos Materiais a Terceiros R$ 100.000,00;
Danos Corporais a Terceiros R$ 100.000,00;
Danos Morais R$ 10.000,00;
Acidentes pessoais morte e invalidez R$ 10.000,00;
Despesas médico hospitalares R$ 10.000,00;
Carro Reserva por 15 dias

Valor máximo de Franquia de Vidros conforme abaixo:

Para-brisas e Traseiro - R$	Laterais - R$	Retrovisores - R$	Lanternas e Faróis - R$
750,00	750,00	750,00	750,00

Vigência:
A vigência da respectiva apólice será de 12 meses.

Validade:
A proposta terá validade de 60 dias após a apresentação.

Pagamento:
O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da apólice.

Dos Prazos:
Após o recebimento da ordem de fornecimento/Contrato pelo órgão contratante a emissão da apólice ocorrerá em até 15 dias conforme regras da SUSEP.

Declarações:
Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente pedido de compra. Declaro que os preços contidos na proposta incluem, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento deste objeto.

Atenciosamente,

Endereço para envio de Contratos/Correspondência:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Departamento de Negócios Públicos

Av. das Nações Unidas, 14.261, A/a A. 18º andar - Vila Gertrudes

CEP: 04794-000 – São Paulo/SP

E-MAIL: COTACAO@LIMPYACORRETORA.COM.BR / LICITACAO@LIMPYACORRETORA.COM.BR; NPSOUZA@LIMPYACORRETORA.COM.BR

São Paulo, SP – 16/04/2025

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
Representante credenciado:
Danielle Pereira Anbalo
CPF: 135.727.796-26
RG: MG 16195225

61.074.175/0001-38
Mapfre Seguros Gerais S/A
Av Das Nações Unidas, 14.261
São Paulo - SP
Cep 04794-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.074.175/0001-38 MATRIZ		08/07/1966

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
**********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não-vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS	14261	ANDAR 17 AO 21 ALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.794-000	VILA GERTRUDES	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR	(11) 2883-5279

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 12:44:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 09571035-10ad-4306-83e8-082afc8132d9

Estabelecimento

IE: 108.244.593.111
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Nome Empresarial: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS
Nº: 14261
CEP: 04.794-000
Município: SÃO PAULO
Complemento: ANDAR 17 AO 21 ALA A
Bairro: VILA GERTRUDES
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativa
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida
Sociedade seguradora de seguros vida
Data da Situação Cadastral: 05/05/1970
Posto Fiscal: PFC-1C - BUTANTÃ

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010

00035

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

00036

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastro

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M. 1.068.937-6

Contribuinte	: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA A
Bairro	: VILA GERTRUDES
CEP	: 04794-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 31/10/1955
Data de Inscrição	07/06/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 385.591.0783-5
Última Atualização Cadastral	: 21/01/2019
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário	15/04/2019
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	15/04/2019

Código(s) de tributo(s)

Código	Data do Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd Anúncios
3115	31/03/2004	ISS	5	
3201	06/08/2020	ISS	5	
3654	06/08/2020	ISS	5	
5771	06/08/2020	ISS	2	
5916	06/08/2020	ISS	5	
92107	01/01/2003	TFE	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.389.937-8

Expedida em 21/02/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (**FDC**) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal omissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **q9E3WwRe**
Data de validade: **21/05/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte.

Dados do Fornecedor

CNPJ:	61.074.175/0001-38	DUNS®:	89*****47
Razão Social:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	02/03/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2025
Receita Municipal	Validade:	16/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/04/2025 15:39

CPF: 431.XXX.XXX-98 Nome: DANIELLI DINIZ SPOSITO ALMEIDA

Ass: _____

MAPFRE

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTES:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

OUTORGADOS:

NOME	CPF	RG
RAFAEL ANISIO PEREIRA	108.589.996-92	MG 16195189
MICHEL DE SOUZA CARVALHO	044.252.816-75	MG 11125915
PETERSON GOMES DA ROCHA	000.088.356-59	MG 6765848
PAULO HENRIQUE SILVEIRA BENTES	108.995.306-21	MG 16750121
DANIELLE PEREIRA ANISIO	135.727.796-26	MG 16195225
KATHIA SUELI DE OLIVEIRA	808.473.076-20	MG 3937932
LÍVIA GONÇALVES DA SILVA MARTINS	068.396.516-65	MG 10.006.243
LORENA GONÇALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	015.887.146-40	10.001.815
SAMARA GOMES RABALHO	129.915.176-03	MG 19.582.445

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, sediadas na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 17 andar, Vila Gertrudes – SP, CEP: 04794-000 por seu representante legal ao final identificado, nomeiam e constituem seus bastantes representantes, conforme acima qualificados, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistorias, receber intimações e notificações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 1 (hum) ano.

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE VIDA S/A

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06238 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	3.000.000
0114 - Compreensivo Residencial	5.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	7.500.000
0118 - Compreensivo Empresarial	7.500.000
0141 - Lucros Cessantes	7.500.000
0167 - Riscos de Engenharia	7.500.000
0171 - Riscos Diversos	7.500.000
0173 - Global de Bancos	4.000.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	2.500.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	7.500.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	3.500.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	3.000.000
0351 - R. C. Geral	3.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.500.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.000.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	2.500.000
0525 - Carta Verde	2.000.000
0531 - Automóvel - Casco	2.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	3.000.000

0041

0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	4.000.000
0621 - Transporte Nacional	5.000.000
0622 - Transporte Internacional	5.000.000
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	5.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTR-C	5.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	5.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C	5.000.000
0655 - RC Trans Desaparec Carga RC-DC	5.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga–RCA-C	5.000.000
0711 - Riscos Diversos Financeiros	7.500.000
0746 - Fiança Locatícia	3.500.000
0748 - Crédito Interno	10.000.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	10.000.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	10.000.000
0929 - Funeral	2.500.000
0969 - Viagem	1.000.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	1.500.000
0980 - Educacional	1.000.000
0982 - Acidentes Pessoais	3.000.000
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	1.413.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	800.000
0993 - Vida em Grupo	7.500.000
1061 - Seg.Habit.Apól. Merc. - Prestamista	3.000.000
1065 - Seg.Habit.Apól.Merc.-Demais Cobert.	3.000.000
1066 - Seg.Hab.Sist.Fin. da Habit(RUN OFF)	500.000
1101 - Seguro Agr sem cob do FESR(RUN OFF)	2.500.000
1103 - Seguro Pec sem cob do FESR(RUN OFF)	2.000.000
1107 - Seguro Flore s/cob do FESR(RUN OFF)	6.000.000

1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	3.000.000
1162 - Penhor Rural	3.000.000
1198 - Seguro de Vida do Produtor Rural	5.000.000
1329 - Funeral	50.000
1369 - Viagem.	1.500.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. F. Rural)	1.500.000
1381 - Acidentes Pessoais	3.189.262
1383 - Dotal Misto	1.413.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	1.413.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	800.000
1390 - Eventos Aleatórios	100.000
1391 - Vida	4.239.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	5.000.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	3.000.000
1433 - Marítimos (Cascos)	5.000.000
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	3.000.000
1535 - Aeronáuticos (cascos)	2.500.000
1537 - Responsabilidade Civil Hangar	3.000.000
1574 - Satélites	2.500.000
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	2.500.000
1601 - Microsseguros de Pessoas	100.000
1602 - Microsseguros de Danos	110.000
1734 - Riscos de Petróleo	10.000.000
Total	**268.127.262**

Empresas selecionadas	06238
Mês	202412

00043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
site: www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas do Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2]

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos inerentes da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, **Selo Digital**: ABC12345-X1K2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e conformada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital de documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em **25/08/2020 13:18:15** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94342508205328142165-1 94342508205328142169-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.727/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 009/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

30001b1d734f0f4fd5712e89fe6be25beaac9ec21bbf936a784f42355d9ceb434786e25be20240514510b70ecb71f5f6c407a2c4f608ddd9f111b0c3780e5
0028ee85a4c5091194f1bfa1e555fe213e2

QUARTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO ATÍPICA DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Quarto Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças, e na melhor forma de direito, as Partes

I. – **ATRIUM NAÇÕES UNIDAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.401.058/0001-47, neste ato, representado pela instituição administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.281.253/0001-23, com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, n.º 501, 5º andar, representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como LOCADORA.

II - **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.378.407/0001-10, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, atual denominação de **MAPFRE** VERA CRUZ SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, ambas com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, neste ato representadas na forma do disposto em seus Estatutos Sociais; doravante denominadas em conjunto e solidariamente entre si, simplesmente como LOCATÁRIAS;

III - **MAPFRE VIDA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.753/0001-49, **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, e **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.356.570/0001-81, todas com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, neste ato representadas na forma do disposto em seus Estatutos Sociais, doravante denominadas em conjunto e solidariamente entre si, simplesmente como NOVAS LOCATÁRIAS;

IV - **BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 11.711, Ed. MAPFRE, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.005.453/0001-37, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como SH1 e **MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 11.711, Ed. MAPFRE, 21º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como SH2 (sendo SH1 e SH2 denominadas, doravante, em conjunto, como FIADORAS).

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 14 de fevereiro de **2012**, a **LOCADORA**, LOCATÁRIAS e FIADORAS celebraram o "Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças", e 1º Aditamento em 13 de junho de 2012, 2º Aditamento em 14 de junho de 2012, o 3º Aditamento em 18 de setembro de 2012, todos em conjuntos denominados simplesmente "CONTRATO", tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, unidades 1701A, 1801A, 1901A, 2001A, 2101A, 2201A, 2301A, 2401A, 2501A, 2601A, 2701A, 2801A, 2901A, 3001ª, Edifício WT Morumbi ("Imóvel").

(ii) As NOVAS LOCATÁRIAS manifestaram o interesse em assumir a qualidade de locatárias do Imóvel, razão pela qual as Partes desejam incluir as mesmas no rol de LOCATÁRIAS do CONTRATO;

Autenticação Digital Código: [illegible]
Data: 20/08/2020 11:04:54
Valor Total do Ato: R$ 4,84
Selo Digital Tipo Normal C: [illegible]
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Vila Gertrudes, unidades 1701A, 1801A, 1901A, 2001A, 2101A, 2201A, 2301A, 2401A, 2501A, 2601A, 2701A, 2801A, 2901A, 3001A, Edifício WT Morumbi ("Imóvel");

(ii) As NOVAS LOCATÁRIAS manifestaram o interesse em assumir a qualidade de locatárias do Imóvel, razão pela qual as Partes desejam incluir as mesmas no rol de LOCATÁRIAS do CONTRATO.

2º

Reconhecimento de Assinatura 2 (Pessoal) [illegible]
[illegible]
[illegible]

Autenticação Digital Código: [illegible]
Data: [illegible]
Valor Total do Ato: R$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: [illegible]

Cartório Azevedo Bastos
[illegible]

Resolvem as partes, celebrar o presente 4º Aditamento do CONTRATO, nos termos e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As Partes resolvem incluir no rol de **CONTRATANTES** as sociedades **MAPFRE VIDA S.A., COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL** e **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, todas já devidamente qualificadas no preâmbulo deste instrumento, as quais se assumem, em conjunto e solidariamente com as LOCATÁRIAS, todos os direitos e obrigações deste CONTRATO a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As Partes ratificam, neste ato, todos os termos, cláusulas e demais condições estabelecidas no CONTRATO, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Quarto Aditamento.

2.2. Todos os termos e definições utilizados neste Quarto Aditamento possuem o mesmo significado a eles atribuído no CONTRATO, a não ser que expressamente alterados neste Quarto Aditamento, ou sejam com ele conflitantes.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o Quarto Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de maio de 2016.

Marcelo Baldazzari Gurjão — Procurador

Morena Carvalho — Procuradora

LOCADORA
ATRIUM NAÇÕES UNIDAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Roberto Barroso — Presidente

LOCATÁRIAS
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
MAPFRE VIDA S.A.
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Carlos A. Lenci

Roberto Barroso — Presidente

FIADORAS
BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Testemunhas:

1. Eliezer Gomes da Costa
Nome:
CPF/MF nº: [illegible]

2. Arnaldo Moreira Bernardi
Nome: RG 31.[illegible]
CPF/MF nº: CPF 37[illegible]

Autenticação Digital Código: [illegible]
Data: [illegible]
Valor Total do Ato: R$ 4,[illegible]
Selo Digital Tipo Normal C: [illegible]

Cartório Azevêdo Bastos
[illegible]

Roberto Barros
Presidente

FIADORAS
BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Testemunhas:

1. Eleazar Gomes de Goes
Nome:
CPF/MF nº 3[illegible]

2. Amaldo Bernardi
Nome: Amaldo Moreira Bernardi
CPF/MF nº RG 33.004.070-4 CPF 370.008.269-27

Autenticação Digital Código: [illegible]
Data: [illegible] 17:06:07
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: [illegible]

Cartório Azevêdo Bastos

00049

Nº 8760406034031 Página 1/2

enel

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Av. das Nações Unidas 14401 – Chácara Santo
Andar 17º ao 21º Torre B1 – Vila Gertrudes CEP
CNPJ

Conta de Energia Elétrica **Nota Fiscal**

CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO	TIPO DE FORNECIMENTO
B - B3 - COMERCIAIS - Comercial - Outros serviços e outras atividades	Trifásico

DATA DA LEITURA ATUAL	DATA DA LEITURA ANTERIOR	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
05/07/2024	06/06/2024	29	02/08/2024

VIEIRA CONSULTORIA TECNICA ADM FUNDOS LTDA

AV NACOES UNIDAS DAS 11711 CJ 211 - CIDADE MONCOES
CEP 04578-000 - SAO PAULO/SP
CLIENTE [illegible]

CÓDIGO DO CLIENTE (Instalação/Cliente)
118133241

Nº DA NOTA FISCAL
10451257

Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica
[illegible]
NOTA FISCAL Nº 8246873965 - SERIE B
DATA DE EMISSÃO: 03/07/2024
CFOP: 5253 (Venda de en. elétrica p/ estabelecimento comercial)
CPF/CNPJ: [illegible]27 e INSC. EST. ISENTO

MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2024	16/07/2024	R$995,49

[illegible]

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid.	Quant. Faturada	Preço unit. com tributos	Valor (R$)	PIS (R$)	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS (R$)	Tarifa unit. com tributos
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	18%	[illegible]	[illegible]
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	18%	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	18%	[illegible]	[illegible]
[illegible]				[illegible]	[illegible]				
[illegible]				[illegible]	[illegible]			[illegible]	
[illegible]				[illegible]	[illegible]			[illegible]	
[illegible]				[illegible]	[illegible]			[illegible]	

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]
Reg na Extensão Proc. Nº [illegible]

Medidor	Descrição	Fator Multiplicativo	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medido	Consumo kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

- LANÇAMENTO PODERÁ SER REALIZADO 1 DIA(S) APÓS A EMISSÃO

BANCO BRADESCO S/A - 237-2

[illegible]

PAGADOR
VIEIRA CONSULTORIA TECNICA ADM FUNDOS LTDA - CNPJ: [illegible]
AV NACOES UNIDAS DAS 11711 CJ 211 - CIDADE MONCOES - SAO PAULO/SP - CEP: 04578-000

NOSSO Nº	Nº DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PAGO
09/0941123210-2	024073566	28/07/2024	R$ 995,49	R$ 995,49

BENEFICIÁRIO
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - CNPJ: [illegible]
AGÊNCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO: 2372-4/32774-8

DESCONTOS/OUTRAS DEDUÇÕES

MORA/MULTA

REMESSA:
- EMISSÃO POR ATRASO (NÃO DISPONÍVEL NA PRIMEIRA FATURA)

Pague via PIX!
Use o app ou leia o QR Code

[illegible]

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento Emergencial
24 horas 0800 72 72 120
Para comunicar casos de falta de luz, para solicitar serviços de emergência e problemas em rede de distribuição.

Atendimento Comercial
24 horas 0800 72 72 120
Para consultar, solicitar e acompanhar os serviços comerciais, como religação de energia, 2ª via de conta, parcelamento e muito mais. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas 0800 72 20 820
Atendimento especializado para deficientes auditivos para consultar, solicitar serviços de energia, 2ª via de conta, parcelamento e muito mais. A ligação é gratuita.

Ouvidoria
Atendimento de reclamações, dúvidas, sugestões e elogios
Para acesso a Ouvidoria é necessário que você já tenha realizado o contato com o Canal de Atendimento para solicitar o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo
Enel São Paulo
Você tem à sua disposição vários serviços pelo seu celular. Basta baixar gratuitamente o aplicativo Enel São Paulo na App Store ou Google Play e realizar o seu cadastro. Com ele, você pode solicitar serviços, consultar e pagar sua fatura e muito mais.

Atendimento Virtual Chat
(11) 2851-9484
Acesse nosso canal de atendimento virtual Chat e envie uma mensagem via WhatsApp para obtenção de informações, solicitar 2ª via de conta e com diversas respostas.

SMS Gratuito
27177
Envie um SMS gratuito para 27177 com a palavra LUZ (ou qualquer outra palavra) e o número da sua instalação (UC) para solicitar 2ª via de conta, informar falta de energia, consultar pontos de interrupção de energia e muito mais.
Lembre-se: o número de instalação fica na sua fatura.

ARSESP 0800 127 4107
PROCON 151

Siga as nossas redes sociais: /enelsaopaulo /enelbrasil

Para mais informações, visite o site da Enel São Paulo.

Distribuição Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Av. das Nações Unidas 14401 – Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 – Vila Gertrudes São Paulo SP CEP 04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 – Inscrição Estadual: 133.152.090.117

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações sobre o seu consumo de energia elétrica nos últimos 13 meses estão disponíveis no verso desta fatura.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, prazos e procedimentos relativos aos serviços prestados pela Enel São Paulo estão disponíveis no site www.enel.com.br/pt-saopaulo.
- A falta ou atraso na entrega da fatura impedirá a comunicação do fornecimento de energia elétrica até 1 dia útil após a quitação do débito. Nos casos de Baixa Renda, a interrupção do fornecimento ocorrerá somente após 90 dias corridos a partir da data de vencimento da fatura não quitada.
- Consumo não faturado: a diferença entre a leitura atual e a anterior pode ser maior do que o consumo faturado neste mês.
- Tributos e contribuições cobrados nesta fatura: ICMS, PIS/PASEP, COFINS, Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP/COSIP) de responsabilidade exclusiva do município onde a unidade consumidora está localizada.
- Você pode acessar o extrato detalhado de todas as suas faturas emitidas em até 24 meses, bem como a memória de cálculo, pelo site www.enel.com.br/pt-saopaulo.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

VERA CONSULTORIA TECNICA ADM FUNDOS LTDA

AV NACOES UNIDAS DAS 11711 CJ 32 - CIDADE MONCOES
CEP: 04578-000 - SAO PAULO SP
Nº do cliente: 10451257

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
03/07/2024	07/2024	10/07/2024

Informações importantes

Pague sua conta com Pix. Aponte a câmera do seu celular para o QR Code e pague em até 1 hora. Após o pagamento, pode ser necessário aguardar até 1 dia útil para a compensação.

Unidade de entrega: 74600ZED
Sequência: 0029
Nº medidor: 6555217

MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.300.092.792-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de setembro de 2024, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 11º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista detentora de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prevista no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença acima mencionada. **MESA:** Assumiu a presidência Oscar Jose Calada Rodriguez, que convidou Simone Peralta Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração do Estatuto da Companhia e (ii) ratificar as designações específicas dos Diretores eventualmente pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia Geral da Companhia deliberou, com unanimidade: (i) Eleger ao cargo de Diretor de Controladoria, com prazo indeterminado, para o mesmo mandato atualmente em vigor da Assembleia Geral Ordinária de 2024, o Sr. André Conde Caselli, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.180.047-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 000.810.047-90, com endereço para envio de correspondências na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP 04578-000, com nomeação prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio do Ofício Circular/Homologatório Eletrônico nº 96/2024/COPAT/DIDES/SUSEP, recebido em 08 de setembro de 2024. Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Calada Rodriguez	Diretor Presidente	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30.06.2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanaro	Diretor	31.05.2023	A.G.O DE 2026
Frantisek Eugineo Lacourt	Diretor	31.05.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Pedrinho Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Rapahel Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Amaral	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Peralta Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026
André Conde Caselli	Diretor	06.09.2024	A.G.O DE 2026

(ii) Ratificar as designações específicas dos Diretores eventualmente, nos termos do Art. 84 § 1º da Circular SUSEP nº 200 de 2001, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art. 1º da Circular SUSEP nº 612/20 e; (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanaro	Diretor (a) técnico responsável, pelo acompanhamento, disponibilização e cumprimento dos procedimentos previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res CNSP nº 432/2021); (b) responsável Administrativo Financeiro (art. 84º §2º do Circ. SUSEP nº 200/2001); (c) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III, d); (d) responsável por supervisionar os controles que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 612, de 11.08.2020 (Carla Vedoja e; (e) responsável por supervisionar os sistemas de que trata a Circular nº 612 de 27.11.2020, art. 3º (ressalvadas as responsabilidades previstas no fundo dos Fiduciários em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo contato/Diálogo que trata a Resolução CNSP nº 416 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 3º; (b) pelo cumprimento das obrigações da Res CNSP nº 143/2006, conforme art 3º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais tais a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com o SUSEP (art. 84 §1º, da Circ. SUSEP nº 200/2001) e; (d) Resolução CNSP nº 382/2020, art. 15 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta capitalização e resseguros).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; (b) responsável pela prevenção e Supervisão de recursos/ativos de terceiros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 451/21).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS Mesa:** Oscar Jose Calada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Peralta Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Thiago Costa de Oliveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Oscar Jose Calada Rodriguez - Presidente da Mesa; Simone Peralta Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 3.883/24-6 em 10/09/2024. Aviolda C. Soares Junior - Secretário Geral. **EMISSÃO.**

Documento de Fonte Exclusiva conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Patrícia Okubo SA 04007181000180 Pub 29/01/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/01/23/MAPFRE15601012025.pdf

Hash 17207f3001d0a98a5728d540baa0de6d9537cb3d00

MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsistema Integral)

CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0043293.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2024, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a formalidade da convocação de acionista detentor de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Oscar José Calada Rodrigues, que convidou Simone Pereira Negrão para assumir a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia e, (ii) alteração das designações específicas dos Diretores estatutariamente pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decide, sem ressalvas: (i) aprovar a designação, com efeitos imediatos, do Raphael Bicudo de Lima, brasileiro, casado, administrador, portador da RG nº. 34.264.955-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 308.443.068-90, com endereço para esse fim na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia Ao Diretor ora designado a Companhia outorga a mais ampla, geral e irrestrita quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, sem nada mais haver a pleitear, a qualquer título.(ii) em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar José Calada Rodrigues	Diretor Presidente	30/09/2024	A.G.O DE 2030
Vinicius Filipe da Oliveira Lopes Alves	Diretor	30/09/2024	A.G.O DE 2030
Antonio Clemente Camandaroba	Diretor	31/05/2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Lebouri	Diretor	31/05/2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Pedral de Camargo	Diretor	31/05/2023	A.G.O DE 2026
Ângelo Conde Caselli	Diretor	05/09/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Andrade	Diretor	31/05/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/05/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/08/2023	A.G.O DE 2026
Alessandra Szyngh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01/10/2024	A.G.O DE 2026

(ii) Diretoria em razão do Art. 84 § 1º da Circular SUSEP nº 760 de 2024 em função da alteração da composição da diretoria, que atualmente, exibe, as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Alessandra Szyngh Gomes Lopes Delvaux	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto no Art nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art 10 da Circular SUSEP nº 612/2020 e (b) pelos controles internos, conforme art 9º, III da Resolução CNSP nº 416/21
Ângelo Clemente Camandaroba	Diretor diretor responsável (a) pelo cumprimento, sustentável e cumprimento das providências abertas privadas nas normas em vigor (art 2º, II Res. CNSP nº 432/2021) e; (b) por supervisionar os mandatos de que trata a Circular nº 617 de 03.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional (Seguro à Carga Transportada).
Luiz Fernando Pedral de Camargo	Diretor responsável (a) pelo cumprimento de convênios que trata o art 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 611, de 11.08.2020 (Carta Verde).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo cumprimento do que trata a Resolução CNSP nº 415 de 9º de julho de 2021 (Open Insurance), nominado art. 31.
Oscar José Calada Rodrigues	Diretor responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com clientes, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 01 de maio de 2020 e; (b) pela comunicação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Vinicius Filipe da Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável (a) pelo Atendimento Eletrônico (art. 57 §2º da Circ. SUSEP nº 702/2024); (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da corretagem (art. 1º, III, Res. CNSP nº 422/2021 (art. 2º, III, (a) pela Resolução CNSP nº 382/2020, art. 10 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e assemelhados); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 58 §3º, da Circ. SUSEP nº 702/2024) e; (d) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos, armazenamento e disponibilização do Formulário de Informação Periódica - FIP).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Oscar José Calada Rodrigues, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (a. Felipe Costa de Oliveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente cópia é fiel à sua fiel de origem, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2024. Oscar José Calada Rodrigues - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 548.526/24-8 em 10/12/2024.** Alecio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Carimbado por Editora Globo SA 04567910000140 Poly 20/01/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/01/22/MAPFRE_15834094220-2025.pdf

Hash:17d7479e40105ef9816c9340e2ab828/ad20021757

MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[illegible]

CNPJ [illegible] - NIRE [illegible]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM [illegible] DE AGOSTO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: [illegible] de agosto de 2024, [illegible] na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. [illegible] Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº [illegible] São Paulo/SP, CEP [illegible] **PRESENÇA:** [illegible] **CONVOCAÇÃO:** [illegible] **MESA:** [illegible] **ORDEM DO DIA:** [illegible] Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** [illegible]

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
[illegible]	Diretor Presidente	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Diretor	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Diretor	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Diretor	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Diretor	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Diretor	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Diretor	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Diretora	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Diretor	[illegible]	[illegible]

[illegible]

DIRETOR	DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

ENCERRAMENTO: [illegible] **ASSINATURAS:** [illegible] MAPFRE Participações S.A. [illegible] **CERTIDÃO:** [illegible]

[illegible]

[illegible]

MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.300.054.252-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de junho de 2024, às 10h00h, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.251, Ala A, do 1º ao 2º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da existência da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disciplina o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Nagibin para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre a destituição da Diretoria da Companhia; e (ii) deliberar sobre a eleição e fixação das designações específicas dos Diretores estabelecidos pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar, **unanimidade**, com abstenção dos Srs. Ivan Pansiveropoulos Silva, brasileiro, casado, administrador, portador da RG 98F/SSP n.º 29.195.118 e inscrito no CPF/MF sob nº 291.528.628-41, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia, ao Diretor ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e irrestrita quitação quanto aos atos praticados durante o exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (ii) em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Antonio Clemente Campanário	Diretor-Presidente	01.06.2024	A.G.O. DE 2026
Dante de Moura	Diretor	31.05.2023	A.G.O. DE 2025
Francisco Eugenio Laborde	Diretor	31.05.2023	A.G.O. DE 2025
Luiz Fernando Pedrel do Carmargo	Diretor	31.05.2024	A.G.O. DE 2026
Orlando Ellecoy Ibarra Campo	Diretor	31.05.2024	A.G.O. DE 2026
Raphael Bauer da Luna	Diretor	31.05.2024	A.G.O. DE 2026
Roberto Jorge de Abreu	Diretor	31.05.2024	A.G.O. DE 2026
Simone Pereira Nagibin	Diretora	31.05.2023	A.G.O. DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.06.2024	A.G.O. DE 2026

(iii.a) com a destituição do Sr. Ivan Pansiveropoulos Silva, das designações específicas que eram de sua responsabilidade dentre as ora distribuídas; (iii) os Srs. Antonio Clemente Campanário as seguintes atribuições: (a) Administrativo Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003) e, (b) Diretor, Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III) e (iii) o Sr. Hugo Sérgio de Assis Júnior as seguintes atribuições: Diretor responsável (a) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e documentos emitidos e dos consegurados cedidos), acrescida pontual atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (b) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (c) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 18 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (iii.b) em virtude das alterações nas denominações, manter as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Dante de Moura	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que dispõe dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20, e (b) pelos controles internos, conforme art. 5º, da Resolução CNSP nº 416/21
Antonio Clemente Campanário	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, I da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, I, Res. CNSP nº 439/2021); (c) responsável Administrativo-Financeiro (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) responsável por supervisionar os controles que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 514, de 18 de Julho de 2018 (Data Warehouse); (f) responsável por supervisionar os controles de que trata a Circular nº 617 de 03.01.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagens Internacional (Seguro à Carga Transportada).
Raphael Bauer da Luna	Diretor (responsável(a) pela política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, conforme artigo 10 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020); (b) responsável pela implantação e supervisão do aperfeiçoamento do sistema e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP nº 431/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo cumprimento da Circular da Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31; (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), acrescida pela Circ. cabendo pela atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003), e (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 18 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros)

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Nagibin, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Gilsley Nascimento, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente é fiel à cópia fiel à original, lavrada em livro próprio. Antonio Clemente Campanário - Presidente da Mesa; Simone Pereira Nagibin - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 306.986/24-0 em 19/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conteúdo por Editora Gazeta SA 04667190000180 Publ: 28/08/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code no polo lateral.

Page (gid:0) de autenticidade gerada em 20/08/2024 00:00:00 (GMT-03:00) pelo IP 177.21.25.97 para o usuário 177.21.25.97 (177.21.25.97) e identificada como: 1724177848f0a13d7ab11ab64dd3f6e07fe0415ac8795

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 35300435884-1 - CNPJ 61.074.175/0001-38

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de junho de 2024, às 11h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.295, Bloco A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Antonio Clemente Campaniço, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição de Diretor sem cargo e Diretora da Companhia. DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a eleição para o cargo de Diretor da Companhia dos Srs. (i) **Nelson Filipe da Oliveira Lopes Alves**, português, casado, administrador, portador do passaporte O2106505, emitido por Portugal, válido até 02.11.2025, portador do RNM nº B0718584, emitido pela Diretoria de Polícia de Imigração e CPF nº 012.122.656-40, residente no dia 24/06/1975, e (ii) **Oscar Jose Cabeza Rodriguez**, espanhol, casado, economista, portador do passaporte PAS 573023, emitido pela Espanha, válido até 27.11.2030, portador do RNM nº G0780027, emitido pela Diretoria de Polícia de Imigração e CPF nº 021.908.048-35, residente em 23/03/1971, ambos com endereço para efeitos de notificação na Rua de São Paulo, 1-Alameda São Paulo, no Alphaville Urbanismo, 17.211, 21º andar, Barueri, CEP 04578-000. Restou consignado que a eleição dos indicados para os cargos está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concessão de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo reunião para deliberar sobre a posse dos referidos. Os Srs. Nelson Filipe da Oliveira Lopes Alves e Oscar Jose Cabeza Rodriguez declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum crime que os impeça de exercer atividade empresarial ou a administração de sociedade, conforme vedação prevista em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade pública, ou ainda a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime eleitoral, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme disposto no artigo 147, caput e § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Antonio Clemente Campaniço - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Pedro Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 03 de julho de 2024. **Antonio Clemente Campaniço - Presidente da Mesa. Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 257.396/24-0 em 01/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04007191000100 Fab. 27/07/2021

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:

https://pkidigitalvalor.com.br/sig/2024/07/27/MAPFRE16772319270720241.pdf
Prefix 1/7/2024/07/b5351acc/89eb4ab03926/p/20823655e1

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Sociedade Anônima)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300012502

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de março de 2024, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presentes todos os acionistas detentores de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanile, que convidou Simone Pereira Negrão para secretariar a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) examinar, discutir e aprovar os termos dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2023; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2023; (iii) acerca, deliberação e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2024. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2023 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 27/02/2024, páginas F2b a F5b. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decide, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2023, no valor total de **R$ 269.501.678,67** (duzentos e dois milhões, setecentos e um mil, quinhentos e setenta e sete centavos) da seguinte forma: (a) **R$ 10.135.078,83** (dez milhões, cento e trinta mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R$ 48.117.374,80** (quarenta e oito milhões, cento e dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2024; (c) **R$ 144.353.224,70** (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) para Reserva de Investimentos; (iii) **aprovar** nos termos do art. 7, inciso IV do seu Estatuto Social, conforme orientação de voto do Conselho de Administração da Holding MAPFRE Brasil Participações S.A. em reunião realizada em 25.01.2024 a remuneração global dos Diretores da Companhia, incluindo-se os Benefícios de quaisquer naturezas e verbas de representação, para o Exercício Social de 2024 de R$ 33.258.202,80 (trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Antonio Clemente Campanile, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Oliveira Nascimento, Cristur Prudêncio e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de março de 2024. Antonio Clemente Campanile – Presidente da Mesa. Simone Pereira Negrão - Secretária. JUCESP nº 190.802/24-9 em 26/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Edenir Globo SA 11488719000169 Pub. 14/05/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:

https://publicacaolegal.valor.com.br/valor/2024/05/14/MAPFRESEGUROSGERAISS/75b7a8272-4d51-4224-.pdf

Hash:171462212300284d1060b3545f90ee58a2a7489391

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Sociedade de capital aberto) - CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0003302.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2023, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 13º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme previsto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre a alteração do Diretoria da Companhia; e (ii) ratificar as designações específicas dos Diretores estatutários pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a destituição, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024, do Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.632.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor-Presidente da companhia. Ao Diretor ora destituído, a Companhia estende a mais ampla, geral e irrestrita quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a que quer título; (ii) **designar**, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024, como Diretor-Presidente da companhia, o Sr. **Antonio Clemente Campanário**, esportivo, casado, economista, portador do RNM nº V432161R e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.952.608-47, com endereço para estas fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 14.171, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (iii) em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Antonio Clemente Campanário	Diretor-Presidente	01.01.2024	A.G.O. de 2026
Carla de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Francisco Eugenio Lobo Neto	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Luiz Fernando Pedral de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Orgenor Eleoter Iepsa Campos	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Raphael Bauer da Luz	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Roberto Junior de Amaral	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	01.01.2023	A.G.O. de 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.05.2023	A.G.O. de 2026

(iii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos Diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003), pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2006, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos sinistros ocorridos, (b) pelas rotinas com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (c) Diretor responsável pelo desempenho/atuário, especialista e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 2º, III, (a) Resolução CNSP nº 385/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros);
Carla de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem ou ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 10 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 5º, da Resolução CNSP nº 418/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor Nomeado Responsável pelo gerenciamento, supervisão e cumprimento das governanças internas corretas nos normas em vigor (art. 2º, I, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável (a) supervisionar as operações que trata o art. 6º, nos termos do art. 1º da Circular SUSEP nº 634, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os serviços de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 2º (seguro de responsabilidade civil do transportador Rodoviário em Viagem Internacional Dentro à Carga Transportada).
Raphael Bauer da Luz	Diretor Responsável (a) pela política institucional de controle em que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 32 da Resolução CNSP nº 382 de 09 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 32 da Resolução CNSP 451/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável pelo cumprimento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 110.524-4 em 03/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Edenor Gimoo SA 04907191000162 Pub 12/03/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou por link

https://publicidadelegal.valor.com.br/leitura/20240312/MAPFRE1574802012032024.pdf
Hash:171018996055956986602bc4e57a011925204e2c1a

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Companhia Aberta) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.300.343.011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de dezembro de 2023, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. PRESENÇAS: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme evidenciam constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para secretariar a função de secretária. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre eleição de diretor responsável e (ii) ratificar as designações específicas dos Diretores estatutários pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decide, sem ressalvas: (i) Aprovar a designação específica, referente à Resolução CNSP nº 416/2021, art. 3º, que trata do cumprimento de atos, de responsabilidade do Sr. Orlando Eliezer Ibarra Campo que passa, a partir desta data, ser de responsabilidade do Sr. Hugo Sérgio de Assis Júnior; (ii) Ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivo Pansolin Lopes dos Silva	Diretor Operacional (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento de obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos correspondentes cancelamentos); (c) pelos registros junto a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de combate à lavagem de dinheiro da Res. CNSP nº 445/2022 (art. 3º, II) e (e) Resolução CNSP nº 382/2020, art. 19 (regime de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denis de Moura	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20, e (b) pelos registros previstos no art. 7º da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor Executivo responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento da política de relacionamento com clientes (art. 3º, II Res. CNSP nº 400/2020); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata o art. 5º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 634, de 11.08.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata o Circular nº 617 de 30.11.2020 art. 5º (regime de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário e do Vulgarmente Denominado Carga Transportada)
Raphael Binato de Lima	Diretor Responsável (a) pela política corporativa de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 13 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros para venda por meio eletrônico (art. 22 da Resolução CNSP nº 382).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

(iii) Informar que, em que pese a eleição dos diretores, não houve remuneração no composição da diretoria da Companhia, que permanece assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.08.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.08.2023	A.G.O DE 2026
Denis de Moura	Diretor	31.08.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Heboure	Diretor	31.08.2023	A.G.O DE 2026
Ivo Pansolin Lopes dos Silva	Diretor	31.08.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Paula de Camargo	Diretor	31.08.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eliezer Ibarra Campo	Diretor	31.08.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Binato Stilhano	Diretor	31.08.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junio de Assis	Diretor	31.08.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.08.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026

(iii.a) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, a(s) seu(s) procurador(es) legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora aprovados, incluindo desde já todos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando a autoridade fiscal, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa, Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 01 de dezembro de 2023. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 261.961/24-0 em 08/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub. 27/07/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://valor.globo.com/publicacao/2024/07/27/MAPFRE+SEGUROS+GERAIS+S.A.ata.ghtml

Hash 17220247220f1a46b812c1240b28f02b8ca81c0ca405

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Sociedade Anônima)

CNPJ/ME nº 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0040621

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL DE SETEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2023, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

PRESENÇA: Presente única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação diante da presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Sidney Pereira Negrão para secretariar a mesa.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a alteração do Diretor da Companhia; e (ii) ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. Hugo Sérgio de Assis Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da RG 24.363.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 275.811.808-40, com endereço para notificação no Estado de São Paulo, Praça de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para cumprir mandato que terminará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizar em 2025, cumulativo ao cargo ocupado pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 1357/2023/CGRAU/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, bem como qualquer cônjuge ou companheiro do supracitado termo de posse, deverá assinar termo próprio, assim como os relativos aos termos de posse e declaração de desimpedimento, ambos anexos a esta ata, nos quais: (a) para efeito das condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/10/2021 e, (b) não está impedido de exercer cargo em virtude de pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas vedações legais que possam impedi-lo de exercer atividades no país, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ou de que qualquer declaração lhes imputará em responsabilidade criminal; (ii) Em virtude da aprovação nas deliberações, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

DIRETORES	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor Presidente	01/09/2023	AGO/EGE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	01/09/2023	AGO/EGE 2026
Denis de Moura	Diretor	01/09/2023	AGO/EGE 2026
Francisco Sugaya Lisbôa	Diretor	01/09/2023	AGO/EGE 2026
Ivan Petrokievitz Pastore Filho	Diretor	31/03/2023	AGO/EGE 2026
Luiz Fernando Pedro de Campos	Diretor	31/03/2023	AGO/EGE 2026
Orgando Ribeiro Bueno Campos	Diretor	31/03/2023	AGO/EGE 2026
Rafael Bauer de Lima	Diretor	31/03/2023	AGO/EGE 2026
Roberto Jorge de Antoni	Diretor	31/03/2023	AGO/EGE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/03/2023	AGO/EGE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/09/2023	AGO/EGE 2026

(i) Em virtude das alterações nas deliberações tratadas as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Petrokievitz Pastore Filho	Diretor responsável (a) Administrativo Financeiro (art. 1º III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2006, conforme III 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e encosso aos sistemas exigidos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº234/2003); (d) Diretor responsável pela acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos no Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 360/2017, art. 10 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros);
Denis de Moura	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e (c) por 0 Pela Circular SUSEP nº 612/20 e (d) pelos canais internos, conforme art. 6º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo atendimento [illegible]. Atendido a cumprimento das exigências estabelecidas pela norma em vigor (art. 5º, II, Res. CNSP nº 422/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os controles que trata o art. 67, mediante do art. 3º da Circular SUSEP Nº 611, de 11/09/2020 (Ciclo Vida); (d) Diretor responsável por supervisionar os controles de que trata a Circular nº 667 de 22 / 11/2022, art. 3º (registro de apresentabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Dentro à Carga Transportada).
Rapheel Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme prazo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 01 de março de 2020. (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos agentes por ele prepostos (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Orgando Ribeiro Bueno Campos	Diretor Responsável pelo cumprimento das leis e Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Sidney Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** Apresento aos a cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de setembro de 2023. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretário da Mesa. JUCESP nº 462.811/23-4 em 07/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Sistema Globo S.A. GMT-03:00 180 Pub: 21/01/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://validadordeassinaturas.com.br/validar/0024A01D16A1/PRE1674100001C13026.pdf

Hash: 1d9e4104f1Pe4eTcd:964:1d3033ea85d6cb3ac

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Subsidiária MAPFRE

CNPJ nº [illegible] - NIRE [illegible]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às [illegible], na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, [illegible], Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista [illegible] representando 100% [illegible] do capital social da Companhia, conforme [illegible] Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada [illegible] artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. ORDEM DO DIA: [illegible] Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022; [illegible] PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Atuários Independentes e Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022 foram publicados no jornal "Valor Econômico", edição de [illegible] 2023, páginas [illegible]. DELIBERAÇÕES: [illegible] aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes [illegible] referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022 [illegible] R$ [illegible] para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; [illegible] para Reserva de Investimentos; [illegible] nos termos do artigo [illegible] do Estatuto Social da Companhia, para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2026: (a) como Diretor Presidente, o Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº [illegible], inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible], com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP [illegible]; (b) como Diretor, o Sr. Francisco Eugênio Labourt, argentino, casado, administrador [illegible], domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP 04578-000; (c) como Diretor o Sr. Orlando Eliezer Ibarra Campo, [illegible] inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible], domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP 04578-000; (d) como Diretora a Sra. Simone Pereira Negrão, brasileira, [illegible], advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº [illegible], inscrita no CPF/MF sob o nº [illegible], domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (e) como Diretor o Sr. Denis de Moura, brasileiro, [illegible] administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº [illegible], inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible], com endereço para [illegible] na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (f) como Diretor o Sr. Rogerio Junior de Andrade, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº [illegible], inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible], com endereço para [illegible] na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor o Sr. Raphael Bauer de Lima, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº [illegible], inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible], com endereço para [illegible] na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (h) como Diretor o Sr. Luiz Fernando Radiel de Camargo, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº [illegible], inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible], com endereço para [illegible] na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (i) como Diretor o Sr. Antonio Clemente Campaneiro, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº [illegible], inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible], com endereço para [illegible] na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (j) como Diretor o Sr. Ivan Paulo Hipólito [illegible] Silva, brasileiro, [illegible], portador do RG nº [illegible], inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible], com endereço para [illegible] na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio [illegible] declaram [illegible] que (a) preenchem as condições previstas [illegible] Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, [illegible] ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei [illegible] nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações [illegible] Em razão das eleições [illegible], a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO INÍCIO	MANDATO TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor Presidente	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Antonio Clemente Campaneiro	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Denis de Moura	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Ivan Paulo Hipólito [illegible] Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Luiz Fernando Radiel de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Orlando Eliezer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Rogerio Junior de Andrade	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O. de 2026

[illegible] com efeitos a partir de desta data, a designação específica relativa ao [illegible] nº 22 da Resolução CNSP 431/21 [illegible] do Sr. Antonio Clemente Campaneiro, que passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima [illegible], com efeitos a partir desta data, a designação específica relativa ao [illegible] da Resolução CNSP nº 382 de 20 de março de 2020 [illegible] do Sr. Antonio Clemente Campaneiro, que passa a ser de responsabilidade do Sr. Ivan Paulo Hipólito [illegible] Silva [illegible] funções específicas atribuídas aos Diretores Estatutários, nos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paulo Hipólito [illegible] Silva	Diretor responsável (a) Administrativo Financeiro (art. [illegible] Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005 [illegible] (c) [illegible] Circ. SUSEP nº [illegible] (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº [illegible]; (e) Resolução CNSP nº [illegible], art. [illegible] (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros)
Denis de Moura	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores) [illegible] Circ. SUSEP nº 234/2003, e demais [illegible] Circular SUSEP nº 612/2020 [illegible] da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campaneiro	Diretor responsável (a) [illegible] técnico pelo cumprimento do disposto no art. [illegible] da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais [illegible] Res. CNSP nº [illegible]; (c) Diretor responsável por [illegible] Circular SUSEP nº [illegible], de 11.09.2020 [illegible]; (d) Diretor responsável [illegible] Circular nº [illegible] de 30.11.2020 [illegible] Carga Transportada
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21)
Orlando Eliezer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo cumprimento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 [illegible] art. 31.

(v) [illegible] a remuneração global dos administradores, incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2023, em R$ [illegible]; (vi) [illegible] remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, [illegible] foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A., p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e [illegible] Rodrigues, Diretor. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2023. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente; Simone Pereira Negrão - Secretária. JUCESP nº [illegible] em [illegible]. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Data: 20/07/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/[illegible]20072023.pdf

Hash: [illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[Sociedade Aberta]

CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.300.343.252

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de outubro de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇAS:** Presentes única e exclusivamente acionistas representando mais de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença de acionista detentor da totalidade das ações representativas do 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para secretariar a reunião da assembleia. **ORDEM DO DIA:** (i) eleição e/ou ratificação dos membros da Diretoria da Companhia, e (ii) assuntos para a adequada e tempestiva implementação das diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, por unanimidade: (i) **eleger** no cargo de Diretor o Sr. **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da RG SSP/SP nº 20.159.113-8 e inscrito no CPF/ME sob nº 247.826.538-41, com endereço para suas notificações na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, que neste ato aceita a referida eleição e declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou em restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, ou quaisquer outras proibições previstas no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 27 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que as referidas declarações ficam importando em responsabilidade criminal; (ii) em virtude da eleição ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		DATA	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.05.2022	AGO DE 2023
Bianca de Moura	Diretora	03.11.2022	AGO DE 2023
Francisco Eugênio Lisboa	Diretor	23.05.2022	AGO DE 2023
Cristiano Eleazar Ramos Gomes	Diretor	28.07.2022	AGO DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	28.05.2020	AGO DE 2023
Roberto Junior de Araújo	Diretor	19.09.2021	AGO DE 2023
Raphael Assumpção Lima	Diretor	09.11.2022	AGO DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	23.08.2022	AGO DE 2023
Caio Fernando Penteado Garrego	Diretor	09.06.2022	AGO DE 2023
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	07.10.2022	AGO DE 2023

(a) exceto as obrigações específicas de responsabilidade do Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento e do Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, quais sejam: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2006, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cadastros acessos); (c) pelo relacionamento com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, observância e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II).

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2006, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cadastros acessos); (c) pelo relacionamento com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, observância e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II).
Bianca de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto no art. 9º, II, da Res. CNSP nº 321/2015 e no Capítulo II, Seção II, Subseção II da Circular SUSEP nº 648/2021; (b) pelo cumprimento do disposto no art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e do art. 62 da Circular SUSEP nº 612/2020; e (c) pelos controles internos, conforme art. 8º da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, I, da Res. CNSP nº 321/2015; (b) Diretor Gerente responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos internos em normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e bom relacionamento de prestadores de serviços por ele exercidas (art. 22 da Resolução CNSP nº 321/15); (d) Resolução CNSP nº 360/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os controles que tratam art. 9º, inciso II, da Circular SUSEP nº 648, de 11/03/2021 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os controles de que trata a Circular nº 617 de 22.11.2020, art. 3º (registro de responsabilidade civil do transportador Rodoviário de Cargas Internacional Carga Transportada).
Raphael Assumpção Lima	Diretor Responsável para política de conhecimento do cliente, conforme artigo 9º da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Cristiano Eleazar Ramos Gomes	Diretor Responsável pelo cumprimento das normas da Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 35

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todas as pessoas presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice Presidente e Simone Rodrigues, Diretor). **CONFERÊNCIA:** A presente ata é cópia fiel do original, extraída em livro próprio. São Paulo, 27 de outubro de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 130.119/23-6 em 28/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Fabiana Stahn Jr:04387949901:00 Prot. 1130023557

A autenticidade deste documento pode ser conferida através de QR Code ou endereço

https://publicidade.gazetadovalor.com.br/valor/2023/03/31/MAPFRE15585544031232023.pdf

Hash: [illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004282-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, A e A1, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente(s) único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença do acionista detentor(es) de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) ("**LSA**"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre a eleição da Diretoria da Companhia e (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores constantes junto à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) eleger ao cargo de Diretor Sr. **LUIZ FERNANDO PARIZI DE CAMARGO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 27.238.876-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.470.108-06, com endereço para notificação na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, que possuirá mandato de 2 (dois) anos, não tendo necessidade de obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para tal eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 416/2021. O Diretor ora eleito, bem como pessoa mediante a assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio, assina o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche os requisitos previstos na Resolução CNSP nº 382 de 11/01/2021 e; (b) não está impedido de exercer a atividade ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em leis ou nas restrições legais aplicáveis ao exercício da atividade descritas, em conformidade com o disposto no artigo 147, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, sendo de sua exclusiva declaração falsa imputável em responsabilidade criminal. (ii) Em virtude da eleição ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO: PRAZO	MANDATO: TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor Presidente	09/06/2021	A.G.O. DE 2024
Dorla de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Lafuente	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Elsner Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Diniz da Lima	Diretor	08.03.2022	A.G.O. DE 2025
Luiz Fernando Parizi de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2025

(v) a Companhia, nesta data, mediante atos, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, II da Circ SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 140/2005, podendo o art. 2º incisos das opções e dos exclusos gratuitos e dos corretores acertos (c) bases relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, observância e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 437/2021 (art. 3º, II).
Dorla de Moura	O nomeia responsável (a) pelo cumprimento da disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), especialmente art. 1º, IV, conforme SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 8º, da Resolução CNSP nº 458/22.
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo programa de risco. Supervisão e cumprimento dos procedimentos internos previstos para tratamento e gestão de riscos (art. 3º, I, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela consultoria e supervisão do relacionamento de seguros e previdência complementar aberta, capitalização e resseguros; (e) Diretor responsável por implementação dos processos que trata o art. 5º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 564, de 11.06.2020 (Carta Verde). (f) Diretor responsável por supervisionar os controles de que trata a Circular nº 617 de 28.12.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagens Internacionais Dentro da Carga Transportada).
Raphael Diniz da Lima	Diretor Responsável pela política relativa à conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 01 de março de 2020.
Orlando Elsner Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo cumprimento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Oper. Instrumental, conforme art. 3º).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, integralmente e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Felipe Santander Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 01 de agosto de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 564.756/22-1 em 06/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Edicto Globo SA
04207:9|000150 em 12/01/2023 18:24

A autenticidade deste documento pode ser conferida em www.globo.com/QR Code ou pelo link:

https://photocertificado.valor.com.br/valor/20230112/MAPFRE150712023.pdf
Hash:16734584d2d4058003124d4f8d54ebdcb0efc488

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/ME nº [illegible] - NIRE [illegible]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de Agosto de 2022, às 10:00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em conta da presença da acionista titular da totalidade, [illegible] de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e (ii) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) eleger ao cargo de Diretor o Sr. Antonio Clemente Campaniello, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº [illegible] e inscrito no CPF/ME sob nº [illegible], com endereço para fins de ofício na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato [illegible] até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº [illegible] SUSEP e autorização concedida pela Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Processo [illegible], DOU 01.08.2022. O Diretor ora eleito, uma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e (b) não está impedido de exercer o cargo ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Em razão da eleição [illegible], a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor Financeiro	[illegible]	A.G.O DE 2023
Dante de Moura	Diretor	[illegible]	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio [illegible]	Diretor	[illegible]	A.G.O DE 2023
Orlando Elincer Sierra Campos	Diretor	[illegible]	A.G.O DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	[illegible]	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.05.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Rosa de Lima	Diretor	[illegible]	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campaniello	Diretor	25.08.2022	A.G.O DE 2023
Luiz Fernando Partal de Camargo	Diretor	[illegible]	A.G.O. DE 2023

(ii) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. Roberto Junior De Antoni que passarão a ser de responsabilidade do Diretor ora eleito, Sr. Antonio Clemente Campaniello, quais sejam: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 2º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/2021); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 5º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP 614, de 11.08.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). (iii) Em virtude das alterações ora deliberadas, mantidas as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº [illegible], conforme art. 2º (registro dos sinistros e dos eventos ocorridos e dos entregues pelos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003). (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 2º, I).
Dante de Moura	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens, conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e ao art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20 e (b) pelos controles internos, conforme art. 3º, da Resolução CNSP nº 416/21
Antonio Clemente Campaniello	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 2º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/2021); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 5º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.08.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada)
Raphael Rosa de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com clientes, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020
Orlando Elincer Sierra Campos	Diretor Responsável pelo cumprimento do que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 3º.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (Luiz Fernando Pérez-Sarmiento García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 25 de agosto de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº [illegible] em 20/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo S/A 04067191000160 em 07/01/2023 18:24

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.globo.com/[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042371

ata, na MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2022 QUE RETIFICOU E RATIFICOU A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 261, Ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Kleverton Batista Nação para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (com) retificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DECLARAÇÕES:** A acionista da Companhia declara, sem ressalvas: **a) retificar** a retificação da deliberação do item (b) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.815.979-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: "(b) **aprovar** a destinação do Ativo Líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de R$ 190.490.164,00 (cento e dez milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais), que corresponde da seguinte forma: (b1) R$ 6.574.508,20 (seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b2) R$ 128.915.655,80 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para Reserva de Investimentos, (i.1) posteriormente, nos termos do artigo 202, §4º da Lei 6.404/76, acima a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses da companhia." **b) Ratificar** as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária em 31.03.2022, mantendo-as pelo presente ratificação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Procurador Pérez-Somarriva Zuccal Diretor Presidente e Sidney Rodrigues Diretor. **CERTIDÃO:** A presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de julho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. JUCESP nº 453.464/22-4 em 05/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04007191000110 em 05/10/2022 16:42

A autenticidade deste documento pode ser conferida através de QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/view/2022/10/05/MAPFRE1558345705010302.pdf

Hash: 5649126270eb6200a250d5804911960760835ebf

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Sobe Oferta Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de abril de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.("Companhia", na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 7 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e, (ii) redacionação e retificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) eleger, no cargo de Diretor o Sr. **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da RG nº M7572640 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 020.480.366-30, com endereço para esses fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 14.261, 20º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato correspondente até Assembleia Geral Ordinária a ser realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 07/2022/COGRA/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data, sob as penas da lei, que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 382 de 17/03/2020 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantil em virtude de condenação criminal, temporária ou não específica, por lei especial, ou considerado por outros tribunais, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o Sistema Financeiro Nacional, a ordem econômica ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (ii) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		DATA	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denis de Moura	Diretor	09.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Lazcoz	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliezer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2021	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.05.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	26.04.2022	A.G.O. DE 2023

(a) Com a eleição do Sr. Raphael Bauer de Lima, a designação específica, relativa ao previsto no artigo 12 da Resolução CNSP nº 359 de 04 de março de 2020, antes do Responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni, passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima a partir desta data. (b) Ratificar e Retificar, nos termos da Resolução CNSP nº 422/2021, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrador-Fiduciário (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 148/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 452/2021.
Denis de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 1º); (b) pelas atribuições formais (Resolução CNSP nº 416/20);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável direto pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pela acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 359/2021); (c) Diretor responsável pela contabilização de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 84/2021); (d) Diretor responsável pela comunicação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 434/21); (e) Resolução CNSP nº 382/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os membros que trata o art. 4º da Circular SUSEP nº 614, de 11.08.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os membros de que trata o Diretor nº 617 de 23.11.2020, art. 3º
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pelo artigo 37 da Resolução CNSP nº 382 de 17 de março de 2020
Orlando Eliezer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo cumprimento do que trata a Resolução e Resolução CNSP nº 416 de 20 de julho de 2021

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A, p. Fernando Pérez-Garayoa Duran, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice Presidente. **CERTIDÃO:** A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de abril de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 382.845/22-6 em 26/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
Data/Hora 30/09/2022 18:08

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:

https://valor.globo.com/publicacao/2022/09/30/MAPFRE-SEGUROS-GERAIS-S-A-05042022.pdf
Hash:1864888287ebf1e1a9ab4144996a8c88de3697b3

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.374.176/0001-36 - NIRE 35100342931

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2022, às 8h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 05.02.2022, páginas 01 a 05. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem reservas: (i) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de R$ 123.490.164,03 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) R$ 6.474.508,20 (seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R$ 31.703.813,56 (trinta e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, na quota serão pagos até 30.06.2022; (iii) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R$ 7.248.878,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos); (iv) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todas as presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Sarmiento Gaspar, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. **JUCESP nº 229.819/22-9 em 05/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificado por Editora Globo SA C4007191000100 em 22/06/2022 18:34

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://apiacdocelegal.valor.com.br/valor/2022/06/22/MAPFRE1563113022062022.pdf

Hash: 1855847241 0fa1b124fce7450193ffcc8c9c3ee2ae

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004293-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Ala A, 13º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativa de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para secretariar a função de secretária. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a eleição de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, por unanimidade: (i) aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Secretaria do Sr. Antonio Cláudemir Campanato, escrevente, casado, economista, portador do passaporte FA0042723, emitido pela Interpol, válido até 28/12/2021, pendente de PNRM nº V432454R, válido até 10/07/2022, emitido pela Divisão de Imigração Geral da Polícia da Imigração e CPF nº 231.892.858-17, residente na Rua [illegible], casa, bairro Jardim Santa Cecília, São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 13.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente esclareceu que a eleição do indicado para o cargo de Diretor está condicionada à obtenção prévia do pertinente quorum junto ao Ministério do Trabalho, por meio do processo de compatibilização de vale de benefícios. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo contrato para deliberar sobre a eleição em referido; (ii) autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, seus atuais procuradores legalmente constituídos, e pessoas todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos com mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. formando Pérez-Sombosa Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 03 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa.** JUCESP nº 157.933/22-9 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Edson Gichi SA 04067191000100 em 20/04/2022 20:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://autenticacaolegal.valor.com.br/valor2022/Web/WebAuthRdf.aspx?id=1561760720049022.pdf

Hash 1850412329f75a0011d82e48b13c5f22da5f0aa80d

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Sociedade Anônima)

CNPJ 83.045.175/0001-36 - NIRE 35300047912-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de dezembro de 2021, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.201, Ala A, 1º ao 2º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. PRESENÇA: Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença do acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e (ii) ratificação e outorgação das designações específicas dos Diretores estatutários pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a destituição, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2022, do Sr. Julien Claude Jacques Marie de Braux da Boutetière, do cargo de Diretor da Sociedade, ao Diretor sem designação específica e sem atribuições previstas à Sociedade e (ii) aprovar a eleição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. Raphael de Luca Júnior, do cargo de Diretor da Sociedade, ao Diretor sem designação específica e sem atribuições previstas à Sociedade. Em virtude das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ser a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor Presidente	02.08.2021	A.G.O. DE 2023
Denis de Moura	Diretora	02.10.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Lattoni	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Edson Ribeiro Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Amoni	Diretor	11.12.2021	A.G.O. DE 2023

(i) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Julien Claude, quais sejam, Diretor Responsável (a) Administrativo Financeiro (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003), (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 382/2006; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de controladoria previstos na Res. CNSP nº 435/2021 passam a ser de responsabilidade do Diretor Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento, e as designações específicas de responsabilidade do Sr. Raphael de Luca Júnior, qual seja, Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 01 de março de 2020, passa a ser de responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Amoni. (ii) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo Financeiro (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 382/2006; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de controladoria previstos na Res. CNSP nº 435/2021.
Denis de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto no Art. 6º da Res. CNSP nº 321/2015 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelas reuniões atuariais (Resolução CNSP nº 410/2021).
Roberto Junior de Amoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor Técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 410/2021); (c) Diretor responsável pela comunicação de correspondentes do microseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 617/2020); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/2021); (e) Resolução CNSP nº 368/2020; (f) Diretor responsável pela supervisão da conclusão do item 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os controles de que trata a Circular nº 617 de 29.12.2020, art. 3º; (h) Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 24 de março de 2020.
Orlando Edson Ribeiro Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de janeiro de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS. Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez Semshrone Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice Presidente. CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de dezembro de 2021. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 104.457/22-2 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Entrust Class SA 0448710100010D ec= 20040702 20:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:

https://autenticidade-documento.com.br/AutenticidadeDocumento.jsp?hash=8504123321a401d3e2b6704ede9eb115925e2aaCod

Hash: 18504123321a401d3e2b6704ede9eb115925e2aaCod

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 • NIRE 35300342521

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2021, às 15:00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença da Acionista. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para secretariar a função em referência. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e (ii) ratificação e ratificação das designações requeridas nos Limites estabelecidos pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a destituição, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2021, do Sr. **Agustin David Basle Conde Valdes** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e irrestrita quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. (ii) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor Presidente	09.08.2021	A.G.O. de 2023
Vago	Diretor	//	//
Denis de Moura	Diretoria	09.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugênio Labouri	Diretor	31.03.2022	A.G.O. de 2023
Julien Chaisse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliezer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2021	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior De Ascari	Diretor	11.03.2021	A.G.O. de 2023

(iii) Com a destituição acima, as descrições específicas de responsabilidade do Sr. **Agustin David Basle Conde Valdes**, quais sejam, Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de corretores de resseguros e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2013); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 517 de 23.07.2020; (f) Resolução CNSP nº 381/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os controles que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 514, de 17.09.2020, passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. **Roberto Junior De Ascari**. (iv) Ratificar nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Chaisse	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, II, da Circ SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2006; (e) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos normas e procedimentos contábeis previstos na Res. CNSP nº 321/2015.
Denis de Moura	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 10 da Circular SUSEP nº 612/20; (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ SUSEP nº 249/2004)
Roberto Junior De Ascari	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de corretores de resseguros e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2013); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 517 de 23.11.2020; (f) Resolução CNSP nº 382/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os controles que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 514, de 17.09.2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 10 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliezer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo cumprimento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 29 de junho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todas as presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Somarriva Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2021. Felipe Costa da Oliveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 112.250/22-1 em 26/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Certificado por Editora Globo SA 09307191000160 em 20/04/2022 20:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://pubcidadedigital.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE-SEGUROS-GERAIS-S-A-20220420.pdf

Hash 1000412082f0bd765b3d0344389f92bE7ea76f820ca8

[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

[illegible]

ANGIOGRAFIA E HEMODINÂMICA MADRE THEODORA LTDA.

[illegible]

Lopes Holding Participações S.A.

[illegible]

Fundação Butantan

[illegible]

00072

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/ME [illegible] - NIRE [illegible]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM [illegible] DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: [illegible]

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
[illegible]	[illegible]

ENCERRAMENTO: [illegible]

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/ME [illegible] - NIRE [illegible]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM [illegible] DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: [illegible]

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
[illegible]	[illegible]

ENCERRAMENTO: [illegible]

MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/ME [illegible] - NIRE [illegible]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM [illegible] DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: [illegible]

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
[illegible]	[illegible]

ENCERRAMENTO: [illegible]

Comtrio Soluções Logísticas S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME [illegible] - NIRE [illegible]

Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação

[illegible]

Tam Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A.

CNPJ/ME [illegible] - NIRE [illegible]

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

[illegible]

Campi Participações S.A.

CNPJ/ME [illegible] - NIRE [illegible]

Ata da Assembleia Geral Ordinária

[illegible]

Smiles Fidelidade S.A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Klabin S.A

Companhia Aberta

Edital de Convocação

Ruya Participações S.A.

CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.

AGRO PECUARIA BELDI LTDA.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/ME nº 29.980.158/0001-36 - NIRE 35.300.343.941

AVISO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de março de 2021, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de março de 2020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos; (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato unificado de 2 (dois) anos, a ser encerrado na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023. Os documentos pertinentes à ordem do dia, incluindo as demonstrações financeiras e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como a proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e distribuição de dividendos, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como foram publicados no jornal "Valor Econômico", edições de 27.02.2020, 28.02.2020 e 02.03.2020, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 27.02.2020, 28.02.2020 e 02.03.2020, páginas B11 a B13, B1 a B3 e 1 a 3, respectivamente. Os documentos também estão disponíveis na página da Companhia na rede mundial de computadores (ri.mapfre.com.br). Nos termos do artigo 126, inciso III, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e do artigo 5º, inciso III, da Instrução Normativa DREI nº 81/20, o acionista deverá encaminhar à Companhia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data da Assembleia, documento de identificação e, se for o caso, documentos societários que comprovem a representação do acionista. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2020. **Alexandre Leal Magalhães** - Presidente do Conselho de Administração.

Qiwi Brasil Tecnologia S.A.

CNPJ nº 13.965.830/0001-81

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em Reais)

Balanço Patrimonial - Ativos

	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	1.152.733	18.452
Contas a receber de clientes	9.963.016	80.351
Estoques	1.170.005	1.849.705
Ativos fiscais diferidos	135.867	121.473
Outros créditos e valores	8.317.350	3.117.860
Total do ativo circulante	20.738.971	5.287.841
Investimentos	8.218.830	8.218.830
Imobilizado	1.868.315	3.520.956
Intangível	3.571.866	3.571.866
Total do ativo não circulante	13.657.011	15.311.652
Total do ativo	34.395.982	20.599.493

Balanço Patrimonial - Passivos

	2019	2018
Fornecedores	61.319	114.304
Salários a pagar	438.772	307.314
Encargos fiscais a recolher	157.103	119.358
Empréstimos e financiamentos	-	123.698
Outras contas a pagar	448.110	12.145
Total do passivo circulante	1.105.304	676.819
Provisão para Riscos Cíveis	-	-
Capital social	20.962.866	20.962.866
Capital a integralizar	(1.000.813)	(2.813.813)
Ajuste de valor patrimonial	2.912.758	2.912.758
Lucros/Prejuízos acumulados	9.215.867	1.860.863
Total do patrimônio líquido	33.290.678	19.922.674
Total do passivo e patrimônio líquido	34.395.982	20.599.493

Demonstrações de resultados abrangentes

	2019	2018
Receita operacional líquida	1.863.619	2.318.837
Custo dos bens	(1.629.616)	(2.318.837)
Lucro bruto	234.003	-
Despesas com Serviços	(88.722)	(103.482)
Despesas com Pessoal	(2.446.168)	(2.138.541)
Despesas Administrativas	(3.119.915)	(3.049.125)
Despesas Tributárias	(55.341)	(42.196)
Outras Despesas/Receitas	(313.415)	(223.188)
Depreciação	(753.231)	(1.101.830)
Prejuízo do exercício	(6.243.789)	(6.740.365)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social	Capital a Integralizar	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	20.962.866	(4.913.813)	2.912.758	-	-	18.961.811
Resultado do exercício	-	-	-	-	(6.740.365)	(6.740.365)
Capital a integralizar	-	2.100.000	-	-	-	2.100.000
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-	-	(21.440)	(21.440)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	20.962.866	(2.813.813)	2.912.758	-	(6.761.805)	14.299.006
Resultado do Exercício	-	-	-	-	(6.243.789)	(6.243.789)
Capital integralizado	-	1.800.000	-	-	-	1.800.000
AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	800.000	800.000
Ajuste de Lucro de Anos Anteriores	-	(12.000)	-	-	-	(12.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	20.962.866	(1.025.813)	2.912.758	-	(12.205.594)	10.643.217

Fluxo de caixa das atividades operacionais

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	(6.243.789)	(6.740.365)
Ajustes para conciliar o lucro líquido com o caixa das atividades operacionais		
Depreciação	753.231	1.101.830
Baixa de ativo imobilizado	1.652.100	-
Imposto de renda diferido	(13.394)	(121.473)
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
(Aumento) redução nas contas a receber	(8.882.665)	2.238.486
(Aumento) redução nos estoques	679.700	(1.849.705)
(Aumento) redução nos outros créditos	(5.199.490)	(3.117.860)
Aumento (redução) nos fornecedores	(52.985)	114.304
Aumento (redução) nos salários a pagar	131.458	307.314
Aumento (redução) nos encargos fiscais a recolher	37.745	119.358
Aumento (redução) nos outros passivos	435.965	(111.295)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(17.722.124)	(8.060.406)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	1.800.000	2.100.000
Empréstimos e financiamentos	(123.698)	123.698
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	1.676.302	2.223.698
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(16.045.822)	(5.836.708)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	17.198.555	23.035.263
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.152.733	17.198.555

Demonstração do valor adicionado

	2019	2018
Receitas	1.863.619	2.318.837
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.863.619	2.318.837
Insumos adquiridos de terceiros	(4.106.788)	(5.059.302)
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(1.629.616)	(2.318.837)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(2.477.172)	(2.740.465)
Valor adicionado bruto	(2.243.169)	(2.740.465)
Depreciação, amortização e exaustão	(753.231)	(1.101.830)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	(2.996.400)	(3.842.295)
Valor adicionado recebido em transferência	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	-	-
Valor adicionado total a distribuir	(2.996.400)	(3.842.295)
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos	2.446.168	2.138.541
Impostos, taxas e contribuições	55.341	42.196
Juros e aluguéis	313.415	223.188
Juros sobre o capital próprio	-	-
Lucros retidos / prejuízo do exercício	(5.811.324)	(6.246.220)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	1.000.000	21.000.000	-	-	22.000.000
Aumento de Capital	37.500.000	-	-	-	37.500.000
Capital a Realizar	-	(1.000.000)	-	-	(1.000.000)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	7.198.000	7.198.000
Reservas	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	38.500.000	20.000.000	-	7.198.000	65.698.000
Aumento de Capital	37.500.000	-	-	-	37.500.000
Capital a Realizar	-	(1.000.000)	-	-	(1.000.000)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	8.824.000	8.824.000
Reservas	-	-	641.000	(641.000)	-
Dividendos	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	76.000.000	19.000.000	641.000	15.381.000	111.022.000

CPART EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 03.814.906/0001-04

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em Reais)

Balanço Patrimonial

	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante	82.584	93.241
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.000	90.000
Contas a Receber	1.000	1.000
Estoques	584	241
Ativo Não Circulante	10.000	10.000
Investimentos	10.000	10.000
Total do Ativo	92.584	103.241

Passivo Circulante	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores	1.500	1.500
Obrigações Tributárias	1.000	1.000
Outras Contas a Pagar	500	500
Patrimônio Líquido	91.084	101.741
Capital Social	100.000	100.000
Lucros/Prejuízos Acumulados	(8.916)	1.741
Total do Passivo	92.584	103.241

Demonstração do Resultado

	2019	2018
Receita Operacional	-	-
Despesas Operacionais	(10.657)	(11.259)
Despesas Administrativas	(10.657)	(11.259)
Resultado Antes do IR e CSLL	(10.657)	(11.259)
IR e CSLL	-	-
Resultado Líquido do Exercício	(10.657)	(11.259)

Demonstração do Fluxo de Caixa

	2019	2018
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	(10.657)	(11.259)
Variações nos Ativos e Passivos	9.343	11.259
Aumento de Contas a Receber	-	(1.000)
Aumento de Estoques	(343)	(241)
Aumento de Fornecedores	-	1.500
Aumento de Obrigações Tributárias	-	1.000
Aumento de Outras Contas a Pagar	-	500
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	(1.314)	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	-	-
Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes	(1.314)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	82.314	82.314
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	81.000	82.314

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reservas de Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2017	100.000	-	13.000	113.000
Prejuízo do Exercício	-	-	(11.259)	(11.259)
Saldos em 31/12/2018	100.000	-	1.741	101.741
Prejuízo do Exercício	-	-	(10.657)	(10.657)
Saldos em 31/12/2019	100.000	-	(8.916)	91.084

Notas Explicativas

Nota 1 - Contexto Operacional

A Companhia tem por objeto social a participação em empreendimentos imobiliários, na qualidade de sócia ou acionista, e a administração de bens próprios.

Nota 2 - Base de Preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 3 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto por saldos em conta corrente e aplicações financeiras de liquidez imediata.

Nota 4 - Contas a Receber

Referem-se a valores a receber de clientes por vendas de unidades imobiliárias.

Nota 5 - Estoques

Composto por materiais de consumo e unidades imobiliárias em estoque.

Nota 6 - Investimentos

Participação societária em empreendimento imobiliário.

Nota 7 - Fornecedores

Referem-se a valores a pagar a fornecedores de bens e serviços.

Nota 8 - Obrigações Tributárias

Impostos e contribuições a recolher.

Nota 9 - Outras Contas a Pagar

Referem-se a valores a pagar a diversos.

Nota 10 - Patrimônio Líquido

O capital social é composto por 100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Nota 11 - Receita Operacional

Não houve receita operacional no exercício.

Nota 12 - Despesas Operacionais

Referem-se a despesas com honorários, taxas e outras despesas administrativas.

Nota 13 - Resultado Financeiro

Não houve resultado financeiro no exercício.

Nota 14 - Imposto de Renda e Contribuição Social

Não houve apuração de IR e CSLL em razão do prejuízo fiscal.

Nota 15 - Partes Relacionadas

Não houve transações com partes relacionadas.

Nota 16 - Instrumentos Financeiros

A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

Nota 17 - Gestão de Riscos

A Companhia não está exposta a riscos significativos.

Nota 18 - Cobertura de Seguros

A Companhia não possui seguros contratados.

Nota 19 - Eventos Subsequentes

Não houve eventos subsequentes relevantes.

Nota 20 - Aprovação das Demonstrações

As demonstrações foram aprovadas em 30/04/2020.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300149941

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de Outubro de 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de outubro de 2019, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.171, 21º andar, Vila Gertrudes. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO: Presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. MESA: Assumiu a presidência da Mesa o Sr. Miguel Gomes Bernardes, que convidou a mim, Miguel Gomes Bernardes para secretariá-lo. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) cisão parcial e consequente redução do capital social da Companhia, com a versão de parcela do seu patrimônio líquido para a sociedade a ser constituída sob a denominação MAPFRE ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Cindida"), nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. e Constituição da MAPFRE ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Protocolo e Justificação"); (ii) ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido a ser vertido pela Companhia para a Cindida ("Laudo de Avaliação"); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) aprovação da cisão parcial da Companhia e da versão de parcela do seu patrimônio líquido para a Cindida; (v) aprovação da redução do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (vi) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação da cisão parcial da Companhia; e (vii) aprovação da alteração do endereço da sede da Companhia. DELIBERAÇÕES: O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) aprovar a cisão parcial da Companhia, com a versão de parcela do seu patrimônio líquido para a Cindida, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com a consequente redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), no montante de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), passando o capital social da Companhia de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para R$ 986.000.000,00 (novecentos e oitenta e seis milhões de reais), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação, a saber, a empresa Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6º andar - Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6 ("Empresa de Avaliação"), para avaliar o patrimônio líquido da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. a ser vertido para a Cindida, com base no balancete especial de cisão parcial da Companhia, levantado em 30 de setembro de 2019, a ser submetido à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 31 de outubro de 2019, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa de Avaliação, no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), o qual passará a integrar a presente ata como Anexo II; (iv) aprovar a cisão parcial da Companhia, com a versão de parcela do seu patrimônio líquido para a Cindida, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com a consequente redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, no montante de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), passando o capital social da Companhia de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para R$ 986.000.000,00 (novecentos e oitenta e seis milhões de reais), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da cisão parcial da Companhia; e (vi) aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia para a Avenida das Nações Unidas nº 14.171, 21º andar, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000. Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados e não definidos nesta ata terão o significado a eles atribuído no Protocolo e Justificação. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral, lavrada esta ata na forma sumária, que, após lida e achada conforme, foi assinada e subscrita por todos os presentes. Assinaturas: Miguel Gomes Bernardes – Presidente da Mesa; Miguel Gomes Bernardes – Secretário. Acionista: MAPFRE Participações S.A. p.p. Luiz Gustavo Nunes, Diretor Presidente e Miguel Gomes Bernardes, Diretor. Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, arquivada em livro próprio. São Paulo, 31 de outubro de 2019. (a) Luiz Gustavo Nunes – Presidente; Miguel Gomes Bernardes – Secretário. DOCUMENTOS ANEXOS: Anexo I – Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações e Instrumento de Constituição da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – Anexo II – Laudo de Avaliação (Cindida) – Anexo III – Relatório da Administração – Anexo IV – Demonstrações Financeiras Auditadas. JUCESP nº 514.446/19-1 em 12/12/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral. Marcelo Marcos Amaro da Silva – Procurador. Banco Bradesco S.A. (Bradesco Prime) CNPJ 60.746.948/0001-12 - NIRE 35300001359 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020. CAPITAL AUTORIZADO. CAPITAL SOCIAL. DELIBERAÇÕES. Aprovado o aumento do capital social, dentro do capital autorizado, no valor de R$ 1.000.000,00, mediante a emissão de 1.000.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo acionista controlador Banco Bradesco S.A., passando o capital social de R$ 3.000.000.000,00 para R$ 3.001.000.000,00, dividido em 3.001.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nada mais. Osasco, 30 de julho de 2020. Mesa: Maurício Machado de Minas – Presidente; Marcelo Marcos Amaro da Silva – Secretário. JUCESP nº 406.299/20-0 em 11/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral. Marcelo Marcos Amaro da Silva – Procurador. Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros (Bradesco Auto/RE) CNPJ 92.682.038/0001-23 - NIRE 35300149933 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020. CAPITAL AUTORIZADO. CAPITAL SOCIAL. DELIBERAÇÕES. Aprovado o aumento do capital social, dentro do capital autorizado, no valor de R$ 1.000.000,00, mediante a emissão de 1.000.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo acionista controlador Banco Bradesco S.A., passando o capital social de R$ 2.000.000.000,00 para R$ 2.001.000.000,00, dividido em 2.001.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nada mais. Osasco, 30 de julho de 2020. Mesa: Maurício Machado de Minas – Presidente; Marcelo Marcos Amaro da Silva – Secretário. JUCESP nº 406.300/20-4 em 11/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral. Marcelo Marcos Amaro da Silva – Procurador. Bradesco Capitalização S.A. CNPJ 33.040.601/0001-97 - NIRE 35300149968 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020. CAPITAL AUTORIZADO. CAPITAL SOCIAL. DELIBERAÇÕES. Aprovado o aumento do capital social, dentro do capital autorizado, no valor de R$ 1.000.000,00, mediante a emissão de 1.000.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo acionista controlador Banco Bradesco S.A., passando o capital social de R$ 1.000.000.000,00 para R$ 1.001.000.000,00, dividido em 1.001.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nada mais. Osasco, 30 de julho de 2020. Mesa: Maurício Machado de Minas – Presidente; Marcelo Marcos Amaro da Silva – Secretário. JUCESP nº 406.301/20-8 em 11/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral. Marcelo Marcos Amaro da Silva – Procurador. Bradesco Capitalização S.A. CNPJ 33.040.601/0001-97 - NIRE 35300149968 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020. CAPITAL AUTORIZADO. CAPITAL SOCIAL. DELIBERAÇÕES. Aprovado o aumento do capital social, dentro do capital autorizado, no valor de R$ 1.000.000,00, mediante a emissão de 1.000.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo acionista controlador Banco Bradesco S.A., passando o capital social de R$ 1.000.000.000,00 para R$ 1.001.000.000,00, dividido em 1.001.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nada mais. Osasco, 30 de julho de 2020. Mesa: Maurício Machado de Minas – Presidente; Marcelo Marcos Amaro da Silva – Secretário. JUCESP nº 406.301/20-8 em 11/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral. Marcelo Marcos Amaro da Silva – Procurador. Bradesco Capitalização S.A. CNPJ 33.040.601/0001-97 - NIRE 35300149968 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020. CAPITAL AUTORIZADO. CAPITAL SOCIAL. DELIBERAÇÕES. Aprovado o aumento do capital social, dentro do capital autorizado, no valor de R$ 1.000.000,00, mediante a emissão de 1.000.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo acionista controlador Banco Bradesco S.A., passando o capital social de R$ 1.000.000.000,00 para R$ 1.001.000.000,00, dividido em 1.001.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nada mais. Osasco, 30 de julho de 2020. Mesa: Maurício Machado de Minas – Presidente; Marcelo Marcos Amaro da Silva – Secretário. JUCESP nº 406.301/20-8 em 11/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral. Marcelo Marcos Amaro da Silva – Procurador.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificado pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/07/2020 11:14:36.
Nº de Série do Certificado: 72054B3F7E0E0648D2B9FB5D1A9615D4BFA434E5B
(Ticket: 20278333) - www.imprensaoficial.com.br

— Continuação

[illegible]

Acionista	Ações (n)
Participações S.A.	[illegible]
Total	[illegible]

[illegible]

TECNISA S.A.

Companhia Aberta

[illegible]

[illegible]

Dublin Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

[illegible]

Demonstrações Contábeis [illegible]

Balanço Patrimonial [illegible]

[illegible]

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido [illegible]

[illegible]

Demonstração do Resultado [illegible]

[illegible]

Demonstração dos Fluxos de Caixa [illegible]

[illegible]

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

[illegible]

CONTROLAR S/A - Em Liquidação

CNPJ nº 61.[illegible]/0001-[illegible]

Relatório da Administração

Aos Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do parecer dos auditores independentes.

São Paulo, 07 de outubro de 2018.

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais)

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

ATIVO	Notas explicativas	2017	2016
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.656	1.442
Impostos a recuperar/compensar	5	844	746
Outros créditos	6	1.118	3.150
Total do ativo circulante		3.618	5.338
Não Circulante			
Depósitos judiciais	10 a)	358	14.598
Total do ativo não circulante		358	14.598
Total do Ativo		3.976	19.936

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas explicativas	2017	2016
Circulante			
Fornecedores	7	534	98
Impostos e contribuições a recolher	8	996	470
Salários e encargos sociais		10	30
Adiantamento de clientes	9	6.000	6.000
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	10	773	837
Total do passivo circulante		7.313	7.441
Patrimônio Líquido e Passivos a Descoberto			
Capital social	11	70.000	70.000
Prejuízos Acumulados		(74.154)	(65.244)
Total do patrimônio líquido		(4.154)	(5.505)
Adiantamento para futuro aumento de capital			
Total do patrimônio líquido e adiantamento para futuro aumento de capital		(4.154)	(5.505)
Passivo a Descoberto			
Total do passivo e patrimônio líquido		3.159	1.936

Demonstrações do Resultado

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$, exceto o prejuízo básico por ação)

	Notas explicativas	2017	2016
Despesas Gerais e Administrativas	12	(1.150)	(1.470)
Receitas Financeiras	13	4.748	181
Prejuízo antes do IRPJ e CSLL		(76.084)	(12.921)
IRPJ e CSLL		(1.414)	-
Prejuízo do Exercício		(77.498)	(12.921)
Prejuízo básico por ação - R$		(1,11)	(0,18)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado Abrangente para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	2017	2016
Prejuízo do Exercício	(77.498)	(12.921)
Ganhos e perdas não realizados	-	-
Resultado Abrangente Total do Exercício	(77.498)	(12.921)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	Notas	Capital social	Prejuízos acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2015		70.000	(52.323)	6.000	23.677
Aumento de Capital - AGE de 6 de outubro	11 a)	(70.000)	-	(6.000)	(76.000)
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital		70.000	-	-	70.000
Prejuízo do Exercício		-	(12.921)	-	(12.921)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016		70.000	(65.244)	-	4.756
Prejuízo do exercício		-	(77.498)	-	(77.498)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017		70.000	(142.742)	-	(72.742)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	2017	2016
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Prejuízo do exercício	(77.498)	(12.921)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários	(64)	837
Atualização monetária sobre depósitos judiciais	14.240	(1.450)
Atualização monetária sobre adiantamento para futuro aumento de capital	-	1.470
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
Impostos a recuperar/compensar	(98)	(746)
Outros créditos	2.032	(3.150)
Fornecedores	436	98
Impostos a recolher	526	470
Depósitos judiciais	(14.000)	(14.598)
Salários e encargos sociais	(20)	30
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(75.466)	(29.960)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento de capital social	-	70.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(70.000)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	-	-
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(75.466)	(29.960)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	77.122	107.082
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.656	77.122
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(75.466)	(29.960)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016

1. Contexto Operacional: A Companhia, que tem sede em São Paulo, Capital, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 1996, e tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e a prestação de serviços de consultoria técnica e administrativa. Em 07 de outubro de 2016, a Companhia foi colocada em liquidação voluntária, conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, com nomeação de liquidante e aprovação do balanço de encerramento das atividades. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia encontrava-se em processo de liquidação.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando a continuidade operacional da Companhia, que pressupõe a realização de seus ativos e a liquidação de seus passivos no curso normal dos negócios.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa:

	2017	2016
Caixa e bancos	1.656	1.442
Aplicações financeiras	-	75.680
Total	1.656	77.122

4. Impostos a Recuperar/Compensar:

	2017	2016
IRRF sobre aplicações financeiras	844	746
Total	844	746

5. Outros Créditos:

	2017	2016
Adiantamentos a fornecedores	1.118	3.150
Total	1.118	3.150

6. Fornecedores:

	2017	2016
Honorários profissionais	534	98
Total	534	98

7. Impostos e Contribuições a Recolher:

	2017	2016
IRRF sobre folha de pagamento	10	30
IRPJ e CSLL	986	440
Total	996	470

8. Adiantamento de Clientes: A Companhia possui o montante de R$6.000 (2016 - R$6.000) referente a adiantamento recebido de cliente para prestação de serviços de consultoria técnica e administrativa, cujo contrato foi rescindido em 2016. Até a data de encerramento das demonstrações financeiras, a Companhia não havia prestado os serviços contratados e não havia devolvido o valor ao cliente.

9. Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas e Tributários: A Companhia é parte em processos judiciais de natureza cível, trabalhista e tributária, decorrentes do curso normal de suas atividades. A provisão foi constituída com base na avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, considerando a probabilidade de perda e a estimativa razoável do valor envolvido.

	2017	2016
Provisão para riscos cíveis	773	837
Total	773	837

10. Depósitos Judiciais:

	2017	2016
Depósitos judiciais	358	14.598
Total	358	14.598

11. Patrimônio Líquido: a) Capital Social: O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2017 é de R$70.000 (2016 - R$70.000), representado por 70.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. b) Prejuízos Acumulados: O prejuízo do exercício de 2017 foi de R$77.498 (2016 - R$12.921). c) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital: Em 2016, o montante de R$6.000 foi integralizado e, em 2016, o montante de R$70.000 foi integralizado, totalizando R$76.000.

12. Despesas Gerais e Administrativas:

	2017	2016
Honorários profissionais	1.000	1.200
Despesas bancárias	150	270
Total	1.150	1.470

13. Receitas Financeiras:

	2017	2016
Rendimentos de aplicações financeiras	4.748	181
Total	4.748	181

14. Tributos sobre o Lucro: A Companhia apurou prejuízo fiscal em 2017 e 2016, não havendo tributos correntes a pagar. Não foram constituídos créditos tributários diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, em razão da incerteza quanto à sua realização futura.

15. Instrumentos Financeiros: A Companhia mantém apenas instrumentos financeiros de curto prazo, cujos valores contábeis aproximam-se dos valores de mercado. Não há operações com derivativos.

16. Gestão de Riscos: A Companhia está exposta a riscos de mercado, de crédito e de liquidez. Em razão de sua liquidação, a gestão desses riscos foi substancialmente encerrada.

17. Eventos Subsequentes: Até a data de encerramento das demonstrações financeiras, não ocorreram eventos subsequentes que exijam ajuste ou divulgação.

São Paulo, 07 de outubro de 2018.

Diretor: Sérgio Augusto Devanir - CRC-SP 1[illegible]

Contadora - Patrícia Barbosa - CRC-1SP[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ nº 61.[illegible]/0001-[illegible] - NIRE 3[illegible]

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de maio de 2018

Aos 14 dias do mês de maio de 2018, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Companhia), na Cidade e Estado de São Paulo, Rua [illegible], nº 1[illegible], 3º andar, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presente também o Sr. [illegible], Diretor Presidente da Companhia. Mesa: Presidente: Sr. [illegible]; Secretário: Sr. [illegible]. Ordem do Dia: (i) Aprovação da redução do capital social da Companhia, com restituição de parte do valor das ações aos acionistas, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76; (ii) Aprovação da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) Autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima. Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) aprovar a redução do capital social da Companhia em R$ [illegible], passando o capital social de R$ [illegible] para R$ [illegible], mediante o cancelamento de [illegible] ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de titularidade da acionista [illegible], na proporção de [illegible] ações para cada ação detida, com a consequente restituição à acionista do valor de R$ [illegible] por ação, totalizando R$ [illegible], em moeda corrente nacional, a ser pago em até 30 dias contados da data desta Assembleia; (ii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R$ [illegible], dividido em [illegible] ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de maio de 2018. Mesa: [illegible] - Presidente; [illegible] - Secretário. Acionistas presentes: [illegible].

DIRETOR RESPONSÁVEL

Cícero Garcia Serrano Fernandes

Simone Pereira Negrão

Agenor de Paula Matos Gerente Jurídico

DECLARAÇÕES EXIGIDAS

Declaro, nos termos do Art. 31, II, da Circular SUSEP nº 234/2003, que não há pendências em meu nome junto à SUSEP, nos termos do Art. 31, II, da Circular SUSEP nº 234/2003, que não há pendências em meu nome junto à SUSEP, nos termos do Art. 31, II, da Circular SUSEP nº 234/2003, que não há pendências em meu nome junto à SUSEP, nos termos do Art. 31, II, da Circular SUSEP nº 234/2003.

Declaro, nos termos do Art. 31, II, da Circular SUSEP nº 234/2003, que não há pendências em meu nome junto à SUSEP, nos termos do Art. 31, II, da Circular SUSEP nº 234/2003, que não há pendências em meu nome junto à SUSEP, nos termos do Art. 31, II, da Circular SUSEP nº 234/2003, que não há pendências em meu nome junto à SUSEP, nos termos do Art. 31, II, da Circular SUSEP nº 234/2003.

Declaro, nos termos do Art. 31, II, da Circular SUSEP nº 234/2003, que não há pendências em meu nome junto à SUSEP, nos termos do Art. 31, II, da Circular SUSEP nº 234/2003, que não há pendências em meu nome junto à SUSEP, nos termos do Art. 31, II, da Circular SUSEP nº 234/2003, que não há pendências em meu nome junto à SUSEP, nos termos do Art. 31, II, da Circular SUSEP nº 234/2003.

ACIONISTA	CAPITAL	ANTES	DEPOIS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible]

N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(em Organização)

[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Adiça Imobiliária e Comercial S/A

[illegible]

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

[illegible]

Fundação Butantan

EXTRATO DO CONTRATO

[illegible]

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas

[illegible]

LIBRA HOLDING S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

[illegible]

Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.

[illegible]

AES Tietê

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração

[illegible]

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[illegible]

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo [illegible]

00081

CPFL Energia S.A.

Companhia Aberta

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

[illegible]

Odebrecht Transport S.A.

[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[illegible]

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

[illegible]

[illegible]	Cargo	Mandato	
		Início	Término
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Diretor Responsável	Designações Específicas
[illegible]	[illegible]

[illegible]

TRX SECURITIZADORA S.A.

[illegible]

São Paulo, [illegible] de 2018.

Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.

[illegible]

A.Nardini Imobiliária e Construtora Ltda

[illegible]

imprensaoficial
Selo de Autenticidade

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

BR Properties S.A.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

Allend Ambiental S.A.

Braco S.A.

[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[illegible]

MAPFRE VIDA S.A.

[illegible]

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

[illegible]

Cia Transportes S/A

[illegible]

Banco MUFG Brasil S.A.

[illegible]

Companhia Siderúrgica Nacional

[illegible]

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[illegible]

MEMBROS	CARGOS	MANDATO INÍCIO	MANDATO TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente	[illegible]	A.G.O. DE 2020
[illegible]	[illegible]	[illegible]	A.G.O. DE 2020

[illegible]

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

[illegible]

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A

[illegible]

BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

[illegible]

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

[illegible]

Imprensa Oficial — Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo — www.imprensaoficial.com.br

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[illegible]

LIBRA TERMINAIS S.A.

[illegible]

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

[illegible]

LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.

[illegible]

Libra Terminal Santos S.A.

[illegible]

MPZ APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

[illegible]

RB Capital Companhia de Securitização

[illegible]

Librapport Campinas S.A.

[illegible]

Brasil Realty Empreendimentos S/A

[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF [illegible] - NIRE [illegible]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM [illegible] DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: [illegible] MESA: [illegible] ORDEM DO DIA: [illegible] DELIBERAÇÕES: [illegible]

MEMBROS	CARGOS	MANDATO INÍCIO	MANDATO TÉRMINO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF [illegible] - NIRE [illegible]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: [illegible] PRESENÇA: [illegible] CONVOCAÇÃO: [illegible] MESA: [illegible] ORDEM DO DIA: [illegible] DELIBERAÇÕES: [illegible]

MEMBROS	CARGOS	MANDATO INÍCIO	MANDATO TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "D"	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF [illegible] - NIRE [illegible]

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

[illegible]

Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A

CNPJ/MF [illegible] - NIRE [illegible]

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

[illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

[illegible]

ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF [illegible] - NIRE [illegible]

Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM [illegible] DE JANEIRO DE 2018

[illegible] Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certidão registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº [illegible] em [illegible] de março de 2018. [illegible] - Secretária Geral.

00087

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[illegible]

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

[illegible]

[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 03 de novembro de 2020, comparece na sede da Companhia, **DENIA DE MOURA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 10.312.271-9 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 072.650.337-10, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretora, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de novembro de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossada em seu cargo, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossada aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preencha as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

DENIA DE MOURA
Diretora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WATTEMAN PERETTO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 13:48:31 GMT-03:00, CNS: 11.279-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 11 de fevereiro de 2021, comparece na sede da Companhia, **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG Nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2021, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: **(i)** não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** possui reputação ilibada; **(iii)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e **(iv)** está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 13:48:37 (GMT-03:00), CNS: 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conard.org.br/autenticidade O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 23.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 09 de junho de 2021, comparece na sede da Companhia, **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 686.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor Presidente, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2021, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WATEMAN PERETTO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 13:48:31 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2020, comparece na sede da Companhia o Sr. **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**, colombiano, casado, securitário, portador do RNM Nº. G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preencha as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 13:48:31 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cemad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2020, comparece na sede da Companhia Sra. **SIMONE PEREIRA NEGRÃO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.516-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretora, reeleita pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossada em seu cargo, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossada aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenada por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Simone Pereira Negrão

SIMONE PEREIRA NEGRÃO
Diretora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em segunda-feira, 10 de maio de 2022 13:18:31 GMT-03:00, CNS: 11-229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada ao endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O [redacted]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2020, comparece na sede da Companhia o **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

FRANCISCO EUGENIO LABOURT
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 13:40:31 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 35.3.0004292.1
CNPJ 61.074.175/0001-38

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 01 de agosto de 2022, comparece na sede da Companhia, **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº. 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de agosto de 2022, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO:27847852878

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO:27847852878
Dados: 2022.08.24 14:51:25 -03'00'

LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO
Diretor

DocuSign Envelope ID: E8210510-164A-42f6-8617-04A389ADD8AC

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 35.3.0004292.1
CNPJ 61.074.175/0001-38

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 25 de agosto de 2022, compareceu na sede da Companhia, **ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº. V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2022, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Antonio Clemente Campanario

ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO
Diretor

DocuSign Envelope ID: D1FF2116-878A-44B2-AA6C-04BD45835AE1

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 35.3.0004292.1
CNPJ 61.074.175/0001-38

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 07 de outubro de 2022, comparece na sede da Companhia, **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP n.º 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de outubro de 2022, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importe em responsabilidade criminal.

Ivan Paraskevopoulos Silva

IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA
Diretor

DocuSign Envelope ID: 5021FFF9-6174-47U5-BE01-B5B3C454CD5C

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 35.3.0004292.1
CNPJ 61.074.175/0001-38

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 01 de setembro de 2023, comparece na sede da Companhia, **HUGO SÉRGIO DE ASSIS JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.863.176-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 775.811.805-49, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de setembro de 2023, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º e 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

Hugo Assis

HUGO SÉRGIO DE ASSIS JÚNIOR
Diretor

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1D21FEF8812447D53F01B5B3C454CD5C
Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 290901_TERMO DE POSSE_ MSG_HUGO ASSIS

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
VANESSA PIMENTEL PIOVESAN
Av DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - ALA A - 17°
AO 22° ANDAR
SP, SP 04794-000
vpiovesan@mapfre.com.br
Endereço IP: 177.11.241.52

Rastreamento de registros

Status: Original
01/09/2023 12:50:54

Portador: VANESSA PIMENTEL PIOVESAN
vpiovesan@mapfre.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Assis hassis@mapfre.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Hugo Assis Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.115.42.237	Enviado: 01/09/2023 12:57:12 Visualizado: 01/09/2023 13:28:12 Assinado: 01/09/2023 13:29:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 01/09/2023 13:28:12
ID: 2dba8b79-d8ad-42a0-a8c3-f27e94f7d0b7

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/09/2023 12:57:12
Entrega certificada	Segurança verificada	01/09/2023 13:28:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/09/2023 13:29:00
Concluído	Segurança verificada	01/09/2023 13:29:00

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 03/08/2020 13:35:47
Partes concordam em: Hugo Assis

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus; you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: lucasrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

DocuSign Envelope ID: 98063342-3F00-4520-A35A-B7ED6B5D89D4

Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A• 17º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br

MAPFRE

ID LIST PROCURAÇÕES: 533

PROCURAÇÃO PARTICULAR
Instrumentos Contratuais

Diretoria Geral Técnica – Automóvel

PROCURADOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: **04794-000**, neste ato devidamente representada em conformidade com seus Estatuto Sociais por seus Diretores/ Administradores, ao final assinados, nomeia e constitui os **PROCURADORES: "GRUPO A": ANTÓNIO CLEMENTE CAMPANARIO**, espanhol, casado, diretor, portador da cédula de identidade RNM nº V432454, inscrito no CPF nº **231.892.868-17**; **"GRUPO B": LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 27.838.678 SSP-SP, inscrito no CPF nº 278.478.528-96; **"GRUPO C": THALES EDUARDO LEMOS**, brasileiro, casado, superintendente, portador da cédula de identidade RG nº 32.262.262-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 365.916.668-50; **"GRUPO D": ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 29.499.596-1 SSP-SP, inscrito no CPF Nº 219.802.708-99; **ALINE SANCHES COIADO**, brasileira, divorciada, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 30004117 SSP-SP, inscrita no CPF nº 215.464.978-54; **HELEM CRISTINA OLIVEIRA DAMASCENO**, brasileira, solteira, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 54.067.175-7 SSP-SP, inscrita no CPF nº 013.660.696-25; todos com endereço comercial situado na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 8º andar, Brooklin, CEP 04578-000, na Cidade e Estado de São Paulo. **PODERES:** (i) ACIMA DE R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), POR ATO: o procurador do GRUPO "A" em conjunto com um Diretor Estatutário das Outorgantes; (ii) ACIMA DE R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), POR ATO: o procurador do GRUPO "B" em conjunto com o procurador do "Grupo A" ou com um Diretor Estatutário das Outorgantes; (iii) ACIMA DE R$500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): o procurador do GRUPO "C" em conjunto com um procurador do GRUPO dos GRUPOS "B" ou "A" ou com um Diretor Estatutário das Outorgantes; (iv) ATÉ O LIMITE DE R$500.000,00 (quinhentos mil reais): o procurador do "GRUPO D" em conjunto com qualquer um dos procuradores dos GRUPOS "C" ou "B" ou "A" ou com um Diretor Estatutário das Outorgantes. Podendo para tanto: representá-la na **ASSINATURA DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**, em especial os comerciais, administrativos e aqueles originários de processos licitatórios, bem como seus aditivos, prorrogações e distratos. **PRAZO E SUBSTABELECIMENTO:** O presente mandato terá validade até **31/12/2027**, sendo VEDADO o seu substabelecimento. A validade deste Instrumento poderá ser revogada expressamente ou automaticamente quando os **PROCURADORES** deixarem suas funções. Os **PROCURADORES** ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/ funcionários do **PROCURADOR** ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste Instrumento, ficando sem efeito os atos praticados

Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 17º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br

MAPFRE

após seu desligamento/ deslocamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/ deslocamento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

Luiz Fernando Padial de Camargo

Antonio Clemente Campanario

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

SAC 24h 0800 775 4545 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 775 5045 - Ouvidoria 0800 775 1079. Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto Feriados).
A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Classificação: Restrita

Classificação: Uso Interno

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 86083342-3F03-4520-A35A-B7ED6B6C8604
Assunto: PROCURAÇÃO PARTICULAR - CONTRATOS - 533
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeid (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 2

Status: Concluído

Remetente do envelope
GOVERNANÇA - MAPFRE
RUA CEL. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
SALLES, 3-225 - VILA IZABEL
SÃO CARLOS, SÃO PAULO, 13570-820
governanca@mapfre.com.br
Endereço IP: 130.41.103.59

Rastreamento de registros

Status: Original
31/01/2025 09:52:53

Portador: GOVERNANÇA - MAPFRE
governanca@mapfre.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Luiz Fernando Padial de Camargo LPADIAL@mapfre.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Luiz Fernando Padial de Camargo Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 130.41.103.59	Enviado: 31/01/2025 09:57:17 Visualizado: 02/02/2025 19:09:30 Assinado: 02/02/2025 19:09:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 11/07/2022 15:12:21
ID: 01ec28b3-5337-4706-8328-4e4a1d88c200

Antonio Clemente Campanario ACLEME@mapfre.com DIRETOR GERAL Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Antonio Clemente Campanario Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 130.41.103.59	Enviado: 02/02/2025 19:09:52 Visualizado: 03/02/2025 07:16:16 Assinado: 03/02/2025 07:16:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 03/02/2025 07:16:16
ID: a8cbfcc2-9cdd-4919-8f14-b871eeda5a51

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
GOVERNANÇA - MAPFRE governanca@mapfre.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 03/02/2025 07:16:30 Reenviado: 03/02/2025 07:16:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos do resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31/01/2026 09:57:17
Entrega certificada	Segurança verificada	03/02/2026 07:16:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/02/2026 07:16:29
Concluído	Segurança verificada	03/02/2026 07:16:30

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Termos de Aceitatura e Registro Eletrônico criado em: 03/08/2020 17:35:47
Partes concordam em: Luiz Fernando Pedial de Camargo, Antonio Clemente Camporario

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: lucasrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may:

ii. send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

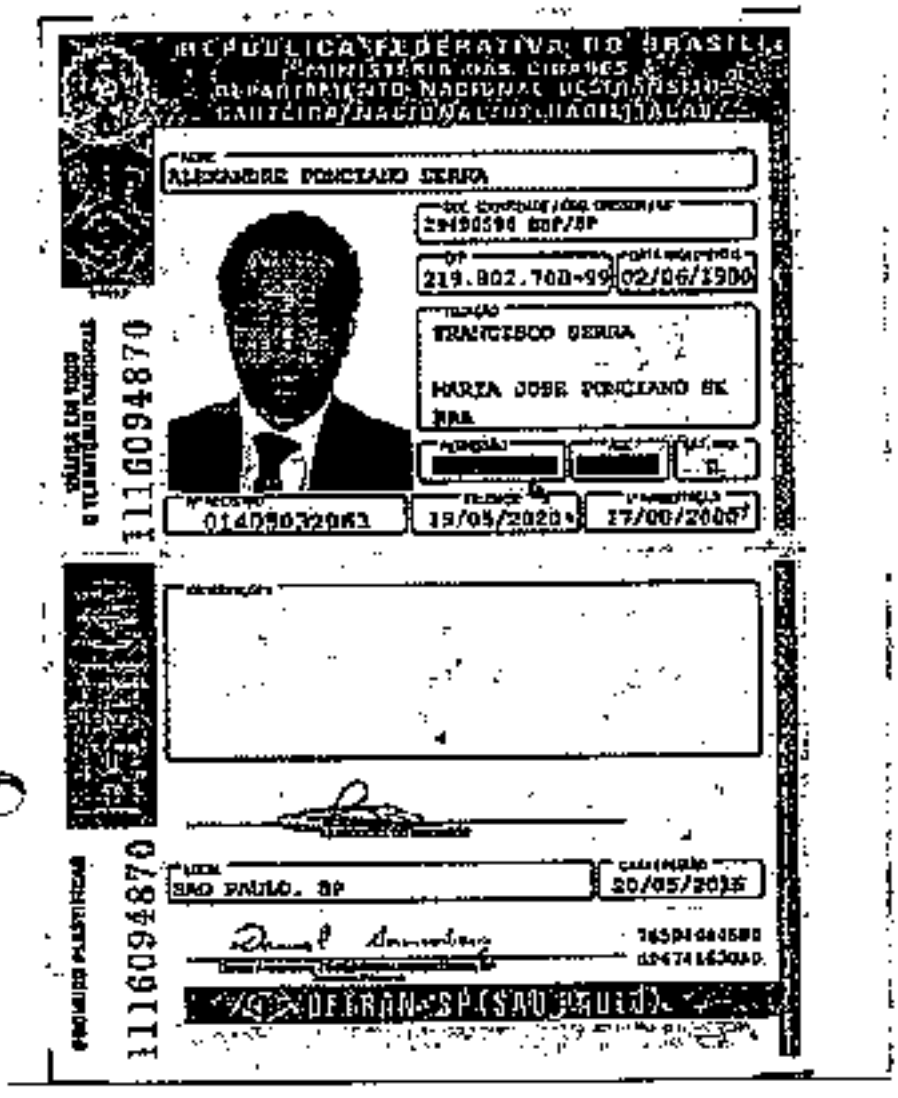

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

29490596 SSP/SP

219.802.708-99 | 02/06/1980

FRANCISCO SERRA

MARIA JOSE PONCIANO SERRA

[redacted]

01409032063 | 19/05/2020 | 17/08/2007

SÃO PAULO, SP | 20/05/2015

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

1116094870

1116094870

Autenticação Digital Código: 94347108204001555687-1
Data: 21/05/2020 15:17:40
Valor Total do Ato: R$ 4,34
Selo Digital Tipo Normal C: AKK10434-WMA5;

Cartório Azevêdo Bastos

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5434 / Fax (83) 3241-5434
https://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.357, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital. ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/08/2020 15:10:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail a.fiscal@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94342108204001555687-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

03005b1d7345d94f0572d69fa6bc05bbc31ecad2edc9837924917798a97c4301bb0cc3381f6a932de33647116a1f9ac734dc0094dcdb3af4d4a5d1844d407881baf5a4d1f851f8afb6a1e555fe213e7

Assinatura do Serventuário (Certificado Digital Modelo Provisório Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.)

ICP Brasil

I<BRAB0799027<9<<<<<<<<<<<<<<<
7103276M<<<<<<0ESP<<<<<<<<<<<2
CELADA<RODRIGU<<OSCAR<JOSE<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE ESTRANGEIRO - RAÇA NACIONAL

PF

SOBRENOME:
CELADA RODRIGUEZ
NOME:
OSCAR JOSÉ
DATA DE NASCIMENTO:
FILIAÇÃO:
TERESINHO CELADA PLAZA
MARCA ASSENSIO RODRIGUEZ FERNANDEZ
NACIONALIDADE:
ESPANHA
VALIDADE:
INDETERMINADO

RESIDENTE

5º TABELIÃO DE NOTAS
DA CAPITAL - SP
S.P. 1 2 FEV. 2015
Vitor
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 5,00

5º TABELIÃO DE NOTAS
EM BRANCO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **021.308.688-35**

Nome: **OSCAR JOSE CELADA RODRIGUEZ**

Data de Nascimento: **27/03/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/02/2024**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:48:59** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **ECDD.0CB8.32D5.7F68**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE ESTRANGEIRO

PF

RESIDENTE

SOBRENOME:
DE OLIVEIRA LOPES ALVES
NOME:
NELSON FILIPE
DATA DE NASCIMENTO:
[illegible]
FILIAÇÃO:
ANTONIO [illegible] ALVES
MARIA DE OLIVEIRA LOPES ALVES
NACIONALIDADE:
PORTUGAL
VALIDADE:
[illegible]

I<BRAB0716624<1<<<<<<<<<<<<<<<
7503049M3304101PRT<<<<<<<<<<<4
DE<OLIVEIRA<LO<<NELSON<FILIPE<

5º TABELIÃO DE NOTAS
DA CAPITAL - SP
S.P. 1 [illegible] 2025
Vito Marçal
CADA AUTENTICAÇÃO = R$ 5,00

5º TABELIÃO DE NOTAS
EM BRANCO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **012.122.858-40**

Nome: **NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES**

Data de Nascimento: **04/03/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/2023**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:02:36** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0C52.7DF0.B665.5A5B**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/Consulta Impressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

.00117

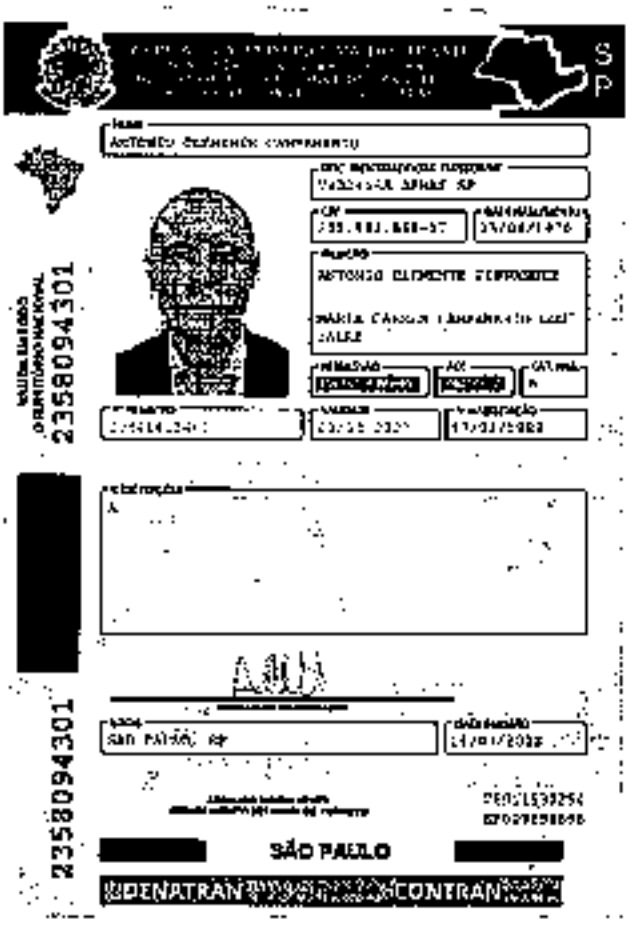

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinaturas.

SERPRO / DENATRAN

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **231.892.868-17**

Nome: **ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO**

Data de Nascimento: **25/04/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/10/2005**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:12:19** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3134.72F4.AC21.924F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 12:38:59 GMT+03:00, CNS: 08 870-3 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/943407052183418772411
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 943407052183418772411
Data: 07/05/2021 12:34:05
Valor Total do Ato: R$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALL47796-G4W0
Cartório Azevêdo Bastos
Valor Azevêdo de A. Graduará
TJPB

00121

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
241.575.878-71

Nome
FRANCISCO EUGENIO LABOURT

Nascimento
23/08/1973

CÓDIGO DE CONTROLE
F951.8D9B.F4E3.35CF

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:50:34 do dia 24/07/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **241.575.878-71**

Nome: **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**

Data de Nascimento: **23/08/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/07/2018**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:36:55** do dia **30/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1481.B21A.9511.D369**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela INRFB nº 1.548, de 13/02/2015)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **241.575.878-71**

Nome: **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**

Data de Nascimento: **23/08/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/07/2018**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:05:56** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5EF1.4DA2.6BA4.2E27**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

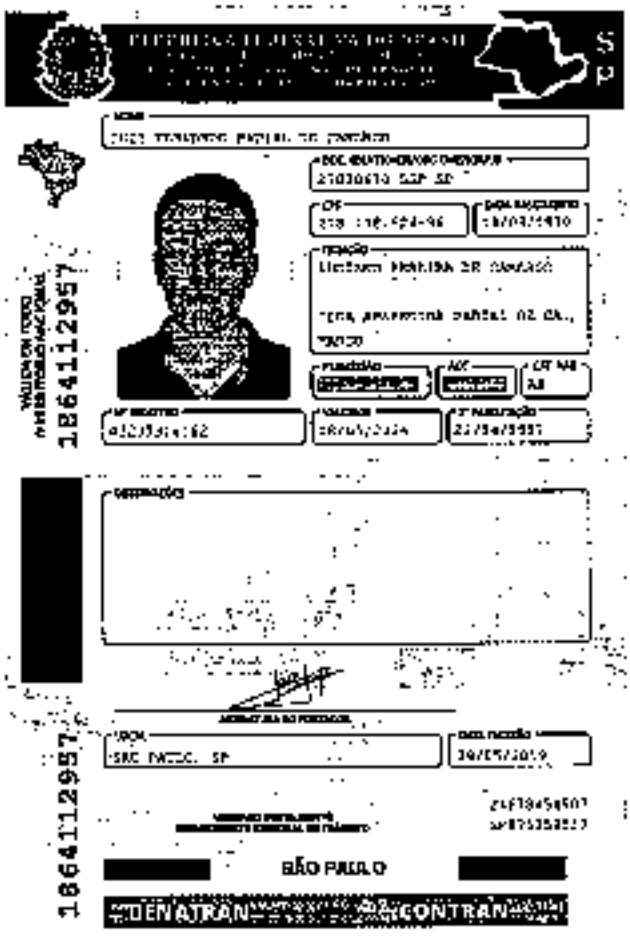

QR-CODE

00125

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **278.478.528-96**

Nome: **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**

Data de Nascimento: **14/03/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/03/1997**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:11:25** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **02FB.7780.B00E.CDE3**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

00128

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

D

2856029927

2856029927

SÃO PAULO

I<BRA004983366<795<<<<<<<<<<<<<
7502097M5408191BRA<<<<<<<<<<<0
ANDRE<<CONDE<CASELLI<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **003.690.007-90**

Nome: **ANDRE CONDE CASELLI**

Data de Nascimento: **09/02/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/10/1992**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:10:34** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C297.0836.BCF2.40F0**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

00131

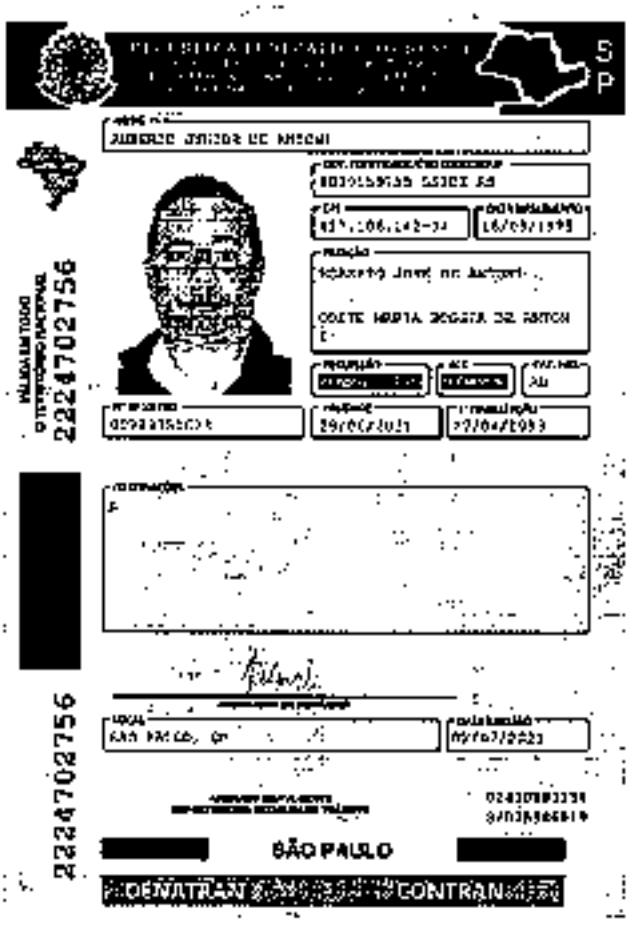

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **417.106.142-34**

Nome: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**

Data de Nascimento: **16/03/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/04/1991**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:07:15** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **62BC.B22F.DEBC.FE98**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br) Atualize sua Barra de Governo (http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **142.976.518-66**

Nome: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**

Data de Nascimento: **29/08/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/02/1991**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:24:17** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F93E.594B.08ED.4153**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

00137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

00138

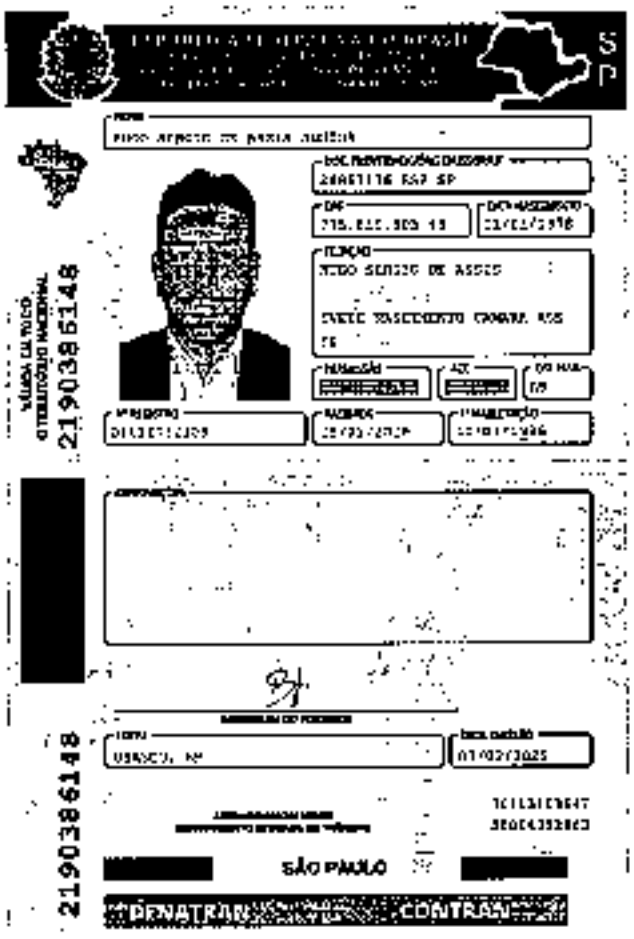

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO/SENATRAN

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **775.811.805-49**

Nome: **HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR**

Data de Nascimento: **11/01/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/09/1993**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:17:20** do dia **11/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **41BE.859A.F258.4C86**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" - 00140
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

00141

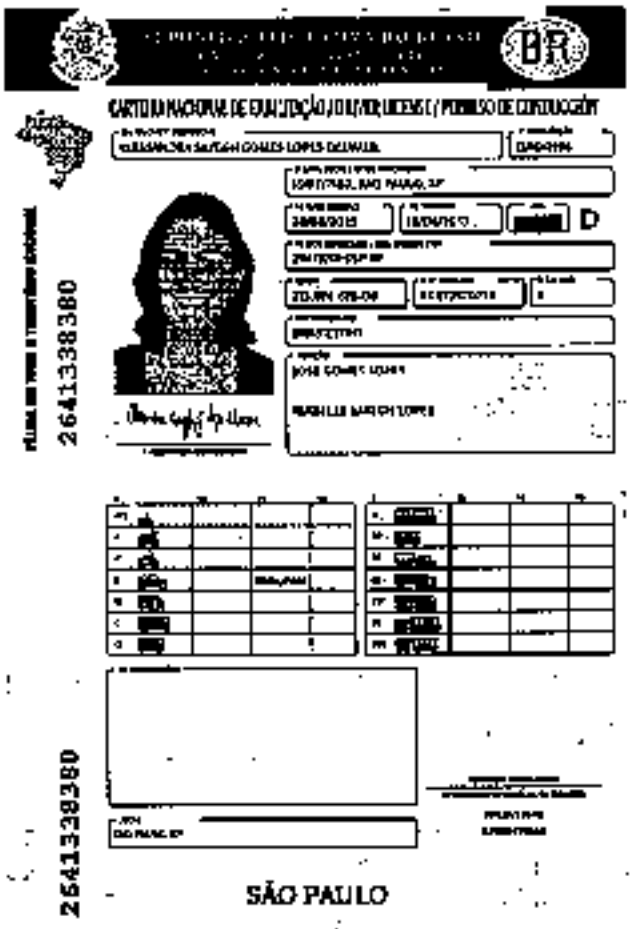

SÃO PAULO

1<BRA0087257O7<266<<<<<<<<<<<<
8007153F3306286BBRA<<<<<<<<<<<2
ALESSANDRA<<GOME<LOPES<DELVAUX

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO/SENATRAN

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **213.874.678-08**

Nome: **ALESSANDRA SAYEGH GOMES LOPES DELVAUX**

Data de Nascimento: **15/07/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/06/1996**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:09:25** do dia **21/02/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **15D7.3DC0.E9CA.8893**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

00143

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015)

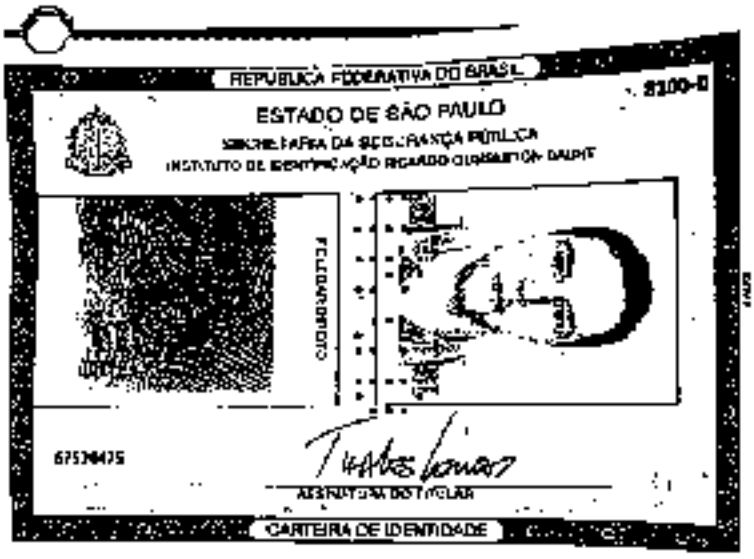

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

2100-0

FILIAÇÃO

67536435

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

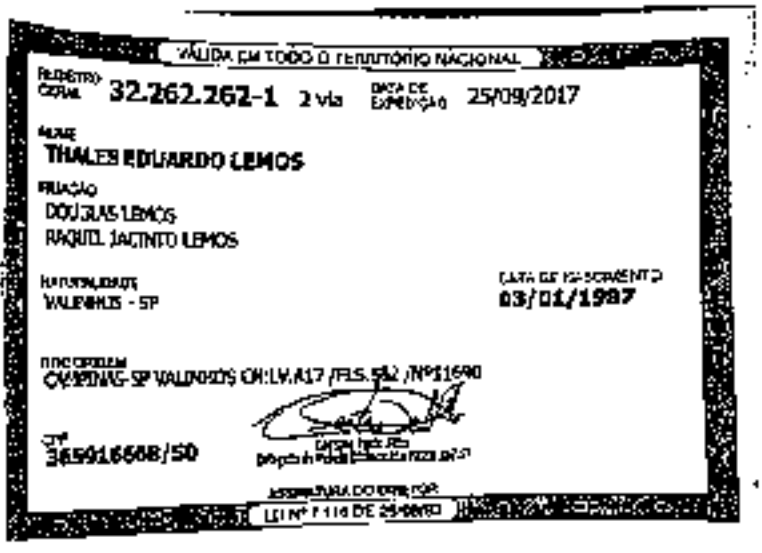

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.262.262-1 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2017

NOME
THALES EDUARDO LEMOS

FILIAÇÃO
DOUGLAS LEMOS
RAQUEL JACINTO LEMOS

NATURALIDADE
VALINHOS - SP

DATA DE NASCIMENTO
03/01/1987

DOC ORIGEM
CAMPINAS-SP VALINHOS CH:LV.A17 /FLS.182 /Nº11690

CPF
365916668/50

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned by CamScanner

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61074175000138, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº 38170, publicado(a) no D.O.U. de 09/11/1955, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

00145

Código da Certidão: **CR06238_01042025_153842_444**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

PÁTRIA AMADA BRASIL

00146

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede na cidade São Paulo CNPJ 61074175000138, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo

0014 7

ALESSANDRA SAYEGH GOMES LOPES DELVAUX	Diretor
ANA PAULA BERNIZ PIN MODESTO	Diretor
ANDRE CONDE CASELLI	Diretor
ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO	Diretor
HUGO SÉRGIO DE ASSIS JÚNIOR	Diretor
LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO	Diretor
NELSON FILIPE DE OLIVEIRA LOPES ALVES	Diretor
OSCAR JOSE CELADA RODRIGUEZ	Diretor
OSCAR JOSE CELADA RODRIGUEZ	Presidente
ROBERTO JUNIOR DE ANTONI	Diretor
SIMONE PEREIRA NEGRAO	Diretor

Código da Certidão: **CA06238_01042025_154018_524**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

00148

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

BRASIL

00149

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 693/23, certificamos que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ **61.074.175/0001-38**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIPSusep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida processual preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Intervenção de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento de documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep

O Sistema de Certidões oferece, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos adotados pelo Sistema de Certidões (item) disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-175330be-2247-4bd1-b6b4-19c59695ee2f

Esta Certidão foi emitida em 01/04/2025, às 15:44, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões gerais posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ nº **61.074.175/0001-38**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente DECRETO Nº 58170, publicado(a) no D.O.U. de 09/11/1955.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep

O Sistema de Certidões envolve, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões Susep disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CI-363867d4-655b-41ff-b117-5143f25a99a2**

Esta Certidão foi emitida em 01/04/2025, às 15:43, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

MAPFRE

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

MAPFRE Seguros Generales S.A.

00153

00156

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

00157

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1239
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.679.973.882,82	R$ 15.111.402.072,09
Circulante		R$ 7.985.081.843,70	R$ 7.882.387.412,16
Disponível		R$ 20.145.359,02	R$ 10.611.057,06
Caixa e bancos		R$ 20.145.359,02	R$ 10.611.057,06
Equivalente de caixa		R$ 10.073.137,68	R$ 25.419.212,86
Aplicações		R$ 545.901.917,11	R$ 707.832.338,83
Créditos das operações com seguros e resseguros		R$ 2.664.189.862,05	R$ 2.878.293.453,70
Prêmios a receber		R$ 2.296.504.011,71	R$ 2.742.075.882,82
Operações com seguradoras		R$ 23.476.778,44	R$ 5.080.407,26
Operações com resseguradores		R$ 242.209.071,00	R$ 131.127.389,82
Outros créditos operacionais		R$ 98.980.891,19	R$ 75.737.275,54
Ativos de resseguro - provisões técnicas		R$ 3.508.946.733,55	R$ 3.022.775.867,25
Títulos e créditos a receber		R$ 392.450.948,36	R$ 346.788.806,99
Títulos e créditos a receber		R$ 222.512.474,65	R$ 260.487.585,57
Créditos tributários e previdenciários		R$ 144.753.701,35	R$ 66.774.122,28
Outros créditos		R$ 25.184.770,16	R$ 17.527.099,12
Outros valores e bens		R$ 177.035.397,88	R$ 192.816.010,18
Bens a venda		R$ 50.920.847,74	R$ 67.802.566,83
Outros valores		R$ 76.114.750,14	R$ 84.813.453,35
Despesas antecipadas		R$ 25.824.397,67	R$ 22.088.165,38
Custos de aquisição diferidos		R$ 583.631.301,29	R$ 630.336.224,37
Seguros		R$ 583.631.301,29	R$ 630.336.224,37
Ativo não circulante		R$ 6.714.892.220,12	R$ 7.228.604.659,64
Realizável a longo prazo		R$ 6.122.230.072,10	R$ 6.556.868.899,64
Aplicações		R$ 2.651.488.232,31	R$ 2.441.116.783,06
Créditos das operações com seguros e resseguros		R$ 99.837.865,98	R$ 215.464.858,50
Prêmios a receber		R$ 99.837.865,98	R$ 215.464.858,50
Ativos de resseguro - provisões técnicas		R$ 1.124.640.037,19	R$ 1.384.287.257,21
Títulos e créditos a receber		R$ 2.028.778.849,82	R$ 2.298.186.454,80
Créditos tributários e previdenciários		R$ 1.053.887.839,72	R$ 1.074.335.930,49
Depósitos judiciais e fiscais		R$ 804.922.017,58	R$ 866.538.077,53
Outros valores e bens		R$ 170.188.998,57	R$ 197.314.466,58
Custos de aquisição diferidos		R$ 217.705.089,82	R$ 277.828.448,57

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1239

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Seguros		R$ 217.705.039,82	R$ 277.628.446,97
Investimentos		R$ 1.002.302,76	R$ 1.238.709,64
Participações societárias		R$ 1.008.256,60	R$ 1.257.663,96
Outros investimentos		R$ 34.045,66	R$ 34.045,68
Imobilizado		R$ 64.685.589,58	R$ 64.342.162,88
Imóveis de uso próprio		R$ 16.395.301,07	R$ 19.816.204,71
Bens imóveis		R$ 18.262.578,18	R$ 22.254.424,25
Outras imobilizações		R$ 29.026.710,33	R$ 21.939.833,63
Intangível		R$ 526.864.255,18	R$ 806.585.887,57
Passivo		R$ 14.679.073.963,82	R$ 15.311.002.072,09
Circulante		R$ 6.891.717.487,44	R$ 8.840.007.609,58
Contas a pagar:		R$ 509.278.018,53	R$ 493.489.964,33
Obrigações a pagar		R$ 314.871.862,14	R$ 235.528.872,47
Impostos e encargos sociais a recolher		R$ 150.258.819,13	R$ 167.257.092,07
Encargos trabalhistas		R$ 35.677.890,48	R$ 28.295.414,72
Impostos e contribuições		R$ 8.471.346,78	R$ 11.298.674,27
Débitos de operações com seguros e resseguros		R$ 1.110.909.904,73	R$ 1.187.057.070,89
Prêmios a restituir		R$ 10.522.475,13	R$ 2.989.666,32
Operações com seguradoras		R$ 16.874.214,78	R$ 28.871.237,24
Operações com resseguradoras		R$ 695.350.182,92	R$ 708.425.488,13
Corretores de seguros e resseguros		R$ 321.198.431,05	R$ 363.546.830,28
Outros débitos operacionais		R$ 67.155.600,25	R$ 85.221.780,91
Depósitos de terceiros		R$ 180.278.805,73	R$ 177.772.411,19
Provisões técnicas - seguros		R$ 7.078.259.753,45	R$ 6.984.760.383,18
Danos		R$ 6.768.469.217,42	R$ 5.587.990.995,21
Pessoas		R$ 245.746.468,91	R$ 296.466.270,43
Débitos diversos		R$ 65.044.075,12	R$ 100.321.897,54
Passivo não circulante		R$ 3.352.931.995,78	R$ 3.772.812.813,23
Provisões técnicas de seguros		R$ 2.441.648.333,29	R$ 2.844.935.955,65
Danos		R$ 2.121.451.687,58	R$ 2.377.515.874,31
Pessoas		R$ 320.196.645,32	R$ 467.419.391,04
Outros débitos		R$ 921.283.662,20	R$ 927.876.847,28
Provisões judiciais		R$ 921.283.662,20	R$ 927.876.847,28
Patrimônio líquido		R$ 2.425.324.485,60	R$ 2.496.101.449,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1239
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital social		R$ 2.408.177.142,22	R$ 2.483.177.142,22
Reserva de capital		R$ 542.463,22	R$ 542.463,22
Reservas de reavaliacao		R$ 307.468,96	R$ 307.468,96
Reservas de lucros		R$ 190.049.676,87	R$ 217.113.602,79
(-) Ajustes de avaliacao patrimonial		R$ (163.842.207,67)	R$ (203.129.227,89)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Período de Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1239
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
NIRE	35300042921
CNPJ	61.074.175/0001-38
Número de Ordem	1239
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12719459

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	1239
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12719459
Data de Início	01/12/2022
Data de término	31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1239
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDOS		R$ 7.932.170.955,42	R$ 9.175.524.008,17
(-) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R$ (590.775.339,58)	R$ (574.626.955,83)
PRÊMIOS GANHOS		R$ 7.341.295.015,84	R$ 8.600.897.023,84
(-) RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (5.074.780.094,37)	R$ (4.783.034.059,28)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO		R$ (1.206.938.089,01)	R$ (1.506.326.046,89)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (244.447.797,73)	R$ (355.250.764,01)
(-) RESULTADO COM OPERAÇÃO DE RESSEGUROS		R$ 314.308.656,36	R$ (1.152.361.916,78)
RECEITA COM RESSEGURO		R$ 2.468.167.573,34	R$ 1.355.352.913,01
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R$ (2.153.858.917,28)	R$ (2.487.694.829,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (881.426.249,04)	R$ (1.054.452.838,55)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (166.230.872,07)	R$ (147.040.834,89)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 187.782.151,43	R$ 296.904.323,09
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 870.814.858,84	R$ 785.710.297,31
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (683.032.707,41)	R$ (488.726.074,62)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 31.596,55	R$ 280.205,46
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 167.660.320,68	R$ (92.334.476,38)
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES		R$ 3.384.440,21	R$ (138.279,16)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		R$ 171.074.760,87	R$ (92.442.755,54)
IMPOSTO DE RENDA		R$ (12.248.759,35)	R$ 80.390.196,23
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (13.533.757,26)	R$ 21.937.476,30
(+) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO		R$ (11.772.049,19)	R$ (2.855.315,04)
PREJUÍZO/LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 132.480.184,03	R$ 7.029.599,95

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A				
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNP	61.074.175/0001-38	Número de Ordem do Livro:	1239
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Capital social (R$)	Reserva de capital (R$)	Reserva de reavaliação (R$)	Reserva de lucros (R$)	Ajustes de avaliação patrimonial (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	2.408.177.142,22	542.463,22	397.468,96	180.049.818,57	(-)183.842.207,67	2.425.324.485,80
Aumento de capital	75.000.000,00					75.000.000,00
Reserva legal 2022				351.480,00		351.480,00
Retalificação de Dividendos mínimos obrig. 2021				31.703.913,98		31.703.913,98
Reserva investimentos 2022				5.008.589,98		5.008.589,98
Ajuste Valor de Mercado					(-)65.478.387,04	(-)65.478.387,04
TRIB S/AJVLR MERC NO MÁ?S					121.904.135,57	121.904.135,57
EST TRIB AJVLR MERCMANT					(-)1.581.373.802,87	(-)1.581.373.802,87
TRIB S/AJVLR MERC NO MÓS					1.485.661.014,12	1.485.661.014,12
Saldo Final em 31.12.2022	2.483.177.142,22	542.463,22	397.468,96	217.113.802,79	(-)203.126.227,89	2.498.101.449,30
Notas						

00163

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/01/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	1226

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
49.6F.7A.2A.CA.99.92.42.F2.A3.20.B8.B2.06.30.00.B3.02.64.05

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	185362768 27	TALITA DE FIUME:185362768 27	171821345571026917 5	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÁ dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	72028839302243794 07	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

49.6F.7A.2A.CA.99.92.42.F2.A3.20.B8.
B2.06.30.00.B3.02.64.05-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 11:37:26

64.99.8D.E9.EF.A1.C5.F3
49.AA.00.32.3B.CB.80.CA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/02/2022 a 28/02/2022

NATUREZA DO LIVRO
DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO
1229

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
84.4D.44.5C.5B.94.E5.AE.FF.CE.A3.17.F0.8F.FF.53.3A.12.DB.F5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME 18536276827	17162134557103891 75	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃ-dica (e CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	72076839002243794 07	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

84.4D.44.5C.5B.94.E5.AE.FF.CE.A3.17.
F0.8F.FF.53.3A.12.DB.F5-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 14:39.28

5E.E0.2A.BB.8A.C5.F2.47
8E.F1.DC.49.60.9F.7E.CB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042021	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/03/2022 a 31/03/2022

NATUREZA DO LIVRO
DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO
1230

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FE.AD.0C.2A.47.F0.BD.E4.0A.8F.F5.D2.E0.95.9A.64.76.25.1B.32

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	171621345571038917 5	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÁdica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	7202883500224379407	06/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FE.AD.0C.2A.47.F0.BD.E4.0A.8F.F5.D2
.E0.95.9A.64.76.25.1B.32-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 16:36:10

1C.2C.80.5B.76.34.4E.77
B3.8A.15.09.63.4A.FA.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.693/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/04/2022 a 30/04/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	1231

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0C.D3.E7.A3.70.BC.01.87.FA.1A.1B.EC.C2.56.6B.E1.1F.87.E6.1E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18538276827	TALITA DE FIUME:18538276827	171621345571338917 5	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	720288393022437940 7	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0C.D3.E7.A3.70.BC.01.87.FA.1A.1B.EC
.C2.56.6B.E1.1F.87.E6.1E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 10:29:13

80.72.5B.87.03.4E.D0.A0
E5.C8.03.F1.CD.C4.AA.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/05/2022 a 31/05/2022

NATUREZA DO LIVRO
DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO
1232

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D7.CD.C9.1D.BF.DA.13.83.0D.8C.78.EC.A8.EC.2D.55.51.8D.18.BB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18538276827	TALITA DE FIUME:18538276827	171621345571038917 5	01/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (p CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	720288390022457940 7	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D7.CD.C9.1D.BF.DA.13.83.0D.8C.78.E
C.A8.EC.2D.55.51.8D.18.BB-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 13:24:29

47.D0.F0.CE.11.2E.46.4A
BF.0A.D7.0D.C3.2E.42.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/05/2022 a 30/05/2022

NATUREZA DO LIVRO
DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO
1293

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
10.42.CC.C8.9F.9E.AA.B9.19.B8.41.C5.72.6A.3F.06.8B.74.5A.E9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18538276827	TALITA DE FIUME:18538276827	171621345571038817 5	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	720286390D224037940 7	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

10.42.CC.C8.9F.9E.AA.B9.19.B8.41.C5
.72.6A.3F.06.8B.74.5A.E9-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 15:08:52

22.0C.DE.6A.81.1F.DE.7D
73.3B.DA.1B.D6.6F.53.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042821	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/07/2022 a 31/07/2022

NATUREZA DO LIVRO
DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO
1234

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
62.0B.91.25.97.F7.DB.89.76.95.E8.CD.C9.E7.40.F0.0C.38.55.AE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	171821345571036917 5	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÁ-dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.61074175000138	720288390022437940 7	09/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

62.0B.91.25.97.F7.DB.89.76.95.E8.CD.
C9.E7.40.F0.0C.38.55.AE-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 16:13:49

07.63.C2.12.91.E4.66.24
35.AD.07.73.0C.F7.EB.73

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/08/2022 a 31/08/2022

NATUREZA DO LIVRO
DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO
1235

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
6F.65.D6.62.B1.EC.8E.8C.D0.8A.93.2E.4A.D2.7A.8E.A5.A7.BA.CC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10535276827	TALITA DE FIUME:10535276827	171621345571028917 5	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃdica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000139	7202983900224379407	08/04/2022 a 07/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6F.65.D6.62.B1.EC.8E.8C.D0.8A.93.2E.
4A.D2.7A.8E.A5.A7.BA.CC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 17:25:01

2A.0E.5D.43.77.A2.C0.7A
B0.68.DF.52.2E.64.29.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/08/2022 a 30/08/2022

NATUREZA DO LIVRO
DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO
1235

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
69.CB.61.0B.6F.0B.EC.28.43.D0.1F.71.9B.E2.E6.E4.7E.69.8E.90

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	19538276827	TALITA DE FIGUEIREDO:19538276827	171821345573038917 5	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000136	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000136	720268390012437940 7	06/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

69.CB.61.0B.6F.0B.EC.28.43.D0.1F.71.
9B.E2.E6.E4.7E.69.8E.90-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2023 às 10:06:00

FB.A4.66.19.91.93.26.D6
75.47.C3.A0.8C.FE.33.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
3530004 2921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/10/2022 a 31/10/2022

NATUREZA DO LIVRO
GERAL

NÚMERO DO LIVRO
1237

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
86.FF.6C.6C.16.09.B1.FA.B6.54.05.40.05.ED.07.D5.C1.6C.2B.51

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	16536276827	TALITA DE FIUME:16536276827	171621345971038917	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	172028935002243794017	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
86.EE.6C.6C.16.09.B1.FA.B6.54.05.40
05.ED.07.D5.C1.6C.2B.51-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2023 às 11:46:41

8F.F2.C8.5B.42.E5.6D.35
05.69.35.B0.C4.09.74.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
3530010429?1	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/11/2022 a 30/11/2022

NATUREZA DO LIVRO
DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO
1238

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
6B.A8.EC.27.F7.46.42.BD.95.2A.EC.73.04.31.A8.F4.69.3E.6D.72

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18538276827	TALITA DE FILIME:18538276827	171621345571038917l	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	72028839002245784077	05/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.A8.EC.27.F7.46.42.BD.95.2A.EC.73.
04.31.A8.F4.69.3E.6D.72-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2023 às 14:12:22

4B.1C.8C.AF.69.6B.21.BA
8C.8F.15.E3.25.D2.E1.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/12/2022 a 31/12/2022

NATUREZA DO LIVRO
DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO
1239

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D2.5B.64.16.DF.8F.96.8D.72.A7.32.D0.96.25.FD.02.47.D4.E1.DA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	19536276827	TALITA DF HUME:19536276827	171621345571038917 5	01/12/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (p-CNPJ ou e-PJ)	61074175/0013 6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000136	720286390027437940 7	03/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
D2.5B.64.16.DF.8F.96.8D.72.A7.32.D0.96.25.FD.02.47.D4.E1.DA-B

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2023 às 15:25:19

CF.7E.C4.6E.CB.A2.AE.B
1
70.1D.01.7A.5C.A1.42.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL - Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MAPFRE

Mapfre Seguros Gerais S.A.

CNPJ 61.074.176/0001-38

Indices de Liquidez Geral - 12.2022

Liquidez Corrente/Seca	AC / PC	7.882.794 / 6.840.087	7.882.794 / 6.840.087	0,83
Liquidez Geral	AC + RLP / PC + PNC	7.882.794 + 6.550.035 / 6.840.087 + 5.772.813	14.432.829 / 12.612.900	1,14
Liquidez Imediata	AD / PC	10.611 / 6.840.087	10.611 / 6.840.087	0,00
Composição do Endividamento	PC / PC + PNC	6.840.087 / 6.840.087 + 5.772.813	6.840.087 / 12.612.900	0,70
Grau de Endividamento	PC + PNC / PL	6.840.087 + 5.772.813 / 2.498.101	12.612.900 / 2.498.101	5,05
Endividamento Corrente	PC / AC	6.840.087 / 7.882.794	6.840.087 / 7.882.794	0,87
Endividamento de Curto Prazo	PC / PL	6.840.087 / 2.498.101	6.840.087 / 2.498.101	2,74
Endividamento Geral (PC+PNC)	PC + PNC / AT	6.840.087 + 5.772.813 / 15.111.001	12.612.900 / 15.111.001	0,83
Endividamento do Patrimônio Líquido	ET / PL	12.612.900 / 2.498.101	12.612.900 / 2.498.101	5,05
Composição do Endividamento	PC / ET	6.840.087 / 12.612.900	6.840.087 / 12.612.900	0,70
Solvência Geral	AC + ANC / PC + PNC	7.882.794 + 7.228.007 / 6.840.087 + 5.772.813	15.110.801 / 12.612.900	1,20
Retorno do Investimento Total	LL / AT	7.030 / 15.111.001	7.030 / 15.111.001	0,00
Imobilização do PL	AP / PL	671.921 / 2.498.101	671.921 / 2.498.101	0,27

São Paulo, 05 de maio de 2023

DANIELLI DINIZ SPOSITO:43101588898

TALITA DE FIUME:18536276827

Assinado de forma digital por TALITA DE FIUME:18536276827
Dados: 2023.05.09 14:11:57 -03'00'

Talita de Fiume
Contador – CRC SP-1SP333939/O-0

00177

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: [illegible]

Período da Escrituração: [illegible]   CNPJ: [illegible]

Número de Ordem do Livro: [illegible]

Período Selecionado: [illegible]

Demonstração Financeira

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
( ) ATIVO		[illegible]	[illegible]
( ) Circulante		[illegible]	[illegible]
( ) Disponível		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Aplicações		[illegible]	[illegible]
( ) Créditos das operações com seguros e resseguros		[illegible]	[illegible]
( ) Prêmios a receber		[illegible]	[illegible]
( ) Operações com seguradoras		[illegible]	[illegible]
( ) Operações com resseguradoras		[illegible]	[illegible]
( ) Outros créditos operacionais		[illegible]	[illegible]
( ) Ativos de resseguro - provisões técnicas		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Seguros		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Aplicações		[illegible]	[illegible]
( ) Créditos das operações com seguros e resseguros		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Ativos de resseguro - provisões técnicas		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Outros valores e bens		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Seguros		[illegible]	[illegible]
( ) Investimentos		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Imobilizado		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Bens móveis		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Intangível		[illegible]	[illegible]
( ) PASSIVO		[illegible]	[illegible]
( ) Circulante		[illegible]	[illegible]
( ) Contas a pagar		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Débitos de operações com seguros e resseguros		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Operações com seguradoras		[illegible]	[illegible]
( ) Operações com resseguradoras		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Provisões técnicas - seguros		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Outros débitos		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
( ) Patrimônio líquido		[illegible]	[illegible]
( ) Capital social		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]
Ajustes de avaliação patrimonial		[illegible]	[illegible]

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprovará pelo recibo de número [illegible], nos termos do Decreto nº [illegible]

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão [illegible] do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1245
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Demonstracao Financeira

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS		R$ (8.175.524.689,47)	R$ 9.416.191.377,19
(-) VARIACOES NAS PROVISOES TECNICAS DE PREMIOS		R$ 574.626.985,63	R$ (217.367.755,58)
PREMIOS GANHOS		R$ (9.600.897.925,04)	R$ 9.198.823.621,61
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ 4.793.034.959,28	R$ (4.790.247.894,26)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ 1.530.326.048,88	R$ (1.779.696.237,28)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 355.250.764,01	R$ (290.710.221,40)
(=) RESULTADO COM OPERACAO DE RESSEGUROS		R$ 1.132.361.918,76	R$ (1.114.262.546,51)
RECEITA COM RESSEGURO		R$ (1.055.332.913,01)	R$ 1.592.937.696,78
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R$ 2.497.694.829,77	R$ (2.707.180.143,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 1.054.152.606,95	R$ (1.081.043.856,05)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ 147.040.634,69	R$ (134.265.570,05)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (296.984.323,09)	R$ 305.941.731,44
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (765.710.397,91)	R$ 921.999.361,92
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 468.726.074,82	R$ (616.057.630,63)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ (280.205,48)	R$ 430.232,35
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 92.304.476,38	R$ 275.969.153,81
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ 139.279,16	R$ (1.279.390,77)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 92.443.755,54	R$ 275.589.763,04
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (60.390.199,23)	R$ (2.790.094,76)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (21.907.476,30)	R$ (35.576.017,85)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ 2.855.319,04	R$ (33.710.072,39)
PREJUIZO/LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (7.029.599,95)	R$ 207.691.579,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6 EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.09.96.E8.93.65.27.5D.18-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Fiscal

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1245

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
NIRE	35300042921
CNPJ	61.074.175/0001-38
Número de Ordem	1245
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20308972

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	1245
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20308972
Data de início	01/11/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.D9.96.E8.93.65.27.5D.18-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300342921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 29/02/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO GERAL	1240

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C8.35.B5.CC.BC.B4.74.68.79.1D.20.1E.B8.87.1F.22.35.9C.0D.01

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TAIITA DE FIUME:18536276827	5D2[illegible]6	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000130	145576261537056312 3	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C8.35.B5.CC.BC.B4.74.68.79.1D.20.1E.
B8.87.1F.22.35.9C.0D.01-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2024 às 16:01:09

D5.8D.C0.62.C7.2C.21.D2
5A.02.FF.8E.0C.90.2B.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/03/2023 a 30/04/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	1241

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
ED.C4.69.49.1E.3B.58.B8.C9.4C.69.1C.1F.97.58.27.87.1B.1B.EC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME 18536276827	602832636996733270 8	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	14557628150705831 2 3	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

ED.C4.69.49.1E.3B.58.B8.C9.4C.69.1C.
1F.97.58.27.87.1B.1B.EC-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2024 às 11:26:30

09.3D.43.AA.66.3E.D0.B0
E0.68.CF.A2.F3.54.66.F1

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/05/2023 a 30/06/2023

NATUREZA DO LIVRO
DIÁRIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO
1242

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D0.70.06.A9.B1.23.1F.E4.17.13.EE.F0.75.64.21.C5.70.6E.91.88

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	19536276827	TAILITA DE FREITAS:19536276827	6029326369867032706	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e CNPJ ou e PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	1455762615070583123	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D0.70.06.A9.B1.23.1F.E4.17.13.EE.F0
75.64.21.C5.70.6E.91.88-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2024 às 20:13:14

3F.06.46.A5.C9.46.5D.43
51.43.D3.40.93.78.C4.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 30, 39-A, 39 B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2023 a 31/08/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	1243

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
44.65.34.46.93.01.D2.CE.20.B9.6E.F8.C6.B9.6F.C6.F4.F7.0B.1A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	36536276827	TALITA DE FILME:36536276827	60293263899670327056	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S /:61074175000138	245575261507098312 3	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

44.65.34.46.93.01.D2.CE.20.B9.6E.F8.
C6.B9.6F.C6.F4.F7.0B.1A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 12:01:52

0D.9B.D2.9F.E2.B2.FE.0C
C4.E5.DB.F5.4F.DD.B1.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042921	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/09/2023 a 31/10/2023

NATUREZA DO LIVRO
DIARIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO
1244

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
5F.F2.C7.AA.FD.BA.8C.E0.C8.E7.9E.57.B1.CD.30.20.E5.4F.17.9A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	602932638995703270 6	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	14557626150705831 23	21/12/2023 a 20/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5F.F2.C7.AA.FD.BA.8C.E0.C8.E7.9E.5
7.B1.CD.30.20.E5.4F.17.9A-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 16:56:53

95.0A.33.73.12.D7.76.02
D6.7E.CD.45.27.FA.8D.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300042021	61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/11/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO
DIARIO GERAL

NÚMERO DO LIVRO
1245

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.D9.96.E8.93.65.27.5D.18

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10538276827	TALITA DE FIUME:10538276827	6029326369967032706	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.61074175000138	14557626150705831 23	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.
D9.96.E8.93.65.27.5D.18-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 09:33:46

D8.F2.61.A0.D9.89.3F.0E
6B.32.AF.95.C2.12.95.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Periodo da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023
CNPJ	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1245
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Ajustação das Contas do Patrimônio Líquido					
	Capital social (R$)	Reserva de capital (R$)	Reservas de reavaliação (R$)	Reservas de lucros (R$)	Ajustes de avaliação patrimonial (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 31.01.2023	2.493.177.142,22	542.483,22	397.488,96	217.113.603,79	(-)283.129.227,89	2.498.101.449,30
Lucro do exercício do ano 2023				202.601.578,57		202.601.578,57
Dividendos mÃnimos obrigatÃrios				(-)16.117.974,91		(-)16.117.974,91
Ajuste Valor de Mercado - Novos financeiros disp. P venda					125.388.976,97	125.388.976,97
Saldo Final em 31.12.2023	2.493.177.142,22	542.483,22	397.488,96	371.597.206,45	(-)77.740.250,92	2.777.974.129,93
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.D9.96.E8 93.65.27.5D.18-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

00186

00187

MAPFRE Seguros Gerais S.A

MAPFRE

[illegible]

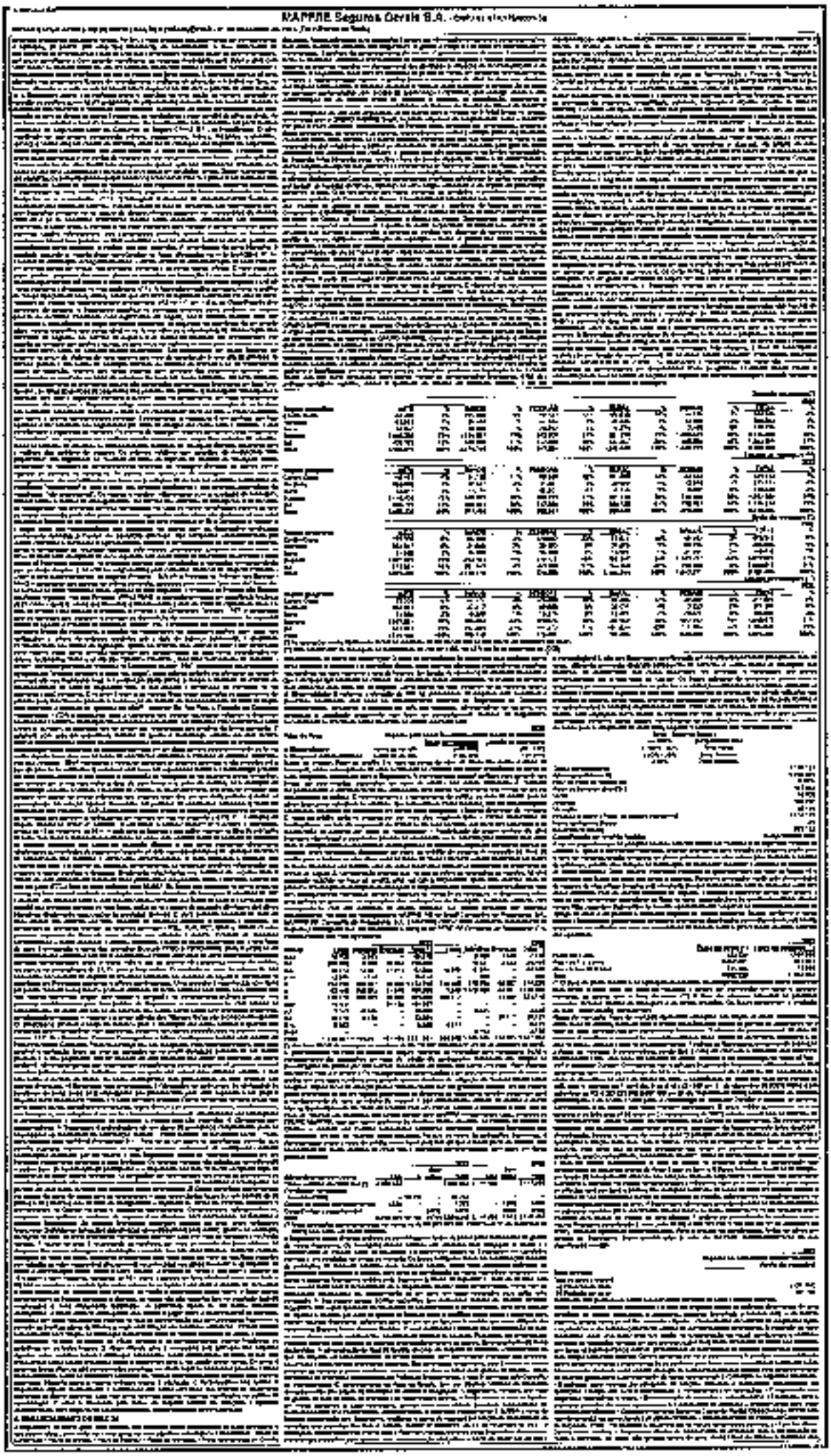

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

00191

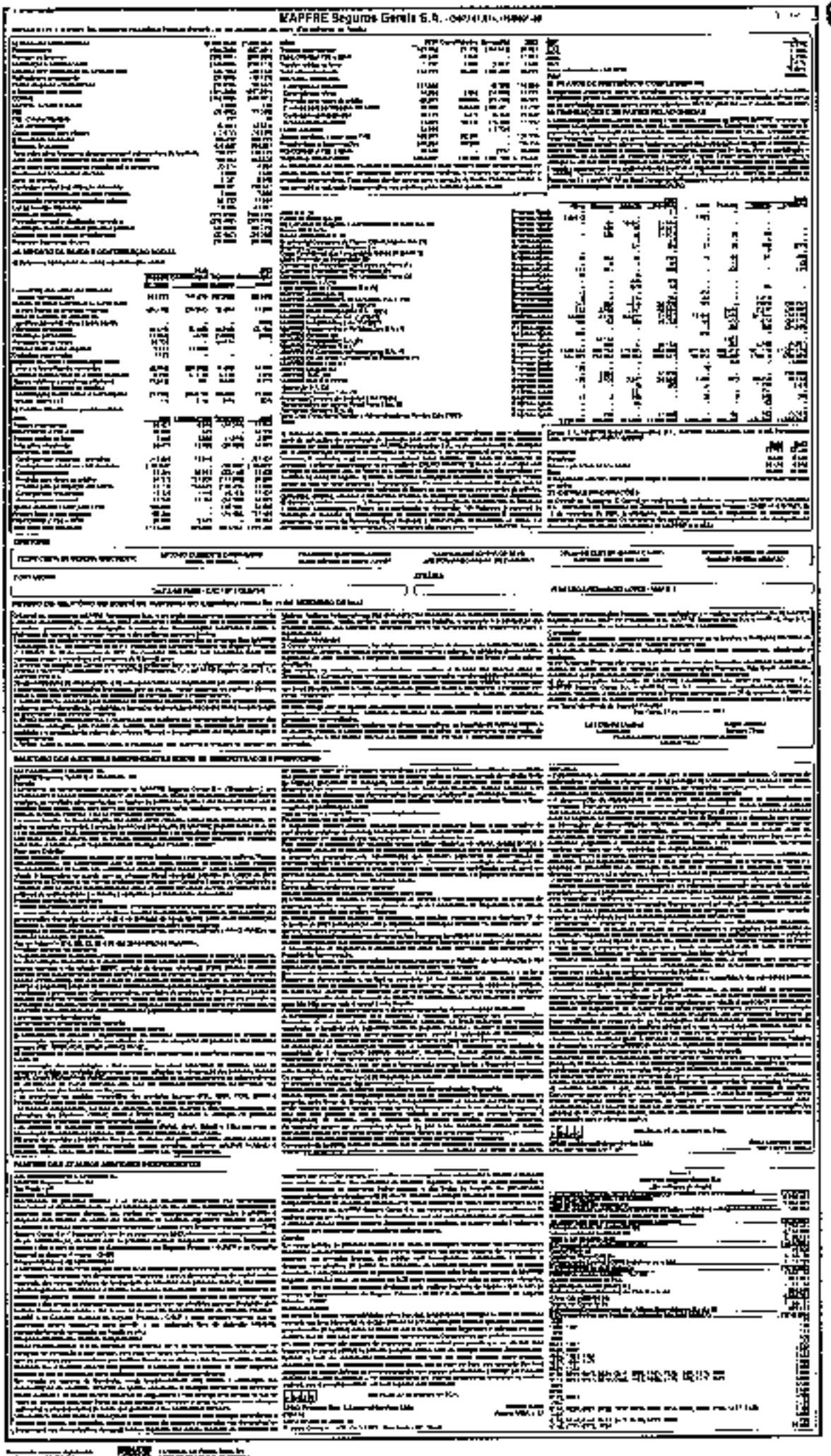

JUCESP PROTOCOLO
0.345.460/24-3

MAPFRE Capitalização S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações financeiras e relatórios dos auditores independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

BASE DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades seguradoras, emitidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

RESULTADO

O lucro líquido do exercício foi de R$ 178.844 mil, apresentando um aumento de 15% em relação ao exercício anterior.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Propomos a distribuição de dividendos no valor de R$ 50.000 mil, referentes ao exercício de 2023, a serem pagos até 31/12/2024.

INVESTIMENTOS

Os investimentos totalizaram R$ 2.345.678 mil, sendo R$ 1.890.123 mil em títulos públicos e R$ 455.555 mil em títulos privados.

PROVISÕES TÉCNICAS

As provisões técnicas foram constituídas de acordo com as normas da SUSEP e atingiram R$ 2.100.000 mil, representando 95% das provisões exigidas.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos nossos corretores, clientes e colaboradores pela confiança e dedicação.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL – Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	2023	2022
Caixa e bancos		12.345	10.987
Títulos e valores mobiliários	4	1.890.123	1.654.321
Títulos para negociação		1.234.567	1.100.000
Títulos disponíveis para venda		655.556	554.321
Títulos mantidos até o vencimento		0	0
Operações com títulos e valores mobiliários		1.890.123	1.654.321
Créditos das operações com seguros e resseguros	5	345.678	312.456
Prêmios a receber		345.678	312.456
Operações com resseguradoras		0	0
Outros créditos operacionais		23.456	21.098
Títulos e créditos a receber		369.134	333.554
Despesas antecipadas		1.234	1.100
Custos de aquisição diferidos	6	98.765	87.654
Investimentos		45.678	40.321
Participações em controladas		45.678	40.321
Imobilizado	7	12.345	11.234
Intangível		8.765	7.890
TOTAL DO ATIVO		**2.345.678**	**2.100.000**

PASSIVO	Nota	2023	2022
Contas a pagar		23.456	20.987
Obrigações a pagar		12.345	11.098
Impostos e encargos sociais a recolher		5.678	5.123
Encargos trabalhistas		3.456	3.100
Impostos e contribuições		2.217	1.889
Débitos de operações com seguros e resseguros		45.678	40.321
Prêmios a restituir		12.345	10.987
Corretagens a pagar		33.333	29.334
Provisões técnicas	8	1.890.123	1.654.321
Provisão de prêmios não ganhos		1.234.567	1.100.000
Provisão de sinistros a liquidar		455.556	404.321
Provisão de benefícios a conceder		200.000	150.000
Outras provisões técnicas		0	0
Provisões judiciais	9	98.765	87.654
Cíveis		98.765	87.654
Trabalhistas		0	0
Tributárias		0	0
Outros débitos		12.345	11.098
Passivos atuariais		0	0
Patrimônio líquido		275.000	250.000
Capital social	10	200.000	200.000
Reservas de lucros		50.000	30.000
Ajustes de avaliação patrimonial		25.000	20.000
TOTAL DO PASSIVO		**2.345.678**	**2.100.000**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	2023	2022
Prêmios emitidos		1.500.000	1.350.000
(+) Variações nas provisões técnicas de prêmios		(120.000)	(100.000)
(=) Prêmios ganhos		1.380.000	1.250.000
(-) Sinistros ocorridos		(800.000)	(720.000)
(-) Custos de aquisição		(150.000)	(135.000)
(=) Margem bruta de operações		430.000	395.000
(-) Despesas administrativas		(120.000)	(110.000)
(-) Despesas com tributos		(15.000)	(13.500)
(+) Resultado financeiro		180.000	160.000
(+) Outras receitas e despesas operacionais		5.000	4.500
(=) Resultado operacional		480.000	436.000
(+) Resultado não operacional		0	0
(=) Resultado antes dos impostos		480.000	436.000
(-) Imposto de renda		(72.000)	(65.400)
(-) Contribuição social		(43.200)	(39.240)
(=) Resultado líquido do exercício		364.800	331.360
Lucro básico por ação		1,82	1,66

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	364.800	331.360
Ajustes para conciliar o lucro líquido com o caixa	120.000	110.000
Variação nas contas de ativos e passivos	(250.000)	(200.000)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	234.800	241.360
Aquisição de investimentos	(50.000)	(40.000)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(50.000)	(40.000)
Pagamento de dividendos	(50.000)	(50.000)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(50.000)	(50.000)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	134.800	151.360
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.755.321	1.603.961
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.890.121	1.755.321

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

00192

MAPFRE

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

Índices de Liquidez Geral - 12.2023

Liquidez Corrente/Seca	AC	=	8.950.477	=	8.950.477	= 0,93
	PC		9.541.685		9.541.685	
Liquidez Geral	AC + RLP	=	8.950.477 + 8.004.902	=	14.955.379	= 1,17
	PC + PNC		9.541.685 + 2.881.054		12.822.739	
Liquidez Imediata	AD	=	112.488	=	112.488	= 0,01
	PC		9.541.685		9.541.685	
Composição de Endividamento	PC	=	9.541.685	=	9.541.685	= 0,78
	PC + PNC		9.541.685 + 2.881.054		12.822.739	
Grau de Endividamento/PL	PC + PNC	=	9.541.685 + 2.881.054	=	12.822.739	= 4,62
	PL		2.777.973		2.777.973	
Endividamento Corrente	PC	=	9.541.685	=	9.541.685	= 1,11
	AC		8.950.477		8.950.477	
Endividamento de Curto Prazo	PC	=	9.541.685	=	9.541.685	= 3,58
	PL		2.777.973		2.777.973	
Endividamento Geral (PCTRT)	PC + PNC	=	9.541.685 + 2.881.054	=	12.822.739	= 0,82
	AT		15.600.712		15.600.712	
Solvência Geral	AC + ANC	=	8.950.477 + 6.650.235	=	15.600.712	= 1,22
	PC + PNC		9.541.685 + 2.881.054		12.822.739	
Retorno do Investimento Total	LL	=	202.601	=	202.601	= 0,01
	AT		15.600.712		15.600.712	
Imobilização do PL	AP	=	645.332	=	645.332	= 0,23
	PL		2.777.973		2.777.973	

São Paulo, 07 de julho de 2024.

TALITA DE FIUME:18536276827

Assinado de forma digital por TALITA DE FIUME:18536276827
Dados: 2024.06.07 15:00:59 -03'00'

Talita de Fiume
Contadora – CRC SP-1SP333939/O-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OFICINAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 88.830.609/0001-39, situada na Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, atesta para os fins de participações em licitações, que a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 14261, andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, Município de São Paulo/SP, realiza a prestação dos serviços de Seguro conforme apólices e vigências abaixo:

Contrato nº: 2017/873

Ramo: Automóvel

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Companhia Seguradora para a prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro de Veículos leves, Ambulâncias, Caminhões, Máquinas e Equipamentos da frota do Município, variando as coberturas em: Compreensiva, Danos Materiais e Corporais a Terceiros, Acidentes Pessoais por Passageiro, Despesas Médicas Hospitalares, Vidros e Assistência 24 horas.

Vigência: 15/08/2017 à 15/08/2018. **Apólices:** 0315000128631 / 0315000128531 / 0315000128431 / 0315000128331

Vigência: 15/08/2018 à 15/08/2019. **Apólices:** 0315000132131 / 0315000131631 / 0315000131731 / 0315000133131

Vigência: 15/08/2019 à 15/08/2020. **Apólices:** 0315000137931 / 0315000138031 / 0315000138931 / 0315000138131

Vigência: 15/08/2020 à 15/08/2021. **Apólices:** 2136000044731 / 2136000047931 / 2136000047831 / 2136000045431

Vigência: 15/08/2021 à 15/08/2022. **Apólices:** 2136000133031 / 2136000133131 / 2136000134931 / 2136000136631

Total de itens: 175

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme contrato vigente.

Caxias do Sul, 03 de Maio de 2022.

Guilherme Medeiros Lionço
Engenheiro Mecânico

Eng.º Guilherme Medeiros Lionço – Matr. 26736
Gerente de Frota – SMOSP
Fiscal dos Contratos de Seguro de Veículos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAUTEMAN PERETTO, em quinta-feira, 5 de maio de 2022 11:25:53 GMT-03:00, CNS: 11.226-2 - 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - anexo 22.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicação e Informações
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

SAMU 192

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicação e Informações – SAMU 192, da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMSP, inscrita no CNPJ sob número 13.864.377/0001-30 situada na Rua Jaraguá, n.º 859 – Bom Retiro – São Paulo – SP, atesta para os fins de participação em licitações que a empresa **MAPFRE Seguros Gerais S. A.**, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das nações Unidas nº 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo, cep 04.578-000, realiza a prestação de serviços *"de seguro total para 195 veículos automotores, utilitários no Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/ SAMU - 192"*, através do Termo de Contrato nº 079/2015-SMS-I/Contratos, Processo 2014-0.175.908-4:

Vigência Inicial: de 02/07/2015 até 02/07/2016.

Valor Total do Contrato – R$ 602.200,00 (seiscentos e dois mil e duzentos reais);

1ª Prorrogação: de 02/07/2016 a 02/07/17.

Valor Total do Contrato – R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 17 de abril de 2.017.

Marcelo Eiro Takano
Coordenador
Coordenadoria do Sistema Municipal de Atenção às Urgências e Emergências COHUAGE/SMS.G
Respondendo pelo expediente da Diretoria do SAMU 192

Documento Autêntico. Digitalizado de acordo com os artigos 17, 3º e 7º Inc. V, 41 e 53 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.121/1985 sob pena de perda da fé pública. A reprodução fiel ou cópia em papel deste documento é permitida e gratuita. Consulte a validade do selo em: https://selodigital.tjsp.jus.br ou Cartório e Consulte em: https://selodigital.tjsp.jus.br/#/1410180720219275511
O Notário é o verdadeiro Doutor

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341009202781275601-1
Data: 10/08/2020 18:01:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AN09701-7XZK;
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTORIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1868
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos cruendos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABX12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referência sequencial, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2021 15:44:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 643410982327912750O1-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2009, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00305b1d734f094f067f2c69fe6bc05bd832722cb52d9ad103adfcb1574d6a2f0a3af65b80c95a6cfd2017766780b1ff1c1c4d45a0818ccbd52adaa17a235acbcff5a4Dul91dNf1fjfa1e555a213e2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:45 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2025.
Código de controle da certidão: **553D.7679.660A.38B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade de pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	66565825	Folha **1** de 1
Data e hora da emissão	02/04/2025 12:08:07	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 2125439/2024
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 61.074.175/

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 10:21:01 horas do dia 11/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 15DC6589

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0956914 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/
Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 16/04/2025
Validade: 15/10/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (cobrança a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 102, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:00:35 horas do dia 22/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A511AC84

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.089.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14281 - CEP: 04764-000)

CCM 2.399.090-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-120 - Cancelado em:31/12/1994)

CCM 2.329.157-1- Início atv :08/12/1978 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 28/03/2024)

CCM 2.078.145-8- Início atv :08/08/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 28/10/2010)

CCM 2.078.712-1- Início atv :22/05/1992 (R CIRIOLANO, 00505 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)

CCM 3.352.868-2- Início atv :31/03/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 08/08/2016)

CCM 3.372.567-5- Início atv :12/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)

CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05806-000 - Cancelado em: 17/03/1993)

CCM 2.024.816-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)

CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.159.883-0- Início atv :27/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.150.222-5- Início atv :03/02/1992 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 16/10/2017)

CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03971-100 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.956.881-7- Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.316.034-7- Início atv :25/10/1984 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)

CCM 2.367.536-0- Início atv :13/02/1985 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02126-001 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.467.797-3- Início atv :13/10/1985 (R CEL IRINEU DE CASTRO, 43 - CEP: 03333-050)

CCM 3.486.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1990 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)

CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1990 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)

CCM 3.440.758-3- Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.466.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)

CCM 3.520.158-1- Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04633-001 - Cancelado em: 24/10/2023)

CCM 3.520.154-8- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)

CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)

CCM 3.585.569-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-002 - Cancelado em: 17/05/2021)

CCM 3.628.158-0- Início atv :03/04/2007 (AV PAULO DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.647.723-8- Início atv :15/08/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05012-000 - Cancelado em: 28/03/2024)

CCM 3.921.904-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2016, Decreto 50.891, de 23 de junho de 2009, Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2013 e Portaria SF nº 282, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:06:06 horas do dia 22/04/2025 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: A511AC64

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários lançados e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por este certidão, até a presente data é **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 8 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2018 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:39:05 horas do dia 22/04/2025 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: A511AC64

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

. 00203

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041502170443679970

Informação obtida em 22/04/2025 11:16:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 22225947/2025
Expedição: 22/04/2025, às 11:18:08
Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

CPF/CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:41:19 do dia 01/04/2025 , com validade até o dia 01/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Q0y72Ub25Xb69Y9vn77a

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CPF/CNPJ: **61.074.175/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:42:45 do dia 01/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: QOUR010425124245

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 - DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ 61.074.175/0001-38

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 12 de Março de 2025

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 220698261

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 115887 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2025

PEDIDO Nº: ***0085332985***

ASSINATURA DIGITAL TJSP

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no momento posterior à seleção do fornecedor demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

De uma análise dos autos deste processo, verifica-se que a divulgação de aviso de dispensa fora devidamente realizada no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, tendo sido disponibilizado o prazo de 11/04/2025 a 16/04/2025 para a apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados.

Foram recebidas as seguintes propostas adicionais no e-mail licitecaocamaracornelio@gmail.com: JANEIRO DE 1930

- MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - R$ 786,47 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto a contratação de **Contratação de seguro de auto para o veiculo Virtus, placa SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, a justificativa da escolha do fornecedor **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ nº 61.074.175/0001-38,** como contratado se dá em razão de que, oferece um preço muito vantajoso, conforme demonstrar-se nos documentos em anexo.

Tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos no Termo de Referência e pela compatibilidade com o preço praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme proposta anexa aos autos do processo, obtida após a realização de pesquisa de preços, o valor total a ser dispendido para a contratação encontra-se muito vantajoso a proposta da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ nº 61.074.175/0001-38 de - R$ 786,47 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** comparado a pesquisa de preços no mercado regional que disponibiliza o serviço solicitado.

Igualmente, destaca-se que este valor se encontra muito abaixo do limite exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação em razão de pequeno valor (prevista no art. 75, inc. II c/c art. 95, inc. I e II da Lei nº 14.133/2021), sendo ainda, o menor valor obtido dentre todas as propostas. Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo elas habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 foi apresentada pela empresa a ser contratada.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho e a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

4.1. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1.1. CONTEXTO FÁTICO E JURÍDICO

O presente processo tem por objeto a contratação de seguro automotivo para a frota oficial deste órgão público. Inicialmente, foi realizado procedimento licitatório com **exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, buscando promover o tratamento favorecido a esses entes econômicos.

Contudo, **não houve impugnação ao edital**, e, ao término do prazo, **não foram apresentadas propostas por ME ou EPP**, tendo sido recebidas apenas propostas oriundas de empresas de grande porte. Após diligência da equipe técnica, foi constatado

que, de fato, a **atividade objeto do certame — contratação de seguro — não pode ser exercida por ME ou EPP**, em razão de impedimentos legais específicos aplicáveis ao setor securitário.

4.1.2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

Exclusividade indevida para ME/EPP em razão da natureza do objeto

Nos termos do **§ 4º, inciso VIII, do art. 3º da LC nº 123/2006**, não se inclui no regime diferenciado da referida Lei a pessoa jurídica que exerça atividade de **seguros privados**, o que por si só **inviabiliza a destinação exclusiva do certame às ME e EPP** para este tipo de contratação.

Além disso, nos termos do **parágrafo único do art. 757 do Código Civil**, somente pode figurar como parte no contrato de seguro, na qualidade de segurador, entidade **legalmente autorizada**, o que implica necessariamente registro na **SUSEP** – Superintendência de Seguros Privados.

O art. 24 do Decreto-Lei nº 73/1966 complementa essa exigência, ao determinar que apenas **sociedades anônimas ou cooperativas autorizadas** podem operar em seguros privados. Considerando que as ME e EPP, em regra, **não possuem estrutura jurídica compatível** (S/A autorizadas pela SUSEP), **torna-se legalmente impossível sua participação no objeto pretendido.**

Aplicação da exceção do art. 49, inciso II, da LC nº 123/2006

Conforme previsto no **art. 49, inciso II, da LC nº 123/2006**, o tratamento favorecido não se aplica quando:

"não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório".

Na fase de diligência, **não foi identificado um número mínimo de três fornecedores regionais ME/EPP com capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto**. Isso reforça a impossibilidade legal e fática de se manter a exclusividade inicialmente prevista no certame.

Ausência de proposta válida e inutilidade do certame

Verificou-se que as propostas válidas foram todas apresentadas por **empresas de grande porte**, sediadas fora da região, e **não seria juridicamente viável restringir a contratação exclusivamente a ME/EPP para objeto cuja execução está reservada a sociedades anônimas autorizadas.**

4.1.3. ESCOLHA DO FORNECEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Após pesquisa de mercado e coleta de quatro orçamentos válidos de empresas autorizadas pela SUSEP, optou-se pela proposta mais vantajosa para a Administração, levando em consideração:

- **Regularidade jurídica e fiscal da empresa selecionada**;
- **Menor preço global** compatível com as condições exigidas;
- **Cobertura e garantias oferecidas** adequadas às necessidades do órgão;
- **Capacidade técnica comprovada** por meio de atuação no mercado segurador nacional.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **justifica-se a escolha do fornecedor e a regularidade da dispensa de licitação**, tendo em vista:

- A **inviabilidade jurídica da exclusividade para ME/EPP no objeto em questão**;
- A **inexistência de fornecedores ME/EPP legalmente aptos na região**;
- A **necessidade de garantir a continuidade e segurança do serviço público**;
- A **seleção de proposta mais vantajosa** para o interesse público, com base em critérios técnicos e legais.

Nestes termos, fundamenta-se a contratação direta com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ nº 61.074.175/0001-38**, devidamente autorizada pela SUSEP, nos termos da legislação vigente.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2025.

Michelle Lamare Pimenta
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

09/25

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril de 2025, reuniram-se na sala reservada à secretaria Michelle Lamare Pimenta, Paulo Roberto Santana, Grazielli Ribeiro da Silva e Eliane Martins de Campos, para confirmação do recebimento das propostas adicionais referentes aos **Aviso de Compra Direta 07/2025**, via e-mail licitacaocamaracornelio@gmail.com. Foram recebidas as seguintes propostas: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

Conforme exposto, após recebimento das propostas adicionais, verificou-se que a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A - CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - R$ 786,47 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), apresentou o menor valor para a contratação, no total de R$ 786,47 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), valor considerado vantajoso frente ao mercado regional. Ressalta-se que o montante está bem abaixo do limite previsto para dispensa de licitação por pequeno valor, conforme o art. 75, II c/c art. 95, I e II da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à regularidade da empresa, foram devidamente comprovadas habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, atendendo aos requisitos legais dos arts. 66 e 68 da nova Lei de Licitações. Ressaltou-se ainda que, embora o certame original tenha sido destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, não houve propostas válidas desses segmentos, sendo posteriormente verificado que empresas de seguros não se enquadram no regime favorecido da LC nº 123/2006, conforme o art. 3º, §4º, VIII, da referida Lei, e os arts. 757 do Código Civil e 24 do Decreto-Lei nº 73/1966, que exigem que seguradoras sejam sociedades anônimas autorizadas pela SUSEP.

Também foi aplicado o disposto no art. 49, II, da LC nº 123/2006, pois não foi identificado o mínimo de três fornecedores ME/EPP locais ou regionais aptos a cumprir as exigências do edital, reforçando a necessidade de contratação por empresa de grande porte. Diante disso, considera-se justificada a contratação direta, com base na legalidade, vantajosidade e necessidade da Administração.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se essa ata para cumprimento da Lei Complementar 172/11, artigo 10, §4º.

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Eliane Martins de Campos

Grazielli Ribeiro da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessor Jurídico da Controladoria

Cornélio Procópio – PR, 22 de abril de 2025.

Encaminho para parecer jurídico conclusivo referente ao Compra Direta nº 07/2025 – aquisição de Seguro de auto para o veículo Virtus, placa SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862, da Câmara Municipal, pelo prazo de 365 dias.

Atenciosamente,

Michelle Lamare Pimenta

Comissão de Licitação

PARECER JURÍDICO

DA: Assessoria Jurídica da Controladoria

PARA: Controladoria / Diretoria Geral da Câmara

ASSUNTO: Análise jurídico complementar.

Dispensa de Licitação nº 07/2025
Solicitação de Compra nº 07/2025
Objeto: Contratação de seguro automotivo visando a garantia da proteção do veículo oficial utilizado pela Câmara de Vereadores.

OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada pela Controladoria da Câmara de Cornélio Procópio, conforme requerimento da Comissão de Licitação, acerca da contratação de *seguro automotivo* para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara Municipal.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa licitatória se deu nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei nº 14.133/2021, possui amparo, respectivamente em seu artigo 75, incisos I, II e III, c/c o artigo 5º do Decreto Legislativo nº 011/2023, Portaria nº 34/2025 e a Portaria nº 40/2025, publicada no Diário Oficial nº 1432 de 11 de março de 2025.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por finalidade, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso I, II e II da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros

e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusiva, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação (Acordão 1492/2021 – TCU Plenário).

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração. Assim, se faz necessário o exame, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Verifica-se que conforme justificativas apresentadas no presente, tal solicitação é de suma importância uma vez que o referido processo trata-se de contratação de *seguro automotivo* para garantir a proteção do veículo oficial contra eventuais danos, sinistros, furtos ou roubos, assegurando a continuidade das atividades administrativas, bem como, para a preservação do patrimônio público.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica da Controladoria, para emissão de parecer complementar acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a contratação do serviço ora solicitado.

Desta feita, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

> Constituição Federal 1988
> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
>
> Lei 14.133/2021
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise de caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Público.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, uma vez que o valor estimado para contratação é de R$ 786,47 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de recursos financeiros previamente à realização do contrato, deverá constar nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, com a devida indicação na nota de bloqueio e a natureza da despesa.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

> Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no artigo 72, da referida Lei, que seguem:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burla aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o que foi totalmente respeitado, como pode-se verificar:

O aviso acima localiza-se na página principal do site da Câmara Municipal, assim como na aba específica de licitações, encontra-se (https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensa):

Aviso de Compra Direta nº 07-2025

Seguro veicular

Leia mais...

Edital de Compra Direta n° 07/2025

Leia mais...

Restando evidente o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do artigo 53, caput e §4°, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica da Controladoria manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para contratação de *seguro veicular* para a continuidade das atividades no âmbito da Câmara Municipal, bem como, a utilização segura do veículo oficial, visando a garantir a preservação do patrimônio público, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

Restando apenas necessária a inserção dos documentos contábeis junto ao procedimento, tendo em vista a solicitação de parecer ter vindo antes a este Departamento e posteriormente ao Departamento Contábil.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer.

Cornélio Procópio, 23 de abril de 2025.

Maria Gabrielle Druzini
OAB/PR n° 112.365
Advogada da Controladoria da Câmara

Compra Direta nº 07/2025

Autorizo a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ nº 61.074.175/0001-38,** referente à **Seguro de auto para o veículo Virtus, placa SEG5H79, chassi: 9BWDH5BZ9NP055862, pelo prazo de 365 dias,** no valor global de **RS 786,47 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, em conformidade com o art. 75, inc. II c/c art. 95 inc. I e II da Lei nº 14 133/2021.

Cornélio Procópio, 23 de abril de 2025.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente

Valor total das Diárias -- R$ 200,00 (duzentos reais)

(...)

Leia-se:

Servidor : Anderson Oliveira da Encarnação

Número de diárias ½ (meia)

Valor total das Diárias – R$ 100,00 (cem reais)

(...)

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2025.
VALMIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretor Municipal de Administração

ATOSDOLEGISLATIVO

Compra Direta nº 07/2025

Autorizo a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ nº 61.074.175/0001-38, referente à Seguro de auto para o veículo Virtus, placa SEG5H79, chassi 9BWDH5BZ9NP055862, pelo prazo de 365 dias, no valor global de R$ 780,47 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), em conformidade com o art. 75, inc. II c/c art. 95 inc. I e II da Lei nº 14.133/2021.

Cometa Procópio, 23 de abril de 2025.
Rafael Alcântara Hannouche
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 199 - Centro - Cornélio Procópio
CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3600
E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 16/2025

Processo Administrativo:	N/A
Compra Direta:	7/2025
Sequencial do Contrato:	436
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	22/04/2025
Data de Solicitação:	23/04/2025

Fornecedor: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** **Telefone(s):** 54996564133
CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38 1151128040
Endereço: DAS NACOES UNIDAS, 14261, Vila Gertrudes - 04794-000, SÃO PAULO - SP 1126035279

E-mail: licita@gnpseguros.com.br
tribelos@mapfre.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500100001 - Câmara Municipal

Condição de Pagamento: À VISTA

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Contratação: SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862, PELO PRAZO DE 365 DIAS.
RCF – Danos materiais: R$ 100.000,00
RCF – Danos corporais: R$ 100.000,00
RCF – Danos morais: R$ 10.000,00
APP – Morte acidental: R$ 10.000,00
APP – Invalidez permanente (total ou parcial): R$ 10.000,00
Serviços adicionais contratados:
Chaveiro
Troca de pneu
Carga de bateria
Transporte alternativo (táxi)
Lanternas
Faróis
Retrovisores
Para-brisa dianteiro e traseiro
Vidros laterais
Guincho ilimitado
Carro reserva: 15 dias
Cobertura para colisão, incêndio, roubo ou furto 100% da Tabela FIPE

Observações: SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055862, PELO PRAZO DE 365 DIAS.
RCF – Danos materiais: R$ 100.000,00
RCF – Danos corporais: R$ 100.000,00
RCF – Danos morais: R$ 10.000,00
APP – Morte acidental: R$ 10.000,00
APP – Invalidez permanente (total ou parcial): R$ 10.000,00
Serviços adicionais contratados:
Chaveiro
Troca de pneu

00224

ESTADO DE PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Nº do Empenho: 90/2025
Data do Empenho: 23/04/2025
Ordinário

Órgão:	15.000	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade:	15.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional:	1.31.11	AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2160	CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Recurso:	00001.00001.01.07.00.00.1	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:	1.000.000,00	**Empenhos anteriores:**	88.673,14
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	**Valor do empenho:**	786,47
Total (A):	1.000.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	89.459,61
		Total (A - B):	910.540,39

Credor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (11) 2663-5279
Endereço: DAS NACOES UNIDAS - 14261 **Cidade:** São Paulo **UF:** SP
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 1083650-0
Agência: 1912-7 - BANCO DO BRASIL **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VIRTUS, PLACA SEG5H79, CHASSI: 9BWDH5BZ9NP055882, PELO PRAZO DE 365 DIAS.
RCF - Danos materiais: R$ 100.000,00
RCF – Danos corporais: R$ 100.000,00
RCF – Danos morais: R$ 10.000,00
APP – Morte acidental: R$ 10.000,00
APP – Invalidez permanente (total ou parcial): R$ 10.000,00
Serviços adicionais contratados:
Chaveiro
Troca de pneu
Carga de bateria
Transporte alternativo (táxi)
Lanternas
Faróis
Retrovisores
Para-brisa dianteiro e traseiro
Vidros laterais
Guincho ilimitado
Carro reserva: 15 dias
Cobertura para colisão, incêndio, roubo ou furto: 100% da Tabela FIPE

COMPRA DIRETA: 7/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 786,47

Fundamento legal: **Número Processo:** **Data homologação:**
Modal. litação: **Número Licitação:** **Data contrato:**
Contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2025

Responsável

RAFAEL ALCANTARA HANNOUCHE:06845617945

RAFAEL A. HANNOUCHE
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR

00225

APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIS FROTA

DADOS GERAIS

Processo SUSEP Automóvel Nº: **15414.100326/2004-83**
Produto: **217** Nº Apólice: **2135000209431**
Endosso: **0** Itens: **1** Nº Via: **1ª**
Vigência início 24h do dia: **24/04/2025** Término 24h do dia: **24/04/2026**
Data e hora da proposta: **29/04/2025 12:37:00** Nº Proposta: **71000222310302**
Data de emissão da apólice: **29/04/2025**
Versão de cálculo: **0002170901**

DADOS DA SEGURADORA

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
CNPJ: **61.074.175/0001-38** Código na SUSEP: **6238**
Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**
Bairro: **VILA GERTRUDES** CEP: **04794-000**
Cidade: **SAO PAULO** UF: **SP**

DADOS DA SUCURSAL

Nome: **DATA DOT A M S CURITIBA**
CNPJ: **61.074.175/0006-42**
Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2765,**
Bairro: **CURITIBA** CEP: **80050-980**
Cidade: **CURITIBA** UF: **PR**
Telefone: **41 3127106**

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: **111352 - EMISSÃO SEM CORRETOR**
CPF/CNPJ: **90.900.900/0038-70** Código SUSEP: **00000999990038**
Endereço: **DAS NACOES UNIDAS. 14261.**
Bairro: **VILA GERTRUDES** CEP: **04794-000**
Cidade: **SAO PAULO** UF: **SP**

30/04/2025 00:07 000300000001 1
111352213500209431

MAPFRE

[redacted]

00226

DADOS DO SEGURADO

Nome: **CAMARA MUNICIPAL DE C PROCOPIO**
Nome Social:
Tipo de pessoa: **JURÍDICA** CNPJ: **72.327.307/0001-02**
Endereço: **RUA RUA PARAÍBA 189**
Bairro: **CENTRO** CEP: **86300-000**
Cidade: **CORNELIO PROCOPIO** UF: **PR**
Telefone residencial: **4331333000**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R$

Prêmio líquido: **786,47**
IOF: **0,00** Prêmio total: **786,47**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R$

Forma: **FICHA DE COMPENSACAO** Nº de parcela: **1**
Taxa de juros: **0,00**
Vencimento da 1º parcela: **01/06/2025** Valor da 1º parcela: **786,47**

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este seguro está sujeito a atualização monetária pela variação do índice IPCA/IBGE, de acordo com as condições contratuais do produto.

Se ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio antes da aceitação da proposta, será oferecida cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta, a partir do início de vigência

111352213500020943 1 30/04/2025 00 7 00000000001 1

MAPFRE

[redacted]

expresso na proposta, vigorando por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o proponente, seu representante legal ou seu corretor de seguros tiver conhecimento formal da recusa. Nessa situação, o prêmio pago antecipadamente será devolvido no prazo máximo de 10 dias.
Se não ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio, antes da aceitação da proposta, a Seguradora poderá conceder cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta se a vistoria prévia, quando solicitada, tenha sido efetuada e com parecer aceitável, e se tiver sido instalado no veículo o localizador/rastreador, quando solicitado pela Seguradora.

Informações sobre o pagamento de parcelas
I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;
II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP Automóvel Nº: **15414.100326/2004-83**

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

30/04/2025 00 7 00000000001 1
111352213500020943 1

MAPFRE

[redacted]

00228

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de como a MAPFRE trata os dados pessoais, consulte https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 29 de Abril de 2025.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001

Certificado Digital

Para melhor visualização da Certificação Digital, recomendamos a abertura do pdf nos navegadores Google Chrome e EDGE. A conformidade das assinaturas poderá ser aferida no site (https://validar.iti.gov.br/)

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Assinado Digitalmente por ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
30/04/2025 13:34:26
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5
Emitido por AR VALID CD

HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR
Assinado Digitalmente por HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR
30/04/2025 13:34:26
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5
Emitido por AR VALID CD

30/04/2025 00[illegible]7 0000000001 1
11135221350002094 31

MAPFRE

[redacted]

00229

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Abertura de Assistência e Sinistro - SAC 24horas
0800 775 4545
4004-0101 - Canal do WhatsApp
0800 775 5045 - Para deficientes auditivos e de fala

Ouvidoria
0800 775 1079
0800 962 7373 - Para deficientes auditivos e de fala
ou pelo site www.mapfre.com.br
De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.
Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores: www.consumidor.gov.br

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)
Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

1113522135000209431 30/04/2025 00:[illegible]7 00000000001 1

MAPFRE

[redacted]

00230

ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: **1** CI: **62325015578780**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**
CEP do local onde o veículo pernoita: **86300-000**
Cidade: UF:

DADOS DO VEÍCULO

Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**
Marca/Modelo: **VIRTUS COMFORTLINE 200 1.0 12V TSI AT**
Ano de fabricação/Ano do modelo: **2022/2022** Placa: **SEG5H79**
0 KM: **NÃO**
Nº Chassi: **9BWDH5BZ9NP055862**
Capacidade/passageiros: **5**
Categoria tarifária: **PASSEIO NACIONAL**
Uso: **VISITAR CLIENTES**
Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**
Código na Tabela de Referência: **005485-2** Código na MAPFRE: **VW415332**
Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**

Código do veículo na Tabela Substituta: **05125107-3**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	481,47
RCFA - Danos Materiais	100.000,00	100,00

30/04/2025 001 7 0000000001 1
11135221350002094 31

MAPFRE

[redacted]

00231

RCFA - Danos Corporais	100.000,00	50,00
RCFA – Objetos Transportados pelo Veiculo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFA - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	50,00
APP – Morte (por Passageiro)	10.000,00	20,00
APP – Invalidez (por Passageiro)	10.000,00	20,00
APP - DMH (por Passageiro)	10.000,00	20,00
Assistência Automais Gold 400Km	Conforme Manual	0,00
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	15,00
Carro Reserva Gold	15 dias	15,00
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	15,00

Classe de bônus **00**

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais GAUT0038. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

Não havendo acerto dos valores de reparação entre a seguradora e a oficina escolhida pelo segurado, será facultada à seguradora a indicação de uma oficina referenciada ou uma concessionária para a reparação do veículo.

Caso o segurado prefira manter o veículo na oficina por ele escolhida será de sua

111352213500020943 1 30/04/2025 001 7 0000000001 1

MAPFRE

responsabilidade os valores excedentes entre os pleiteados pela oficina por ele escolhida e a oficina referenciada pela seguradora.
A seguradora não se **responsabilizará pela qualidade do serviço prestado por oficina não referenciada ou pela demora na liberação de serviço por parte da oficina escolhida pelo segurado (não referenciada).**

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
RCFA - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
RCFA - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
APP – Morte (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Morte Acidental	20
APP – Invalidez (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Inval. Permanente	20
APP - DMH (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – DMH	42
Assistência Automais Gold 400Km Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Carro Reserva Gold	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS FROTA.
Confira as assistências e/ou serviços gratuitos da contratação desse seguro e acesse o site www.mapfre.com.br para saber dos detalhes para utilizá-los.

30/04/2025 001 7 00000000001 1
11135221350002094 31

MAPFRE

[redacted]

00233

DADOS ADICIONAIS SOBRE COBERTURAS

Carro reserva

Garante ao segurado, até o limite de dias contratados e especificados na apólice, a locação de um veículo automotor de via terrestre, em decorrência de sinistro coberto e indenizável.

Conforme regras da locadora, o carro reserva será disponibilizado ao segurado, ao principal condutor do veículo segurado ou ao representante do segurado mediante sua autorização por escrito (no caso de pessoa jurídica), desde que seja maior de 18 (dezoito) anos. Para a liberação do carro reserva, será necessário a Carteira Nacional de Habilitação e cartão de crédito, com os respectivos valores requisitados pela empresa locadora dos veículos. Para mais informações, consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	5.819,19
FAROIS		215,00
LANTERNA		215,00
RETROVISOR		215,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		385,00
REP. LAT/PINTURA E PARA-CHOQUE		190,00
SRA - REP.EM ARRANHÕES 1a PEÇA		70,00
SRA-REP.ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		15,00

30/04/2025 001 7 000000001 1
11135221350002094 31

MAPFRE

[redacted]

00234

30/04/2025 001 7 0000000001 1

11135221350002094 31

MAPFRE

MAPFRE

CARNÊ DE PAGAMENTO
Seguro MAPFRE AUTOMAIS FROTA

CAMARA MUNICIPAL DE C PROCOPIO
RUA PARAÍBA 189
CORNELIO PROCOPIO PR CEP:86300-000

Você está recebendo as fichas de compensação para pagamento das parcelas do prêmio de seu Seguro MAPFRE AUTOMAIS FROTA relativo à apólice número 2135/0002094/31, emitida com base nas informações da proposta número 71000222310302.

O pagamento poderá ser efetuado em qualquer banco, até o vencimento.

Quando a data de vencimento cair em dia que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Esclarecemos que:

1. O não pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;

2. O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da Cláusula "Pagamento do Prêmio", contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Antonio Clemente Campanario
Presidente

Roberto Junior de Antoni
Diretor

MAPFRE Seguros Gerais S.A. CNPJ 61.074.175/0001-38
Processo SUSEP Automóvel nº 15414.100326/2004-50, Processo SUSEP RCF-V nº 15414.900139/2016-91. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 775 4545. Deficiente auditivo ou de fala: 0800 775 5045 24 horas, sete dias da semana.
Ouvidoria: 0800 775 1079. Deficiente auditivo ou de fala: 0800 962 7373 das 8h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriado nu pelo site ou pelo site www.mapfre.com.br. A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer o solucionar conflitos não solucionados pelos canais de atendimento habituais.

MAPFRE
Segurado
CAMARA MUNICIPAL DE C PROCOPIO
Nº da Apólice
213SC0020943 I
Validade (Vigência)
24/04/2026
Modelo do Veículo
VIRTUS COMFORTLINE 2
Placa
SEG5H79
Ano Mod.
2022
Corretora
EMISSÃO SEM CORRETO
Telefone da Corretora
11111111
Assistência 24h
Aviso de Sinistro
0800 771 8973
SAC - Serviço de Atendimento
ao Consumidor - 24h
0800 775 45 45
Assistência 24h no Exterior
55 11 2565 8400
Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 775 45 45
MAPFRE